

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Sexta Feira, 22 de Fevereiro de 2013 Nº 25991

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868 de 28 de dezembro de 2012, e na Lei nº 9.784 de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, (Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 10.621.313,91 (dez milhões e seiscentos e vinte e um mil e trezentos e treze reais e noventa e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
15	08101	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	571.313,91
20	28101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	6.050.000,00
35	17302	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	4.000.000,00
TOTAL			10.621.313,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 15		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	091	316	5018	9900	Implantação do Modelo de Fiscalização da Execução Penal - ESTADO	F	339000000	161	OD	NO	441.130,59
						F	449000000	161	OD	NO	130.183,32
PROCESSO : 20		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	5168	9900	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - ESTADO	F	449000000	161	OD	NO	6.050.000,00
PROCESSO : 35		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	665	328	1859	0600	Construção da Sede do IMEQ - REGIAO VI - SUL	F	449000000	262	OD	NO	4.000.000,00
TOTAL GERAL:											10.621.313,91
ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
TOTAL GERAL:											0,00



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda Marcel Souza de Corsi
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador Silvio Cezar Correa Araújo

ANEXO III

Processo:	15	Unidade Orçamentária:	8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
-----------	----	-----------------------	--------------------------------------

PAOE:	5018 - Implantação do Modelo de Fiscalização da Execução Penal	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		40,00

Processo:	20	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	----	-----------------------	--

PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		2.222,22
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		5.583,33

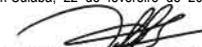
Processo:	35	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
PAOE:	1859 - Construção da Sede do IMEQ	Regional:	9600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Sede construída/aparelhada(Metro quadrado)		240,00
Meta Física Neste Processo:	Sede construída/aparelhada(Unidade)		2.498,88

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 12.230/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar KLECIUS ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão de Pessoas, da **Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário**, a partir de 21 de Fevereiro de 2013

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.231/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Convênios, da **Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário**, a partir de 20 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.233/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário**, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

JUCELIM SEBASTIÃO BOTELHO LEITE – Coordenador Contábil, Nível DGA-6;
LUIS MARCELO PINHEIRO DA SILVA – Gerente de Prestação de Contas e Informações Contábeis, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.234/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar BERNADETE DE CAMPOS BARROS A. ESTEVES do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da **Secretaria Executiva do Núcleo Saúde**, a partir de 21 de Fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.235/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar NEWTON DE CAMARGO BRAGA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Inteligência, da **Polícia Judiciária Civil**, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.236/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ANDERSON SIMIONI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Perícias de Meio Ambiente e Engenharia Legal, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 27 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.237/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar AUGUSTO AURELIO DE CARVALHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Antropologia, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 05 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.238/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar DIONISIO JOSE BOCHESI ANDREONI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Perícias em Vivos, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 05 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.239/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JORGE BARBOSA CARAMURU do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor Metropolitano de Medicina Legal, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 13 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.240/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – **SEDRAF**, a partir de 21 de Fevereiro de 2013.

RUBENS AGNALDO DA SILVA – Coordenador de Crédito Fundiário, Nível DGA-6;
ANTONIO DIAS SOUZA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
NILZA DA SILVA AMARAL – Superintendente de Apoio às políticas de Incentivo aos Jovens e Mulheres Rurais Nível DGA-4;
RONALDO KEMMP SANTIN BORGES – Coordenador de Regularização Ambiental, Financiamento de Produção e Assistência Técnica, Nível DGA-6;
PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.241/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 21 de Fevereiro de 2013.

PAULO CÉSAR SCHMIDH – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
ANTONIA LUCIANA BRAZ DA SILVA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.242/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ADEMIR SOUZA DE CARVALHO JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.243/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ALESSANDRA JAQUELINE CARNEIRO DA SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Enfrentamento à Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.244/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ANA ELISA LIMEIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora Antidrogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.245/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ANA EMÍLIA IPONEMA BRASIL SOTERO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente Estadual de Políticas para as Mulheres, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.246/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Manutenção do Centro de Ressocialização de Cuiabá, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 13 de Fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.247/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JORGE LUIZ BRANQUINHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor Administrativo e Financeiro do CIAPS, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 25 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.248/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, **LEONICE PEREIRA DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 21 de Fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.249/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – **SESP**, a partir de 31 de janeiro de 2013.

ANDRÉ COSTA MARQUES – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
BENEDITO CORRÊA DA CRUZ – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.250/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – **SESP**, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES – Secretário Adjunto de Políticas, Programas e Projetos, Nível DGA- 2;
NOELSON CARLOS SILVA DIAS – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
ORCILON CLAUDINO DE FREITAS – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
NATTANY PEREIRA MAX – Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.251/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CAMILA YUMI SAKAMOTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 31 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.252/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, EVALNETE MARIA DE CAMPOS ORMOND** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.253/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, PEDRO FIGUEIREDO REIS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.255/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, VICTOR PAULO FORTES PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.256/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO FINOTTO DA SILVA – Delegado Geral Adjunto, Nível DGA-3;
LUCIANO INÁCIO DA SILVA – Diretor de Polícia Judiciária Civil Metropolitana, Nível DGA-4;
JOSÉ ANTÔNIO CAVADAS FILHO – Diretor de Atividades Especiais, Nível DGA-4;
ADRIANO RUBIO – Assessor Técnico, Nível DGA-4;
PERCIVAL ELEUTÉRIO DE PAULA – Delegado Regional de Rondonópolis, Nível DGA-6;
ROMEL LUIZ DOS SANTOS – Ouvidor, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.257/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 12.162/2013 de nomeação de MARCOS ANTÔNIO BESSA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA 8, de Gerente Regional do Parque Estadual Cristalino, publicado no D.O.E. de 18.02.13, à pág 12, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.258/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 11.445/2013 de exoneração** da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, publicado no D.O.E. de 22 de janeiro de 2013, à pág.07, com a seguinte redação:

Onde se lê:

A partir de 02 de janeiro de 2013.

GENTIL BUSSIKI – Procurador, Nível DGA- 4;

Leia-se:

A partir de 06 de janeiro de 2013.

GENTIL BUSSIKI – Procurador, Nível DGA- 4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.259/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 11.445/2013 de exoneração** da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, publicado no D.O.E. de 22 de janeiro de 2013, à pág.07, com a seguinte redação:

Onde se lê:

A partir de 02 de janeiro de 2013.

NARJARA DE BAIRROS – Secretária Geral, Nível DGA- 4;

Leia-se:

A partir de 04 de janeiro de 2013.

NARJARA DE BAIRROS – Secretária Geral, Nível DGA- 4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*ATO Nº 12.161/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 08 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 18.02.13 à pag.12.

ATO Nº 12.260/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

TERESINHA FÁTIMA JORDÃO DA SILVA – Delegada Geral Adjunta, Nível DGA-3;
JOSÉ ANTÔNIO CAVADAS FILHO – Diretor de Polícia Judiciária Civil Metropolitana, Nível DGA-4;
ROMEL LUIZ DOS SANTOS – Diretor de Atividades Especiais, Nível DGA-4;
SEBASTIÃO FINOTTO DA SILVA – Assessor Técnico, Nível DGA-4;
HENRIQUE DE FREITAS MENEGUELO – Delegado Regional de Rondonópolis, Nível DGA-6;
GÊNISON BRITO ALVES LIMA – Ouvidor, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.261/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** LAURA IZABEL RODRIGUES DIAS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA 9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a partir 20 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.262/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ROGÉRIO PACHECO para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional do Parque Estadual Cristalino, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.263/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** MARCUS VINICIUS DE MENDONÇA E JACARANDÁ para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL, a partir de 25 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.264/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.265/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** RONY DE ABREU MUNHOZ para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir de 21 de Fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.266/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** BERNADETE DE CAMPOS BARROS A. ESTEVES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 21 de Fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.267/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** CAMILA YUMI SAKAMOTO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.268/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** DIONISIO JOSE BOCHESSE ANDREONI para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor Metropolitano de Medicina Legal, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 14 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.269/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ONEIDE ALMEIDA QUEIROZ BOTHARO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora Administrativa e Financeira do CIAPS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 26 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.270/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir de 19 de fevereiro de 2013.

LUIS MARCELO PINHEIRO DA SILVA – Coordenador Contábil, Nível DGA-6;
ADELINA CONCEIÇÃO DA SILVA – Gerente de Prestação de Contas e Informações Contábeis, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.271/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GUSTAVO NADAF FILGUEIRAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Convênios, da **Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário**, a partir de 20 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.272/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ROCIMEIRE BARROSO CORTEZ METRAN** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da **Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário**, a partir de 21 de Fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.273/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **AUGUSTO AURELIO DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Perícias em Vivos, da **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 06 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.274/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CELINA SANTANA DE OLIVEIRA FLORES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 05 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.275/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ADEMIR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Antidrogas, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 05 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.276/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ADRIANNE CRISTINE LEITE BORGES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN**, a partir de 20 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.277/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SILVINO MENDES GARCIA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Meio Ambiente e Engenharia Legal, da **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 28 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.280/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ALEXANDRE CÂNDIDO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Manutenção do Centro de Ressocialização de Cuiabá, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 14 de Fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.281/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 26 de janeiro de 2013.

LUIZ MÁRIO DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
IZABEL CONSUELO MARTINEZ MARTINS – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
LÚCIA XAVIER DE LIMA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
NYLTER APARECIDA FERREIRA FABRIS – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
DAYANNA LEILA BOMTEMPO MAATTEUSSI - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
RENATA DE LAMÔNICA VENDRAMINI - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
SATURNINO JOSÉ DA COSTA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
MARCELLO GARCIA – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;
GLAUCIA DE MAGALHÃES CARVALHO – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
VICTOR VINICIUS LEAL BARBOZA – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;
LEONICE DA SILVA CAMPOS – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;
SIMONE CRISTINA FORTALEZA VILELA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
MARIA ANTÚLIA LEVENTI – Coordenadora de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, Nível DGA-6;
DANIELLE MARTINS LUCIALDO – Coordenadora de Eventos, Nível DGA-6;
SALIME DAIGE MARQUES – Coordenadora de Biblioteca Pública "Estevão de Mendonça", Nível DGA-6;
LAURO VICTOR MARQUES GONÇALVES – Gerente de Patrimônio Histórico e Artístico Cultural, Nível DGA-8;
MARIA JOSÉ COUTO VALLE – Gerente de Inventário, Tombamento e Registro, Nível DGA-8;
LENINE DIAS CAVALCANTI – Gerente de Artes Cênicas, Nível DGA-8;
TOMAZ FLAVIANO DA SILVA – Gerente de Música, Nível DGA-8;
LUIZA APARECIDA RIBEIRO – Gerente de Artes Visuais, Nível DGA-8;
JOAQUIM RIBEIRO ROCHA – Gerente de Cinema e Audiovisual, Nível DGA-8;
HELENA MARIA DA COSTA – Gerente de Atendimento e Expediente, Nível DGA-8;
IVANIR CARDOSO – Gerente do Centro Cultural "Casa Cuiabana", Nível DGA-8;
CRISTIAN KELLY TOYOTOMY SANTANA – Gerente do Sistema Estadual de Museu, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.282/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES – Secretário Adjunto de Segurança Pública, Nível DGA-2;
MARCOS ROBERTO WEBER HUBNER – Secretário Adjunto de Políticas, Programas e Projetos, Nível DGA- 2;
ORCILON CLAUDINO DE FREITAS – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
NATTANY PEREIRA MAX – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.283/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 21 de Fevereiro de 2013.

CARLOS KATSUMI MINAKAMI – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
KLECIUS ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.284/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 03 de janeiro de 2013.

ANA EMÍLIA IPONEMA BRASIL SOTERO – Superintendente Estadual de Políticas para as Mulheres, Nível DGA-4;
ALESSANDRA JAQUELINE CARNEIRO DA SILVA – Coordenadora de Enfrentamento à Violência, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.285/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 21 de Fevereiro de 2013.

CLÓVIS ANTONIO PEREIRA FORTES – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
NILZA DA SILVA AMARAL – Coordenadora de Apoio e Incentivos aos Jovens e Mulheres Rurais, Nível DGA-6;
PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA – Superintendente de Crédito Fundiário, Nível DGA-4;
RUBENS AGNALDO DA SILVA – Coordenador de Regularização Ambiental, Financiamento de Produção e Assistência Técnica, Nível DGA-6;
RONALDO KEMMP SANTIN BORGES – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.286/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

MUCIA ADILES BORGES DE ALBUQUERQUE – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
KATIUSCE DE CARVALHO COUTO – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.287/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 11.464/2013 de nomeação** da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, publicado no D.O.E. de 22 de janeiro de 2013, à pág.09, com a seguinte redação:

Onde se lê:

A partir de 03 de janeiro de 2013.

NARJARA DE BAIRROS – Secretária Geral, Nível DGA- 3;

Leia-se:

A partir de 07 de janeiro de 2013.

NARJARA DE BAIRROS – Secretária Geral, Nível DGA- 3.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.288/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 11.464/2013 de nomeação** da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, publicado no D.O.E. de 22 de janeiro de 2013, à pág.09, com a seguinte redação:

Onde se lê:

A partir de 03 de janeiro de 2013.

GENTIL BUSSIKI – Procurador, Nível DGA- 3;

Leia-se:

A partir de 07 de janeiro de 2013.

GENTIL BUSSIKI – Procurador, Nível DGA- 3.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.289/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 77427/2013-CCV, **resolve autorizar** a senhora ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA, Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, a se ausentar do País, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2013, com a finalidade de participar do evento "Promoción de las Prácticas para el Fortalecimiento de las Políticas de Prevención y Erradicación del Trabajo Infantil", que será realizado em Bogotá-Colômbia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.290/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 77523/2013-CCV, **resolve autorizar** a senhora VANESSA ROSIN FIGUEIREDO, Secretária Adjunta de Trabalho e Emprego e o Senhor JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA, Secretário Adjunto de Assistência Social, a se ausentarem do País, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2013, com a finalidade de participar do evento "Promoción de las Prácticas para el Fortalecimiento de las Políticas de Prevención y Erradicación del Trabajo Infantil", que será realizado em Bogotá-Colômbia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.291/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 79061/2013-CCV, **resolve autorizar** o Major PM ÊNIO TEIXEIRA DA SILVA, Ajudante de Ordens, a se ausentar do País, no período de 23 de fevereiro a 03 de março de 2013, com a finalidade de participar do evento "Promoción de las Prácticas para el Fortalecimiento de las Políticas de Prevención y Erradicación del Trabajo Infantil", que será realizado em Bogotá-Colômbia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.292/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 79090/2013-CCV, resolve autorizar a 1ª Tenente PM TALITTA FERNANDES GONÇALVES DE CARVALHO FERREIRA, Ajudante de Ordens, a se ausentar do País, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2013, com a finalidade de acompanhar a 1ª Dama do Estado no evento "Promoción de las Prácticas para el Fortalecimiento de las Políticas de Prevención y Erradicación del Trabajo Infantil", que será realizado em Bogotá-Colômbia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.



SILVAL BAITOYRA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 12.200/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 76858/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). APARECIDO RIBEIRO TALHARES, portador (a) do RG nº 71905315/SSP/SP e do CPF nº 926.136.678-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 4 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BAITOYRA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.201/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 76862/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). APARECIDO TEIXEIRA RAMOS, portador (a) do RG nº 12143248/SSP/SP e do CPF nº 018.926.298-28, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 4 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BAITOYRA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.202/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 76881/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). LEONDINA ALVES COUTINHO PEREIRA, portador (a) do RG nº 04297326/SSP/MT e do CPF nº 329.609.301-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BAITOYRA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.203/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 76901/2013, da

Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ELIANE DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 210042/SSP/MT e do CPF nº 284.644.191-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BAITOYRA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.204/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 76944/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). JOSEFINA BARROS DE ANDRADE, portador (a) do RG nº M2126266/SSP/MG e do CPF nº 402.588.746-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BAITOYRA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.205/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 77003/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). WALDELUCIA MARIA SILVA PIVETTA, portador (a) do RG nº 336170/SSP/MT e do CPF nº 274.415.711-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BAITOYRA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.206/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 77067/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ALZIRA MARIA DA SILVA, portador (a) do RG nº 00787922/SSP/MT e do CPF nº 260.340.501-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC.ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BAITOYRA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.207/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 77204/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). NATALINA JOSE DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 276453/SSP/MT e do CPF nº 325.667.001-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BRITO PINHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.208/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 77265/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **ZILDA SANTANA PINTO**, portador (a) do RG nº 295257/SSP/MT e do CPF nº 314.235.401-82, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BRITO PINHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.209/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 77320/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **CLEUSA RIBEIRO ALVES**, portador (a) do RG nº 310086/SSP/MT e do CPF nº 304.585.951-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BRITO PINHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.210/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 77402/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a) **MARIA LUCIDALVA COSTA MOREIRA**, portador (a) do RG nº 232036/SSP/MT e do CPF nº 329.144.901-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-05, 30 horas semanais de trabalho, contando com 13 Anos e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BRITO PINHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.211/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 77461/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **ZENAIDE COIMBRA DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 207996/SSP/MT e do CPF nº 982.092.481-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BRITO PINHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.212/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 77531/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **MARIA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 325573/SSP/MT e do CPF nº 215.738.671-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BRITO PINHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.213/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 77620/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **LEONICE DE SOUZA CASTILHO FERNANDES**, portador (a) do RG nº 432397/SSP/MT e do CPF nº 503.616.861-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BRITO PINHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.219/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 77687/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **FRANCISCO INACIO MARTINS**, portador (a) do RG nº 8643280/SSP/SP e do CPF nº 784.897.098-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 4 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BRITO PINHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.220/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 77695/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **FRANCISCA BATISTA DE ARAUJO**, portador (a) do RG nº 317025/SSP/MT e do CPF nº 345.656.801-06, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BRITO PINHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.221/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 77789/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIA ROSINA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 01012088/SEJUSP/MT e do CPF nº 229.615.261-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANÍSIO FRANCO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.222/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 77807/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JACINTA FREITAG SCHWEIKART**, portador (a) do RG nº 10757341/SSP/MT e do CPF nº 444.772.440-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANÍSIO FRANCO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.223/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 77912/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 03177270/SEJUSP/MT e do CPF nº 441.874.591-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANÍSIO FRANCO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.224/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 77913/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HEROTILDES MACHADO FERREIRA**, portador (a) do RG nº 290954/SSP/MT e do CPF nº 242.011.701-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 10 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANÍSIO FRANCO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.225/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 78026/2013,

da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CATARINA DA GUIA E SILVA**, portador (a) do RG nº 01890883/SSP/MT e do CPF nº 270.263.021-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANÍSIO FRANCO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.226/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 78072/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TEREZINHA DE JESUS SILVA QUEIROZ**, portador (a) do RG nº 678653/SSP/MT e do CPF nº 963.680.391-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANÍSIO FRANCO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.227/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 78108/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSANGELA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO**, portador (a) do RG nº 0105386-8/SSP/MT e do CPF nº 174.857.461-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 1 Mês e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANÍSIO FRANCO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.228/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 78219/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ELENA DE BARROS REIS**, portador (a) do RG nº 831706/SSP/MT e do CPF nº 461.070.881-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,22 de Fevereiro de 2013.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANÍSIO FRANCO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.229/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 78400/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE LOURDES MONTES CLAROS SILVA**, portador (a) do RG nº 2136551/SSP/RJ e do CPF nº 175.774.387-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS C-08, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 12.214/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 878600/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.529/2007, de 19.12.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. GERALDO IDELFONSO PEREIRA, RG nº 567.404/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... nos termos do Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.1985 e as disposições da Lei Complementar nº 76, de 13.12.2000, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004...”

LEIA-SE:

“... nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.1985 e as disposições da Lei Complementar nº 76, de 13.12.2000, com subsídio integral...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 12.215/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 276276/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.923/2012, de 28.05.2012, publicado no Diário Oficial, na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr. BENEDITO EUZÉBIO FERREIRA DE SIQUEIRA, RG nº 084294/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea “b”, da Constituição Estadual, mais o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 12.216/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 63817/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.551/2013, de 11.08.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. JOSÉ JAIRO COSTA DA SILVA, RG nº 560053/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

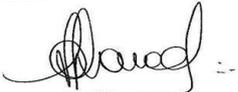
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 12.217/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 724017/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve CANCELAR, mediante RENÚNCIA, o Ato Governamental de 29.05.1995, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. ENILDES GONÇALVES DA COSTA, portadora do RG nº 158.101/SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 089.066.531-15, aposentada Na Categoria Funcional de Assistente de Administração, Referência “29”, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, servindo no Fundo Estadual de Educação, nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 12.218/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 366508/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5360/2010, de 30.09.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Compulsória, do Sr. ALVINO GONZAGA, portador do RG nº 289075/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na Classe “C”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo nº: 836303/2011 (PAD nº 057/2011)
Interessado: Secretaria de Estado de Saúde
Carlos Henrique Gonçalves Antunes
Assunto: EXTRATO - Decisão Governamental em Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Carlos Henrique Gonçalves Antunes

Trata-se de procedimento administrativo disciplinar originário da Secretaria de Estado de Saúde, instaurado para apurar o Abandono de Cargo Público pelo servidor Carlos Henrique Gonçalves Antunes.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir da Portaria Conjunta nº 327/2011/AGE-COR/SES de 25/11/2011 (fl.03), devidamente publicada do D.O.E., com o objetivo de averiguar possível abandono de cargo, uma vez que não compareceu ao serviço por mais de (30) trinta dias.

Diante do exposto, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, aplico a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual, ao servidor CARLOS HENRIQUE GONÇALVES ANTUNES, que se afastou de suas funções, sem formalizar qualquer ato perante a Administração, incidindo no ilícito previsto no artigo 8º, da LC 207/04, incisos I a III do art. 143 e art. 165 da LC 04/90.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique a Secretaria de Estado de Saúde desta Decisão, para adoção das providências cabíveis, bem como, notifique o interessado e seu defensor pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão, para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar nº 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado e artigo 111 da Lei Complementar nº 207/04.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Processo nº: 520134/2011 (PAD nº 050/2011)
Interessado: Secretaria de Estado de Saúde
Paulo César Prado Junior
Assunto: EXTRATO - Decisão Governamental em Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Paulo César Prado Junior

Trata-se de procedimento administrativo disciplinar originário da Secretaria de Estado de Saúde, instaurado para apurar o Abandono de Cargo Público pelo servidor Pulo César Prado Junior.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir da Portaria Conjunta nº 125/2011/AGE-COR/SES de 28/06/2011 (fl. 03/04), devidamente publicada do D.O.E. na mesma data, com o objetivo de averiguar possível abandono de cargo, uma vez que não compareceu ao serviço por mais de (30) trinta dias.

Diante do exposto, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, aplico a pena de **DEMISSÃO** ao serviço público estadual, do servidor **PAULO CÉSAR PRADO JUNIOR**, que se afastou de suas funções, sem formalizar qualquer ato perante a Administração, incidindo no ilícito previsto no artigo 8º, da LC 207/04, incisos I e III do art. 143 e art. 165 da LC 04/90.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Saúde desta Decisão, para adoção das providências cabíveis, bem como, notifique o interessado e seu defensor pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão, para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar nº 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado e artigo 111 da Lei Complementar nº 207/04.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/SUPREV/SAD/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n.º 870, de 07 de novembro de 2007, que autoriza o Ministério da Fazenda, através da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/MF, a promover a atualização de dados cadastrais dos servidores aposentados e dos pensionistas do Estado de Mato Grosso, por meio de recadastramento, que integram o Convênio de Cooperação Financeira 2006CV003, celebrado entre a União Federal e os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** os servidores aposentados e pensionistas abaixo relacionados, para que se apresentem para fins de atualização de seus dados cadastrais.

SEQ. 2013	ITEM	TIPO BENEFICIÁRIO	MATRICULA	TITULAR DO BENEFÍCIO	CPF Titular
1	1	APOSENTADO	511200100	ACACIA ANASTACIO DUARTE	175 777 211-15
2	2	APOSENTADO	242140100	ACYR MARQUES	34 327 931-20
3	3	APOSENTADO	97390100	AIDA SIQUEIRA MOREIRA DE FIGUEIREDO	7 271 481-68
4	4	APOSENTADO	95600100	AIR DA SILVA	106 674 901-91
5	5	APOSENTADO	98070100	ALAIDE MOREIRA FIGNER DE LUNA	329 170 901-20
6	6	APOSENTADO	242200100	ALBANIZA DA SILVA BARBOSA	800 479 981-72
7	7	APOSENTADO	241140100	ALGEMIRO SILVEIRA DE MATOS	45 333 051-72
8	8	APOSENTADO	95690100	ALICE PAES PROENÇA MARQUES	603 915 961-87
9	9	APOSENTADO	95770100	ALINE PEREIRA LEITE	969 588 471-72
10	10	APOSENTADO	242270100	ALMINDA DE FREITAS PISTORI	8 033 321-49
11	11	APOSENTADO	101710100	ALMIR LOPES DE ARAUJO	23 053 801-00
12	12	APOSENTADO	98740100	ALZIRA PINHEIRO DA SILVA MACIEL	915 157 931-68
13	13	APOSENTADO	97130100	AMARLYN RODRIGUES DE ARAUJO	631 931 161-49
14	14	APOSENTADO	242310100	AMELIA FIALHO DA SILVA	146 825 591-68
15	15	APOSENTADO	242320100	AMERICA FIGUEIRA FERNANDES	689 716 051-20
16	16	APOSENTADO	242360100	ANA CESAR BAZAN	942 764 121-53
17	17	APOSENTADO	96540100	ANA DE MIRANDA MOURA	208 530 091-04
18	18	APOSENTADO	242410100	ANA VENANCIO DA SILVA	28 489 611-04
19	19	APOSENTADO	95780100	ANATALIA MAGALHAES CORREA	496 789 301-53
20	20	APOSENTADO	242330100	ANNA ALVES PARREIRA	201 961 721-87
21	21	APOSENTADO	101760100	ANUAR MARTINS DE SOUZA	176 072 051-87
22	22	APOSENTADO	241170100	ANSELMO ARECO	173 331 641-87
23	23	APOSENTADO	98900100	ANTONIA CURVO DE ALMEIDA	424 565 411-20
24	24	APOSENTADO	95580100	ANTONIA DE CAMPOS MACIEL	62 312 761-04
25	25	APOSENTADO	100030100	ANTONIA DE GUSMAO BATISTA	62 284 371-00
26	26	APOSENTADO	95670100	ANTONIETA CALINA PEREIRA DUARTE	713 635 641-53
27	27	APOSENTADO	95820100	ANTONIETA FERREIRA GOMES GUIMARAES	208 839 191-68
28	28	APOSENTADO	101780100	ANTONIO BARBOSA DE MOURA	110 046 651-72
29	29	APOSENTADO	101800100	ANTONIO DE JESUS VICTORIO	128 774 761-20
30	30	APOSENTADO	97450100	ANTONIO MIGUEL AHI	8 926 531-91
31	31	APOSENTADO	357360100	ANTONIO NOGUEIRA	44 094 421-04
32	32	APOSENTADO	242490100	APARECIDA CONCEICAO DE OLIVEIRA AZEVEDO	5 204 461-00
33	33	APOSENTADO	242520100	ARACY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	713 714 271-00
34	34	APOSENTADO	101600100	ARGEMIRO DO NASCIMENTO	103 093 571-87
35	35	APOSENTADO	95090100	ARGENTINA MARIA CATULE TEIXEIRA	922 768 141-87
36	36	APOSENTADO	100750100	ARINDA BUTACA TABORELLI	376 379 241-49
37	37	APOSENTADO	94830100	ARLINDA ALVES DE ALMEIDA	569 699 371-00
38	38	APOSENTADO	241220100	ARLINDO SEBASTIAO DA SILVA	104 042 441-49
39	39	APOSENTADO	241230100	ARMANDO EMILIANO DA GAMA	73 507 671-53
40	40	APOSENTADO	101860100	ARNALDO GONCALVES DE ARAUJO	80 786 291-68
41	41	APOSENTADO	97400100	AUREMA DE PAULA ALMEIDA	7 270 671-68
42	42	APOSENTADO	242680100	BENEDITA ESTELITA PATROCINIO	175 098 901-87
43	43	APOSENTADO	100650100	BENEDITA LEMES DA SILVA	68 293 331-72
44	44	APOSENTADO	100660100	BENEDITA SÓFIA DE CAMPOS DELGADO	550 824 671-15
45	45	APOSENTADO	101870100	BENEDITO ALVES DA SILVA	79 314 501-59
46	46	APOSENTADO	241270100	BENEDITO CASSIANO ALVARENGA	77 843 761-20
47	47	APOSENTADO	101900100	BENEDITO MAURO DE FIGUEIREDO	7 268 691-04
48	48	APOSENTADO	101910100	BENEDITO PAULO DE AMORIM	86 244 371-72
49	49	APOSENTADO	101930100	BERNARDINO MEIRA SANTANA	209 411 101-68
50	50	APOSENTADO	242760100	CACILDA EREMITA DA SILVA ARRUDA	680 557 658-04

51	51	APOSENTADO	242780100	CARMEN ALMEIDA PALERMO	236 812 681-34
52	52	APOSENTADO	509270100	CAROLINA DE FIGUEIREDO HUGUENEY	714 372 231-68
53	53	APOSENTADO	243170100	CASTORINA MARTINS MARQUES	898 735 301-00
54	54	APOSENTADO	101970100	CATARINO FRANCISCO DA SILVA	388 174 381-20
55	55	APOSENTADO	99100100	CELIA CAMACHO	46 036 051-53
56	56	APOSENTADO	97580100	CELINA DA SILVA FERREIRA	474 854 001-00
57	57	APOSENTADO	301830100	CID NUNES	110 358 381-68
58	58	APOSENTADO	102000100	CIPRIANO LEMES DO NASCIMENTO	45 961 961-68
59	59	APOSENTADO	243260100	CLARINDA MATTOS E SOUZA	2 493 641-31
60	60	APOSENTADO	243280100	CLEUSA FERREIRA MENDES	176 907 301-91
61	61	APOSENTADO	243320100	CONCEICAO FERREIRA DE PAULA	595 454 961-34
62	62	APOSENTADO	100870100	CONSTANCA SANT'ANA DE MAGALHAES	784 446 671-53
63	63	APOSENTADO	241320100	CYRILACO GONCALVES BRAGA	156 431 821-49
64	64	APOSENTADO	98020100	DARCY LUCAS EVANGELISTA	103 837 001-91
65	65	APOSENTADO	511380100	DELIBERALINA RIBEIRO VIEGAS	511 962 551-72
66	66	APOSENTADO	102050100	DEONARDES PEREIRA BUENO	65 708 951-68
67	67	APOSENTADO	97750100	DIVA COSTA RIBEIRO	692 076 311-72
68	68	APOSENTADO	102060100	DOMINGOS FREDERICO DE OLIVEIRA	174 199 481-00
69	69	APOSENTADO	243470100	DORIS CORREA DA SILVA	51 523 561-04
70	70	APOSENTADO	243480100	DOROTILDE CAPILE DE SOUZA	50 609 581-91
71	71	APOSENTADO	102130100	DURVAL DE ALMEIDA	650 455 997-04
72	72	APOSENTADO	243500100	EDITH DE MEDEIROS FIGUEIRO	4 021 931-30
73	73	APOSENTADO	96320100	EDMA MOUSSALEM LIRA	28 114 301-30
74	74	APOSENTADO	98820100	EDMILSON VITAL DE FRANCA	34 851 371-20
75	75	APOSENTADO	97950100	EDNA CATHARINA PERRI RICCI	173 363 171-20
76	76	APOSENTADO	243520100	EGLA DE SIQUEIRA CAVALCANTE	106 292 201-82
77	77	APOSENTADO	94850100	ELEONAI DE CAMPOS MIRANDA	284 592 101-20
78	78	APOSENTADO	99120100	ELISABETE DA LUZ SANTOS	253 555 540-91
79	79	APOSENTADO	94880100	ELIZABETH DE SOUZA NEVES	27 384 731-72
80	80	APOSENTADO	241330100	ELPIDIO JOSE DOS REIS	105 115 391-34
81	81	APOSENTADO	94690100	ELVIRA FEDERIZZE	45 950 921-72
82	82	APOSENTADO	97970100	ELZA EVANGELISTA NUNES RIBEIRO	700 046 681-20
83	83	APOSENTADO	243560100	ELZA NEVES AGUIAR	28 045 491-00
84	84	APOSENTADO	243570100	ELZA VARGAS COSTA	688 218 161-68
85	85	APOSENTADO	241340100	ELZINO GUERINO TORRETE	173 595 111-00
86	86	APOSENTADO	100330100	ENIIDE DE MAGALHAES COSTA	532 180 191-68
87	87	APOSENTADO	243580100	ENEREA DE CARVALHO ROCHA SILVA	4 076 737-09
88	88	APOSENTADO	94740100	ENGRACIA TEIXEIRA GALVAO	11 532 641-37
89	89	APOSENTADO	1170100	EREMISES MARQUES FONTES	74 962 651-87
90	90	APOSENTADO	243650100	EROTIDES DE FIGUEIREDO ORTIZ	558 322 701-00
91	91	APOSENTADO	297870100	ESMARL GONCALVES DA SILVA	102 949 021-04
92	92	APOSENTADO	97920100	EUCARIS CONCEICAO DE PAULA LOUREIRO	63 893 681-00
93	93	APOSENTADO	96100100	EULALIA TEIXEIRA DA COSTA	103 460 071-00
94	94	APOSENTADO	97720100	EUNICE RAMOS	6 692 611-49
95	95	APOSENTADO	97630100	EURENE DUARTE E SOUZA	2 147 791-49
96	96	APOSENTADO	243700100	EURICO BARBOSA DE MORAES	12 202 921-68
97	97	APOSENTADO	243720100	EVA DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA	27 184 801-49
98	98	APOSENTADO	243730100	EVANIR DO AMARAL BENITES	778 545 511-20
99	99	APOSENTADO	243740100	EWAYR QUEIROZ ALBUQUERQUE	29 560 121-34
100	100	APOSENTADO	241390100	FABIO BARBOSA	62 024 621-91
101	101	APOSENTADO	102180100	FABIO DO NASCIMENTO	63 525 291-00
102	102	APOSENTADO	243760100	FAUSTA GARCIA BUENO	10 924 641-15
103	103	APOSENTADO	243780100	FELICIA AYALA CORREIA	693 105 211-04
104	104	APOSENTADO	243790100	FELISBERTO MARTINS	78 636 591-91
105	105	APOSENTADO	100620100	FLEDESINDA PEREIRA DE SOUZA	107 096 061-68
106	106	APOSENTADO	243810100	FLORA EGIDIO THOME	2 329 471-04
107	107	APOSENTADO	102220100	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	27 827 151-00
108	108	APOSENTADO	243840100	FRANCISCO ESPINDOLA NETO	3 581 001-78
109	109	APOSENTADO	241410100	FRANCISCO EVANGELISTA	108 973 721-15
110	110	APOSENTADO	278450100	FRANCISCO GOMES DA SILVA	30 762 371-87
111	111	APOSENTADO	243890100	GENY ANNITA GIRON	29 533 071-68
112	112	APOSENTADO	102250100	GERCINO BENEDITO DA SILVA	64 776 821-68
113	113	APOSENTADO	244800100	GERONIMA FERNANDES	28 400 571-15
114	114	APOSENTADO	241460100	GETULIO BORGES	142 437 501-06
115	115	APOSENTADO	243920100	GUANAIRA GONCALVES ACOSTA	30 442 701-20
116	116	APOSENTADO	244410100	GUIOMAR RABELO MOTA	181 792 071-53
117	117	APOSENTADO	244430100	HAFIZA ABUSSAFI ENNES	238 249 211-20
118	118	APOSENTADO	94860100	HAYDEE LOUREIRO JOAQUIM	568 163 591-00
119	119	APOSENTADO	244440100	HEBE CORREA MARINHO	257 628 181-87
120	120	APOSENTADO	95720100	HELENA FRANCISCA DOS SANTOS	103 088 731-49
121	121	APOSENTADO	95170100	HILDA MOREIRA DA SILVA	45 895 481-00
122	122	APOSENTADO	95050100	HILDA TAVEIRA DA GUIA	592 683 361-20
123	123	APOSENTADO	95150100	HONORINDA NUNES SOUTO	79 460 741-15
124	124	APOSENTADO	102310100	HUMBERTO TEIXEIRA DA SILVA	106 708 311-15
125	125	APOSENTADO	244620100	IGNEZ MOTTA VIEIRA	175 153 001-91
126	126	APOSENTADO	244590100	LILIA DAN	786 222 988-68
127	127	APOSENTADO	98220100	IONE DE MORAES TEIXEIRA	3 536 547-10
128	128	APOSENTADO	99990100	IRANY URSULA BORGES BARBOSA	209 101 181-91
129	129	APOSENTADO	94890100	IRENIR CANAVARROS SERRA	241 489 621-34
130	130	APOSENTADO	244700100	RIA CANEPA SORTICA	926 655 001-91
131	131	APOSENTADO	98780100	ISAURA MARIA DE ALMEIDA	453 222 951-00
132	132	APOSENTADO	244750100	SOLINA ROCHA BARBOSA DA SILVA	127 796 011-91
133	133	APOSENTADO	241510100	JAIMÉ MARTINS FERNANDES	34 676 781-49
134	134	APOSENTADO	241500100	JANUARIO ANTUNES MACIEL	104 044 571-34
135	135	APOSENTADO	244820100	JOANA EVANGELINA DE MATOS MARTINS	543 069 651-04
136	136	APOSENTADO	96030100	JOANA IRACY DE ALMEIDA	155 912 121-15
137	137	APOSENTADO	95030100	JOANA PAES ANANIAS	201 791 201-82
138	138	APOSENTADO	95020100	JOANA PAES DE MORAES	993 815 751-34
139	139	APOSENTADO	301630100	JOANETE MARIA DE MAGALHAES	429 702 021-15
140	140	APOSENTADO	241530100	JOAO ANTUNES	78 899 841-20

141	141	APOSENTADO	244850100	JOAO BARBOSA DE LIMA	74 849 761-72
142	142	APOSENTADO	357970100	JOAO BATISTA PEREIRA	7 383 951-53
143	143	APOSENTADO	98760100	JOAO FRANCISCO COSTA RIBEIRO	78 425 461-34
144	144	APOSENTADO	102380100	JOAO GABRIEL DA SILVA	34 972 671-04
145	145	APOSENTADO	100920100	JOAO SALGUEIRO ROLHO	2 159 531-34
146	146	APOSENTADO	241580100	JORIVALDO ALVES DUARTE	70 269 271-91
147	147	APOSENTADO	241590100	JOSE ALCIDES DA CRUZ	51 329 161-04
148	148	APOSENTADO	241600100	JOSE ANDRE DOS SANTOS	109 681 721-72
149	149	APOSENTADO	241620100	JOSE DOS SANTOS	27 719 261-72
150	150	APOSENTADO	241640100	JOSE FERREIRA DA SILVA	70 440 381-15
151	151	APOSENTADO	241650100	JOSE GREGORIO DE ANDRADE	103 883 701-49
152	152	APOSENTADO	241680100	JOSE RAFAEL FILHO	30 706 201-59
153	153	APOSENTADO	101020100	JOSE VIDAL DA SILVA	174 778 911-91
154	154	APOSENTADO	244900100	JOSEFA DA CONCEIÇÃO CHAVES	799 477 781-34
155	155	APOSENTADO	78580100	JOSEMAR OLIVEIRA DO AMARAL	45 964 711-34
156	156	APOSENTADO	101040100	JUAREZ VALDEVINO PRIMO	46 049 381-72
157	157	APOSENTADO	99710100	JULIA MIGUEL AHY	551 621 451-72
158	158	APOSENTADO	245010100	JULIETA CABREIRA RECHE	202 724 211-20
159	159	APOSENTADO	245050100	JURACY AGUEDA DA SILVA	725 074 621-91
160	160	APOSENTADO	245060100	JUSTA FERNANDES PORTO	760 545 781-20
161	161	APOSENTADO	101070100	JUVENIL ESTELITO VIEIRA	63 533 041-53
162	162	APOSENTADO	94820100	LAUREANA MARIA RONDON	345 416 161-49
163	163	APOSENTADO	242790100	LAURINDA CAPISTRANO FIGUEIRO	165 277 078-00
164	164	APOSENTADO	98980100	LEONOR TEIXEIRA TAQUES	45 801 411-72
165	165	APOSENTADO	98560100	LINA MARIA ANTUNES DE SOUZA	146 812 341-68
166	166	APOSENTADO	96040100	LOURACY MARIA DE OLIVEIRA	241 138 401-72
167	167	APOSENTADO	95100100	LUCILIA TORQUATO DOS REIS	45 765 861-49
168	168	APOSENTADO	301680100	LUCINDO MIGUEL PEREIRA	21 851 801-34
169	169	APOSENTADO	97790100	LUIZA BORGES DE FIGUEIREDO	65 868 131-15
170	170	APOSENTADO	242980100	LUZIA JULIANO DA SILVA	28 518 491-15
171	171	APOSENTADO	242950100	LUZIA ROSALINA RODRIGUES	22 881 841-91
172	172	APOSENTADO	101150100	MANOEL CASSIMIRO DA SILVA	751 218-08
173	173	APOSENTADO	101170100	MANOEL MESSIAS ALVES	191 196 666-91
174	174	APOSENTADO	297240100	MANOEL XAVIER FILHO	256 300 831-04
175	175	APOSENTADO	297240100	MANOEL XAVIER FILHO	256 300 831-04
176	176	APOSENTADO	95490100	MARIA ALELUIA DA SILVA ALVES	111 852 361-04
177	177	APOSENTADO	245290100	MARIA DAS DORES RODRIGUES	6 121 201-63
178	178	APOSENTADO	245330100	MARIA DE LOURDES MARQUES	89 286 491-53
179	179	APOSENTADO	245350100	MARIA DO CARMO DE FREITAS	256 612 801-49
180	180	APOSENTADO	98720100	MARIA EDGARDINA SALLES	6 848 211-68
181	181	APOSENTADO	99780100	MARIA ETELVINA ANDRAGUETONE	34 600 881-68
182	182	APOSENTADO	245390100	MARIA GONCALVES BRAGA	29 641 801-30
183	183	APOSENTADO	245400100	MARIA IGNES MOREIRA CARRATO	518 818 881-34
184	184	APOSENTADO	245420100	MARIA JOSE DO AMARAL CAMARGO	204 690 801-59
185	185	APOSENTADO	245430100	MARIA JOSE MARQUES DA COSTA	717 312 961-34
186	186	APOSENTADO	95200100	MARIA JOSE MORAES BEZERRA	580 508 251-91
187	187	APOSENTADO	96840100	MARIA JULIETA DE CASTRO	513 444 241-04
188	188	APOSENTADO	245460100	MARIA OREANIL GUIMARAES	3 575 881-34
189	189	APOSENTADO	97680100	MARIA SANTANA DE ALMEIDA E SILVA	127 973 591-00
190	190	APOSENTADO	95370100	MARIA SILVINO PEIXOTO DE MOURA	64 780 261-91
191	191	APOSENTADO	245520100	MARIA VANEZIA CASTRO LEMOS	200 689 301-78
192	192	APOSENTADO	245540100	MARIA VIRLIANI TEIXEIRA LEITE	163 910 551-49
193	193	APOSENTADO	245550100	MARILDA QUEVEDO MARTINS	615 024 641-87
194	194	APOSENTADO	95440100	MARISE VANINI SILVA	621 819 041-20
195	195	APOSENTADO	100000100	MARLY BENEDITA MORAES DE ARAUJO	4 417 791-74
196	196	APOSENTADO	245570100	MARY CALIX NACHIF	7 537 771-34
197	197	APOSENTADO	241800100	MAURICIO GARCIA DA SILVA	173 732 551-91
198	198	APOSENTADO	297840100	MOURANDI DE OLIVEIRA VILLA	102 936 981-04
199	199	APOSENTADO	101250100	NAFETALI JOSE DE QUEIROZ	142 667 681-68
200	200	APOSENTADO	297850100	NAIR MARIA DOS SANTOS MARTINS	104 764 901-20
201	201	APOSENTADO	98280100	NELCIA TORQUATO DANTAS	48 160 187-27
202	202	APOSENTADO	245700100	NELI CURVO DE FIGUEIREDO	3 860 061-72
203	203	APOSENTADO	245670100	NEYDE CESCO MAURICIO	911 511 551-87
204	204	APOSENTADO	245680100	NEYDE SEBASTIANA DOS SANTOS	174 491 451-49
205	205	APOSENTADO	98370100	NILZA DE CARVALHO LEITE	537 701 881-87
206	206	APOSENTADO	243940100	NILZA LEDESMA DA ROCHA	572 584 901-59
207	207	APOSENTADO	100310100	NILZALINA CANDELARIA DAS NEVES	45 813 501-15
208	208	APOSENTADO	244000100	ODILZA LUCINDA BRUNNER DE OLIVEIRA	631 860 711-00
209	209	APOSENTADO	97270100	ODIVAN PAES DE FIGUEIREDO	314 146 801-04
210	210	APOSENTADO	244020100	OLINDA FRANCA MONTEIRO	103 729 701-68
211	211	APOSENTADO	98840100	OLIVA MARTINS DA ROCHA	731 669 951-53
212	212	APOSENTADO	97190100	OTACILIA MARIA DE FRANCA BARRETO	376 426 851-49
213	213	APOSENTADO	101300100	OTALIRIO FREIRE	174 156 831-53
214	214	APOSENTADO	244090100	PAULINA ADORNO CAIMAR	74 842 831-34
215	215	APOSENTADO	241920100	PEDRO GONCALVES PEREIRA	61 568 861-68
216	216	APOSENTADO	244110100	PETRONA IZABEL ALFFONSO	29 565 861-49
217	217	APOSENTADO	96300100	PETRONILA DA COSTA AFONSO	3 792 121-53
218	218	APOSENTADO	98490100	PRUDENCIANA DE CARVALHO MATOS	161 559 391-87
219	219	APOSENTADO	96410100	RAIMUNDA GUIMARAES CARVALHO	79 685 821-72
220	220	APOSENTADO	241940100	RAIMUNDO ASSIS FILHO	128 357 571-04
221	221	APOSENTADO	241950100	RAIMUNDO AURINO DE MELO	249 466 051-34
222	222	APOSENTADO	101340100	RAIMUNDO COU TINHO DE OLIVEIRA	22 290 801-72
223	223	APOSENTADO	128160100	RAIMUNDO CRUZ	181 124 551-04
224	224	APOSENTADO	101350100	RAIMUNDO PEREIRA GUIMARAES	72 473 031-15
225	225	APOSENTADO	244140100	RAMONA ALCINA JOAQUIM IBARRA	688 670 001-44
226	226	APOSENTADO	242110100	RITA DE CASTRO COIMBRA	3 842 321-91
227	227	APOSENTADO	244210100	ROSA DE BARROS COSTA	53 314 471-04
228	228	APOSENTADO	297440100	ROSALINA MAIDANO HOLSBACK MENDONÇA	175 357 271-15
229	229	APOSENTADO	298550100	ROSIREIS GUIMARAES DE CAMPOS	205 583 091-00
230	230	APOSENTADO	96210200	SARITA BARACAT DE ARRUDA	328 193 821-34

231	231	APOSENTADO	100550100	SATURNINA SEBASTIANA DA SILVA	48 063 951-53
232	232	APOSENTADO	242020100	SEBASTIAO RODRIGUES DE ARAUJO	160 370 301-20
233	233	APOSENTADO	242030100	SEBASTIAO RODRIGUES PONTES	30 657 581-72
234	234	APOSENTADO	301500100	SEVERINO LINS DA SILVA	40 788 921-53
235	235	APOSENTADO	96880100	SHIRLEY STEIN DE LUCA	866 888 551-00
236	236	APOSENTADO	101410100	SILELIO FRAZAO DE ALMEIDA	86 627 621-15
237	237	APOSENTADO	98450100	SILVERIO CORREA DA COSTA	275 188 501-25
238	238	APOSENTADO	101420100	SILVIO DUARTE	6 721 221-20
239	239	APOSENTADO	244280100	SUELLY CANDIA DOS REIS	542 331 271-04
240	240	APOSENTADO	244300100	TALCIDIA LEITE MARIANI	249 225 011-34
241	241	APOSENTADO	98650100	TEODORA MONICA NEVES	405 832 521-68
242	242	APOSENTADO	95830100	TEREZA PINTO DE OLIVEIRA MARQUES	912 144 751-91
243	243	APOSENTADO	244330100	TEREZINHA ALENCAR ALMEIDA E SILVA	312 867 201-68
244	244	APOSENTADO	244340100	TEREZINHA OLIMPIA DA SILVA	700 531 701-72
245	245	APOSENTADO	280810100	THEREZINHA DE OLIVEIRA PAULINO	202 727 401-44
246	246	APOSENTADO	245190100	TOMAZIA LOPES BAMBIL	66 143 701-97
247	247	APOSENTADO	101470100	TORQUATO MAXIMIANO DA SILVA	361 763 701-91
248	248	APOSENTADO	100420100	URSULINA DAS NEVES RIBEIRO	3 730 201-98
249	249	APOSENTADO	98660100	VALDECI VASCONCELOS DUARTE	569 142 101-87
250	250	APOSENTADO	101490100	VALDOMIRO SEVERINO DA SILVA	229 840 111-04
251	251	APOSENTADO	97890100	VANDA VANNI DA SILVA	284 807 671-20
252	252	APOSENTADO	101500100	VANTUIR MIGUEL ALVES	103 600 931-91
253	253	APOSENTADO	101590100	VERIDIANO BONFIM CALCANTE	34 978 361-68
254	254	APOSENTADO	99190100	VETERIANA DE FIGUEIREDO COSTA	6 754 661-72
255	255	APOSENTADO	245250100	VICENCIA DAMASCOS DE FRANCA	109 635 961-87
256	256	APOSENTADO	976080101	VICENTINA GOMES DA SILVA	237 464 751-01
257	257	APOSENTADO	976080101	VICENTINA GOMES DA SILVA	237 464 751-04
258	258	APOSENTADO	101520100	VITALINO XAVIER DOS SANTOS	63 788 541-49
259	259	APOSENTADO	245090100	WALDA ANDERSON BORBA	700 533 911-87
260	260	APOSENTADO	97900100	WILSON NUNES VIANA	352 450 501-53
261	261	APOSENTADO	245120100	YARA MELO TAVEIRA	990 516 131-72
262	262	APOSENTADO	302090100	ZACARIAS PROFETA DE ALMEIDA	46 034 941-49
263	263	APOSENTADO	245150100	ZENAIDE RODRIGUES RAMOS	80 278 971-49
264	264	APOSENTADO	245150200	ZENAIDE RODRIGUES RAMOS	80 278 971-49
265	265	APOSENTADO	97300100	ZINA ANTONINA DE BARROS	483 724 981-72
266	266	APOSENTADO	245170100	ZOLIRA TEREZINHA DA SILVA	50 603 381-34
267	1	PENSIONISTA	1340870101	ABGAIR VIVINA DE CAMPOS MARQUES	108 603 391-49
268	2	PENSIONISTA	1340600101	ABIGAIL SERRA	108 567 731-15
269	3	PENSIONISTA	2163660101	ADAIL PONTES	21 295 741-34
270	4	PENSIONISTA	1340980101	ADAIL RIBEIRO CHAVES	171 752 831-72
271	5	PENSIONISTA	917000101	ADAIR XAVIER RIBEIRO	62 319 691-34
272	6	PENSIONISTA	1322060101	ADALGIZA FLORES RESTEL	883 991 338-68
273	7	PENSIONISTA	2163590101	ADALICE FRANCISCA DOMINGUES	50 607 881-72
274	8	PENSIONISTA	1429260101	ADELIA PEREIRA DE SOUSA	559 204 111-04
275	9	PENSIONISTA	912980101	ADELIA PROENÇA DA SILVA	68 780 401-91
276	10	PENSIONISTA	242870101	ADOLFO AMORIM	22 831 581-68
277	11	PENSIONISTA	1338060101	ADYR GONCALVES DE QUEIROZ	266 852 001-87
278	12	PENSIONISTA	1129190101	AFONSA CORTES DE QUEIROZ	172 794 531-04
279	13	PENSIONISTA	1352920101	AFRA ANTUNES DE ALMEIDA MAGALHAES	513 431 931-68
280	14	PENSIONISTA	1338210101	AGOSTINHA GALHARDO VITTRITTI	725 692 128-49
281	15	PENSIONISTA	101730101	AIDA DE ARRUDA SILVA	717 591 741-49
282	16	PENSIONISTA	101060101	AIDETE MARIA AGUIAR DO NASCIMENTO	171 790 171-91
283	17	PENSIONISTA	913020101	AIRTES DO ESPIRITO SANTO	43 875 381-04
284	18	PENSIONISTA	101390101	ALAIDE MIRANDA DUARTE	63 724 061-68
285	19	PENSIONISTA	1041600101	ALAYDE DE MATOS FORTUNATO CORBELINO	593 528 171-68
286	20	PENSIONISTA	241120101	ALBANISA ANDRADE DE ALMEIDA	541 898 881-68
287	21	PENSIONISTA	241260101	ALBERTINA RIOJA RODRIGUES	436 287 451-87
288	22	PENSIONISTA	1322070101	ALBERTINA SAMPAIO DE MORAES	103 421 331-87
289	23	PENSIONISTA	101880102	ALBORINA TOCANTINS EVANGELISTA	284 732 301-59
290	24	PENSIONISTA	98940101	ALCENOR ALVES BARRETO	1 707 391-04
291	25	PENSIONISTA	1337800101	ALCY CORREA NOGUEIRA	177 221 101-00
292	26	PENSIONISTA	2163440101	ALDA MARIA DA SILVA	314 100 491-91
293	27	PENSIONISTA	1322430101	ALDONA GUIMARAES MOTTA	1 670 881-49
294	28	PENSIONISTA	1338340101	ALELIA SILVA BARBOSA	403 517 501-34
295	29	PENSIONISTA	913010101	ALENIR RAMALHO DOS SANTOS CORREA	91 620 461-87
296	30	PENSIONISTA	102080102	ALEXIS SEBASTIAO DE SANT'ANA	251 815 801-49
297	31	PENSIONISTA	2163200101	ALICE ESPINDOLA RAMOS	137 659 901-59
298	32	PENSIONISTA	1281170101	ALICE UMBELINA DO NASCIMENTO	31 821 588-80
299	33	PENSIONISTA	917960101	ALMERINDA DE OLIVEIRA MENDES	562 490 041-49
300	34	PENSIONISTA	1352990101	ALMIRA MALHADO PAES DE BARROS	171 845 921-15
301	35	PENSIONISTA	1322510101	ALTAIR CARNEIRO PEDROSO	161 484 101-25
302	36	PENSIONISTA	245690101	ALTIVINA COU TINHO DENIZ	97 834 998-90
303	37	PENSIONISTA	921930101	ALVINA DA SILVA ARA	

321	55	PENSIONISTA	2164260101	ANA LUCIA PEREIRA DE SA	265 858 631-00
322	56	PENSIONISTA	101570101	ANA MARIA DA LUZ	3 549 631-20
323	57	PENSIONISTA	913190101	ANA MARIA DA SILVA	161 914 201-53
324	58	PENSIONISTA	98390101	ANA MARIA DE BARROS	179 790 001-82
325	59	PENSIONISTA	917980101	ANA MARIA RAMIRES CARDOSO	329 606 621-72
326	60	PENSIONISTA	2163170101	ANA PEREIRA DE MACEDO	205 449 871-87
327	61	PENSIONISTA	1361890101	ANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	173 908 501-91
328	62	PENSIONISTA	1337680101	ANA ROCHA DE OLIVEIRA	237 200 181-72
329	63	PENSIONISTA	1044570101	ANA RODRIGUES DE CASTRO	171 781 181-72
330	64	PENSIONISTA	1337740101	ANA RODRIGUES DE CASTRO	171 781 181-72
331	65	PENSIONISTA	301870101	ANA SALOMAO FERREIRA	329 503 571-72
332	66	PENSIONISTA	1340540101	ANAIZA LUIZA DE SOUZA	314 170 001-04
333	67	PENSIONISTA	951130101	ANALIA DA COSTA SOUZA	80 064 231-72
334	68	PENSIONISTA	913030105	ANDROCLES EVANGELISTA DE LIMA	249 853 681-72
335	69	PENSIONISTA	101540101	ANEZIA MARIA DE JESUS LEITE	482 579 311-87
336	70	PENSIONISTA	2087480101	ANGELA MARIA LINA DA SILVA	468 949 341-34
337	71	PENSIONISTA	1365620101	ANNA DE FREITAS BRASIL	157 040 501-72
338	72	PENSIONISTA	2112680101	ANNA LUCIA COELHO DE ANDRADE	826 711 171-91
339	73	PENSIONISTA	1335820101	ANTERIA APOLINARIA DE ALMEIDA	848 656 871-49
340	74	PENSIONISTA	939630101	ANTOLINA VILFRIDES FROES	590 526 437-68
341	75	PENSIONISTA	1405290101	ANTONIA BUENO DE ALMEIDA	781 496 811-91
342	76	PENSIONISTA	1318070101	ANTONIA DE ALMEIDA SANTIAGO	160 386 571-34
343	77	PENSIONISTA	100100101	ANTONIA DOS SANTOS MORAES	630 719 751-04
344	78	PENSIONISTA	1338820101	ANTONIA ESTEVINA VIEIRA DA SILVA	6 906 601-97
345	79	PENSIONISTA	101980101	ANTONIA FERNANDES	70 083 681-00
346	80	PENSIONISTA	1338280101	ANTONIA FERNANDES SAMPAIO	141 206 231-49
347	81	PENSIONISTA	241770101	ANTONIA GOMES RODRIGUES	447 548 681-53
348	82	PENSIONISTA	917780101	ANTONIA LEO FERREIRA	446 153 611-49
349	83	PENSIONISTA	241430101	ANTONIA NASCIMENTO DE SOUZA	500 865 961-87
350	84	PENSIONISTA	241970101	ANTONIA TORRES MARTINEZ	256 988 421-91
351	85	PENSIONISTA	1337830101	ANTONIETA CARMO DE MORAIS	78 453 671-68
352	86	PENSIONISTA	1322370101	ANTONIO BENEDITO DA CONCEICAO	78 929 181-91
353	87	PENSIONISTA	1153490101	ANTONIO BRAGA BLANCO MARQUES	527 930 281-34
354	88	PENSIONISTA	2163120101	APARECIDA SEBASTIANA VIANA DE OLIVEIRA	460 922 771-15
355	89	PENSIONISTA	350510101	ARACY CORDOBA DE LIMA	558 765 441-91
356	90	PENSIONISTA	912940101	ARACY DA SILVA OLIVEIRA	199 865 211-49
357	91	PENSIONISTA	101830104	ARAQUEM BENEDITO SILVA	318 412 281-68
358	92	PENSIONISTA	101180101	ARLETE SIGARINI DA SILVA	393 574 221-53
359	93	PENSIONISTA	1248060101	ARLINDA GARCIA DE SOUZA	80 692 121-87
360	94	PENSIONISTA	2163190101	ARMINDA VIEIRA DE ALMEIDA MARTINS	784 849 361-04
361	95	PENSIONISTA	100120101	AROLDO MANOEL SANT ANA DE SIQUEIRA	45 982 961-00
362	96	PENSIONISTA	1397960101	ASTROGILDA SANTIAGO FIGUEIRA	384 726 601-25
363	97	PENSIONISTA	1353420101	AURELINA OLIVEIRA SANTOS	328 509 131-20
364	98	PENSIONISTA	102330101	AYDA DEONISIA DE HUNGRIA	544 395 901-87
365	99	PENSIONISTA	241730101	BALBINA DE OLIVEIRA CHASTEL	249 587 781-87
366	100	PENSIONISTA	1392700100	BALDUINO JUREMEIRA	48 261 671-72
367	101	PENSIONISTA	242090101	BEATRIZ STÉFANNY ESPINDOLA ZÓBOLI	43 546 241-50
368	102	PENSIONISTA	242090101	BEATRIZ STÉFANNY ESPINDOLA ZÓBOLI	43 546 241-50
369	103	PENSIONISTA	1338820102	BEATRIZ VILHARGA DA SILVA	78 491 171-15
370	104	PENSIONISTA	917790101	BENEDITA ANTONIA DE DEUS	209 403 511-72
371	105	PENSIONISTA	2163280101	BENEDITA AUGUSTA DE ARRUDA	314 114 361-72
372	106	PENSIONISTA	2112730101	BENEDITA BOM DESPACHO DOS SANTOS	78 320 281-49
373	107	PENSIONISTA	2162980102	BENEDITA CREUZA PEREIRA LEITE	9 211 941-70
374	108	PENSIONISTA	98870101	BENEDITA DAS DORES FARIA	155 812 921-91
375	109	PENSIONISTA	1047060101	BENEDITA LUDIGERA CORREA DA COSTA	399 412 481-68
376	110	PENSIONISTA	1011420101	BENEDITA MAIA DA SILVA	138 714 041-87
377	111	PENSIONISTA	297790101	BENEDITA MARGARIDA DE REZENDE	257 990 611-87
378	112	PENSIONISTA	913430101	BENEDITA PEDROSA DA CUNHA	424 589 601-97
379	113	PENSIONISTA	933580101	BENEDITA PEREIRA NOVAES	80 010 651-20
380	114	PENSIONISTA	1017030101	BENEDITA PIRES LOPES ARRUDA	325 650 891-04
381	115	PENSIONISTA	960580101	BENEDITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	104 612 131-68
382	116	PENSIONISTA	96200101	BENEDITO MARQUES DE ASSUNCAO	1 960 451-34
383	117	PENSIONISTA	509120101	BENEDITO SOARES NUNES	241 498 101-68
384	118	PENSIONISTA	70210101	BENIGNO PEREIRA DE SOUZA	6 932 511-15
385	119	PENSIONISTA	98030102	BENILDE RODRIGUES FRANCA	299 549 671-68
386	120	PENSIONISTA	1037000101	BRASILIA ORTIZ ESPINDOLA	325 233 601-44
387	121	PENSIONISTA	934530101	BRAULINA SALES DE AMORIM	75 396 301-91
388	122	PENSIONISTA	1045220101	BRIGIDA DA COSTA MEDEIROS	138 519 851-68
389	123	PENSIONISTA	244040101	BYRON JORGE ANASTACIO PAIVA	465 752 781-91
390	124	PENSIONISTA	244040101	BYRON JORGE ANASTACIO PAIVA	465 752 781-91
391	125	PENSIONISTA	99300101	CACLIDA ANGELINA DIAS	16 735 317-92
392	126	PENSIONISTA	244270102	CAMILA DOS SANTOS VOBETO	136 176 197-03
393	127	PENSIONISTA	946410101	CAMILA MARIA ROCHA DA SILVA	935 852 848-68
394	128	PENSIONISTA	1354100101	CANDELARIA ALVES DE SOUZA	859 721 779-00
395	129	PENSIONISTA	241760101	CANDIDA BAIROS FERNANDES	859 097 501-00
396	130	PENSIONISTA	96810101	CARLINDO SOUZA SOARES	80 130 122-04
397	131	PENSIONISTA	300180102	CARLOS MANOEL DA FONSECA	37 658 471-86
398	132	PENSIONISTA	2163290101	CARMELITA SIBRON DOMINGOS	177 974 201-06
399	133	PENSIONISTA	241380101	CARMEM BLANCO MALHADO	732 102 001-06
400	134	PENSIONISTA	1322240101	CARMEZINDA SOUZA PASSOS	106 448 491-34
401	135	PENSIONISTA	241130101	CASTORINA DE SOUZA SANTOS	368 667 101-34
402	136	PENSIONISTA	245580101	CASTURINA GONCALVES DE MATOS	763 181 921-15
403	137	PENSIONISTA	301810101	CATARINA ANA DE SENA NEVES	559 484 801-00
404	138	PENSIONISTA	1353550101	CATARINA FRANCO DA FONSECA	10 092 071-01
405	139	PENSIONISTA	99580101	CATARINA MARIA DE JESUS	362 358 651-04
406	140	PENSIONISTA	98640101	CECILIA DA SILVA BUENO	889 639 261-68
407	141	PENSIONISTA	945130101	CECILIA GOMES DO PRADO DA SILVA	138 532 281-00
408	142	PENSIONISTA	241840103	CEILA RONDON PEREIRA SAIGALI	689 964 971-34
409	143	PENSIONISTA	2163950101	CELESTE BATISTA DA SILVA	90 603 831-68
410	144	PENSIONISTA	1322250101	CELIA DE OLIVEIRA SOUZA MEIRA	137 544 751-34

411	145	PENSIONISTA	2163960101	CELIA GOULART DE SOUZA	257 488 661-53
412	146	PENSIONISTA	970810102	CELIA NASCIMENTO DE BARROS	442 053 681-00
413	147	PENSIONISTA	1243830101	CELINA TEREZA BADAN MANCINI	178 506 731-15
414	148	PENSIONISTA	2164150101	CELITA DE OLIVEIRA RODOVALHO	142 403 601-10
415	149	PENSIONISTA	2164170101	CHRISTA LUIZA GROTE CHAVES	199 860 681-34
416	150	PENSIONISTA	917710101	CHRISTINA RATIER NUNES	554 370 361-91
417	151	PENSIONISTA	101700101	CLARA FRANCISCA ARRUDA DA GLORIA	818 997 001-10
418	152	PENSIONISTA	1426490101	CLARICE MARTINS DA SILVA	544 536 741-04
419	153	PENSIONISTA	975670101	CLARINDA GARCIA VIDA	119 880 138-79
420	154	PENSIONISTA	287990102	CLAUDIA APARECIDA BENITES	631 832 851-34
421	155	PENSIONISTA	132300101	CLEA DA SILVA PEREIRA COSTA	950 510 821-49
422	156	PENSIONISTA	1338560104	CLEIDE BASTOS LEITE	362 936 101-30
423	157	PENSIONISTA	132230101	CLEIDE MAIA DA SILVA	138 866 301-53
424	158	PENSIONISTA	945720101	CLEUZA DA CUNHA ELESBAO	58 524 928-84
425	159	PENSIONISTA	1322210101	CLOTILDE MANSUR BUNLAI TOLEDO	2 138 451-72
426	160	PENSIONISTA	1322260101	CLOTILDES FERREIRA DE CAMPOS	109 499 171-68
427	161	PENSIONISTA	1340810101	CLOTILDES LOPES FERREIRA	62 352 631-04
428	162	PENSIONISTA	1338460102	CONCEICAO APARECIDA ASSIS PEREIRA	405 053 671-49
429	163	PENSIONISTA	965730101	CONCEICAO SILVEIRA VILLA SANTOS	256 522 091-34
430	164	PENSIONISTA	1029840101	CONSTANCA SANT ANA DE MAGALHAES	784 446 671-53
431	165	PENSIONISTA	2163140102	CRAUDINEIA APARECIDA PADILHA	531 544 791-04
432	166	PENSIONISTA	916910101	CREUZA BARROS DA CRUZ	250 631 541-15
433	167	PENSIONISTA	1042790102	CREUZA GRIGGI	180 359 571-04
434	168	PENSIONISTA	302050101	CRISTIAN DEIVE DE OLIVEIRA	892 071 811-34
435	169	PENSIONISTA	913300101	CRISTINA CHAVES DA SILVA	174 451 591-34
436	170	PENSIONISTA	2164180101	CRISTINA DOMINGUES	254 762 541-53
437	171	PENSIONISTA	241180101	DALVA BORGES PEREIRA	689 600 691-91
438	172	PENSIONISTA	102270101	DALVA CEZAR SILVA	203 700 831-72
439	173	PENSIONISTA	2163970101	DANIELA VILVALVA DE CAMPOS	343 633 941-53
440	174	PENSIONISTA	1048040101	DARCY MARIA DE MORAES	208 883 511-20
441	175	PENSIONISTA	101920101	DAVINO FERREIRA DA SILVA	376 384 161-04
442	176	PENSIONISTA	1047710101	DEBORA NOGUEIRA DE SOUZA	362 906 961-49
443	177	PENSIONISTA	2164160101	DEBORA VALENTE DE BRITO	256 779 221-34
444	178	PENSIONISTA	242190101	DELIA DA CRUZ MARTINS	595 653 221-15
445	179	PENSIONISTA	241350101	DELMIRA ORTEGA GERALDO	600 456 711-68
446	180	PENSIONISTA	242100101	DELMIRA SILVA DANTAS	689 542 981-68
447	181	PENSIONISTA	1286530101	DELZIRA FRANCISCA DOS SANTOS	133 528 118-57
448	182	PENSIONISTA	1322200101	DEMETHILDE CORREA DA COSTA BARROS	839 779 611-87
449	183	PENSIONISTA	2164140101	DEODETE PEREIRA DE OLIVEIRA SIENA	250 853 101-44
450	184	PENSIONISTA	913240101	DEONICE JUSTINA LEITON PEREIRA	209 584 121-20
451	185	PENSIONISTA	298530105	DEUSDEDIT HOLANDA LOPES	785 048 218-20
452	186	PENSIONISTA	1429250101	DEVANI PEREIRA MATOS	252 987 651-87
453	187	PENSIONISTA	917690101	DIRCE DA COSTA GUERRA	393 453 001-04
454	188	PENSIONISTA	955660101	DIVA DE SOUZA FERREIRA	39 187 501-91
455	189	PENSIONISTA	243490101	DIVA NEVES DIAS	592 526 421-53
456	190	PENSIONISTA	242070101	DOLAR GONCALVES ALVES	637 547 971-15
457	191	PENSIONISTA	2163400101	DOMITILA INACIA DA SILVA FARIA	314 157 251-87
458	192	PENSIONISTA	1340590101	DORA VICENTA DE ARRUDA	172 130 961-68
459	193	PENSIONISTA	102320101	DORACY RODRIGUES FERREIRA	171 882 101-87
460	194	PENSIONISTA	101550101	DORALICE DE MATOS PRAEIRO ALVES	138 769 961-04
461	195	PENSIONISTA	1338390101	DULCE DE BARROS	134 998 151-68
462	196	PENSIONISTA	2164840101	DULCELINA ALCANTARA DE CAMPOS	304 284 671-72
463	197	PENSIONISTA	1017090101	DUPLIAN MARTINS PEIXOTO	569 433 771-91
464	198	PENSIONISTA	1338720101	EDAIR PEREIRA MENDES	63 809 051-20
465	199	PENSIONISTA	1338740101	EDAIR PEREIRA MENDES	63 809 051-20
466	200	PENSIONISTA	715990202	EDESIO GONCALVES DE ARRUDA	706 210 041-20
467	201	PENSIONISTA	101450102	EDILSA GONCALVES DA SILVA	
468	202	PENSIONISTA	101450102	EDILSA GONCALVES DA SILVA	
469	203	PENSIONISTA	301790101	EDINETE MARIA DE FIGUEIREDO LOPES	376 433 041-49
470	204	PENSIONISTA	1304330101	EDITH ALENCASTRO ROSA	171 698 601-04
471	205	PENSIONISTA	2164860101	EDITH REIS DE LIMA	157 048 581-04
472	206	PENSIONISTA	241360102	EDSON RICARDO VALENZUELA GOMES	729 127 821-04
473	207	PENSIONISTA	917240101	EDSON TABAJARA LEAO	229 598 071-20
474	208	PENSIONISTA	913200101	EDUARDA MARIA FERREIRA LIMA	63 918 001-97
475	209	PENSIONISTA	243850101	EDUARDO MACHADO FIGUEIRA	40 975 481-15
476	210	PENSIONISTA	1337720101	ELCY DA SILVA FERNANDES	465 554 121-00
477	211	PENSIONISTA	244860103	ELENISOUZA XAVIER	367 100 671-49
478	212	PENSIONISTA	1322350101	ELEODORA CHAPPARO SILVA	205 984 241-72
479	213	PENSIONISTA	97800101	ELIANA DE OLIVEIRA ALBERNAZ	747 408 141-53
480	214	PENSIONISTA	1211990101	ELIDA MORILHA CAVALHEIRO	173 172 801-91
481	215	PENSIONISTA	1340770101	ELITA LOPES GARDES	47 980 661-68
482	216	PENSIONISTA	241740101	ELIZABETE RODRIGUES BARROSO	312 980 521-49
483	217	PENSIONISTA	913120		

501	235	PENSIONISTA	1361040101	ENERDINA PROFETA DA CRUZ	298 584 021-04
502	236	PENSIONISTA	1322340101	ENI MARIA DE SOUZA CRUZ	200 238 471-15
503	237	PENSIONISTA	975890101	ENIDE GOMES DO NASCIMENTO	379 150 611-00
504	238	PENSIONISTA	298590101	EPIFANIA CORTAZA BORRALHO	663 550 868-68
505	239	PENSIONISTA	1322410101	EPOINNA PENHA PEREIRA	142 384 891-87
506	240	PENSIONISTA	2164880101	ERCLIA MARIA DE FIGUEIREDO	241 241 681-87
507	241	PENSIONISTA	1097250101	ERDILA MACIEL BRASIL	65 490 981-49
508	242	PENSIONISTA	1322050101	EREMITA DE ABREU CARDOSO	79 301 941-91
509	243	PENSIONISTA	1048410101	EROTIDES RODRIGUES DA COSTA	532 092 731-20
510	244	PENSIONISTA	934420101	ESTEVA MONTEIRO DA SILVA	163 220 101-15
511	245	PENSIONISTA	913150101	ESTEVINA DO NASCIMENTO PEREIRA	39 136 781-15
512	246	PENSIONISTA	1250840101	ETELVINA FELIX DINIZ PAREDES	447 120 651-68
513	247	PENSIONISTA	1322270101	EULINA DUARTE TEIXEIRA	161 445 701-87
514	248	PENSIONISTA	934760101	EULINA MARIA DA CRUZ	545 628 131-72
515	249	PENSIONISTA	2164890101	EVA ARAUJO DA SILVA	204 151 761-15
516	250	PENSIONISTA	1371970102	EVERCIO DO CARMO LIMA	41 817 231-51
517	251	PENSIONISTA	1322290101	FELIPE DA CONCEICAO	412 025 461-53
518	252	PENSIONISTA	242080101	FELIZARDA VIEIRA DE SOUZA	404 735 381-72
519	253	PENSIONISTA	2163130101	FLAVIANA GARCIA DE CARVALHO	178 735 171-87
520	254	PENSIONISTA	1238910101	FLAVIANA RODRIGUES CONSTANTE	173 849 741-87
521	255	PENSIONISTA	1390980101	FLEDESVIDA PEREIRA DE SOUZA	107 096 061-68
522	256	PENSIONISTA	1322040101	FLORA JOVE CESAR	250 077 421-04
523	257	PENSIONISTA	1338500101	FLORISBELA CERQUEIRA FARIAS	73 464 091-91
524	258	PENSIONISTA	241710101	FRANCISCA ACERES BARBOSA	761 415 861-04
525	259	PENSIONISTA	1353200101	FRANCISCA DE ASSIS MOTA	275 144 551-91
526	260	PENSIONISTA	1047060102	FRANCISCA FERNANDES DA FONSECA	126 657 201-59
527	261	PENSIONISTA	99070102	FRANCISCA GOMES	560 563 341-20
528	262	PENSIONISTA	917190101	FRANCISCA MARIA VALADARES	205 342 991-72
529	263	PENSIONISTA	913330101	FRANCISCA NINFA AGUIERO	142 938 111-68
530	264	PENSIONISTA	102200101	FRANCISCA NUNES DA SILVA	274 550 501-78
531	265	PENSIONISTA	976090101	FRANCISCA OLIVIA DA COSTA VIDRAGO	173 329 061-72
532	266	PENSIONISTA	1406690101	FRANCISCA PEDROSA DA SILVA	174 324 131-34
533	267	PENSIONISTA	101510101	FRANCISCA PINTO DE FIGUEIREDO	126 880 291-34
534	268	PENSIONISTA	101360102	FRANCISCO BARNABE DA SILVA	40 395 091-02
535	269	PENSIONISTA	243230102	GABRIEL ABES DOMENIS DOLCIMASCULO	702 643 241-96
536	270	PENSIONISTA	1088330101	GALDINA DE OLIVEIRA ESCOBAR	108 317 891-15
537	271	PENSIONISTA	243010101	GENEROSA NOGUEIRA DE CARVALHO	271 740 001-00
538	272	PENSIONISTA	1064460101	GENEZIA JULIA DE SOUZA	176 411 791-34
539	273	PENSIONISTA	1364610101	GENI CARVALHO DE SOUZA	294 042 948-02
540	274	PENSIONISTA	1364610101	GENI CARVALHO DE SOUZA	294 042 948-02
541	275	PENSIONISTA	88180102	GENY JULIA DA SILVA	109 530 271-04
542	276	PENSIONISTA	241810101	GENY PINHEIRO VALLE	6 035 541-72
543	277	PENSIONISTA	241810101	GENY PINHEIRO VALLE	6 035 541-72
544	278	PENSIONISTA	939260101	GEORGINA BAREIRO PAREDE	220 349 511-15
545	279	PENSIONISTA	1322290101	GERALDA CORREA DA COSTA	337 933 791-91
546	280	PENSIONISTA	241280101	GERCY FERREIRA BARBOSA	758 827 011-04
547	281	PENSIONISTA	1248540101	GERONIMA MARTINS GOMES	160 503 631-91
548	282	PENSIONISTA	590890101	GERTRUDES BIGOVAITE SOARES	143 006 801-91
549	283	PENSIONISTA	1332280101	GERTRUDES MARIA DOS SANTOS	172 008 301-00
550	284	PENSIONISTA	242040101	GERTRUDES RODRIGUES DE LIMA LEAO	230 656 801-49
551	285	PENSIONISTA	2164800101	GILCAALVES RODRIGUES	164 967 101-63
552	286	PENSIONISTA	2165260101	GISELE MARIA DE SOUZA BATISTA	497 266 171-20
553	287	PENSIONISTA	517290101	GLEIDE CLEBER LOPES TOMES	249 203 711-87
554	288	PENSIONISTA	1322450101	GLORIA MERCEDES RAMIREZ PORTELA	254 936 471-68
555	289	PENSIONISTA	298530104	GRACU-LENI HOLANDA LOPES	
556	290	PENSIONISTA	951150101	GUIOMAR MARIA DELGADO	208 373 051-87
557	291	PENSIONISTA	1371820101	GUIOMAR NUNES DA CRUZ	27 834 951-04
558	292	PENSIONISTA	102390101	GUIOMAR NUNES DE ARRUDA	328 104 821-87
559	293	PENSIONISTA	1353370101	HALLEY QUEIROZ LEITUGA	28 197 241-91
560	294	PENSIONISTA	1062250102	HAROLDO CUIABANO LINO	694 646 181-91
561	295	PENSIONISTA	1177950101	HELENA AFONSO DE OLIVEIRA	172 341 821-87
562	296	PENSIONISTA	922060101	HELENA MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	111 871 071-15
563	297	PENSIONISTA	1038230101	HELENA MARIA LEITE DIAS	209 634 321-68
564	298	PENSIONISTA	917810103	HELENA PINTO PEREIRA	690 243 321-68
565	299	PENSIONISTA	933590101	HELENA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	513 400 031-04
566	300	PENSIONISTA	241300101	HEMENEGLDA VALHOVERA	272 143 461-68
567	301	PENSIONISTA	241300101	HEMENEGLDA VALHOVERA	272 143 461-68
568	302	PENSIONISTA	241930101	HEMENGARDINA CARVALHO DE OLIVEIRA	22 833 601-53
569	303	PENSIONISTA	1322470101	HERCILIA FIGUEIRO DA SILVA	250 239 341-87
570	304	PENSIONISTA	917520101	HERCULANA TEIXEIRA DOS SANTOS	203 021 501-53
571	305	PENSIONISTA	1012160101	HERMINIA DE CARVALHO COUTO	138 889 601-00
572	306	PENSIONISTA	326430100	HERONDINA AUXILIADORA DE CERQUEIRA LOBO	22 347 931-49
573	307	PENSIONISTA	1248030101	HERONDINA PEREIRA RODRIGUES	171 696 401-63
574	308	PENSIONISTA	244720101	HILARIO GALVAN	49 288 261-40
575	309	PENSIONISTA	242010101	HILDA MARIA DE OLIVEIRA	408 835 231-91
576	310	PENSIONISTA	1426210101	HILDA PEREIRA DA SILVA	545 939 721-91
577	311	PENSIONISTA	1332250101	IDAIR VALERIANA DA CRUZ	157 009 091-20
578	312	PENSIONISTA	1352950101	IDALINA RODRIGUES DE ARAUJO E SOUZA	208 568 141-72
579	313	PENSIONISTA	1337710101	IDIA FALCAO MARDINE	543 069 141-00
580	314	PENSIONISTA	913220101	IGNES SILVA SANTOS	172 069 011-15
581	315	PENSIONISTA	1338020101	ILCA DA COSTA GALVAO	356 165 631-53
582	316	PENSIONISTA	1322530101	ILZA RICALDI	391 007 311-53
583	317	PENSIONISTA	1383310101	INDIA JUREMA DE SOUZA	190 962 401-20
584	318	PENSIONISTA	1364850101	INES ESCOLASTICA LANA	293 373 721-34
585	319	PENSIONISTA	913230101	INES RONDINI LASSI	200 560 011-34
586	320	PENSIONISTA	1322480101	INOCENCIO FERREIRA	40 663 751-20
587	321	PENSIONISTA	242920101	IRACY DOS SANTOS PITA	445 605 911-72
588	322	PENSIONISTA	1405130101	IRACY PEREIRA PINHEIRO	203 202 301-63
589	323	PENSIONISTA	242920101	IRAHY DE ANDRADE E SILVA ALMEIDA	106 245 201-10
590	324	PENSIONISTA	1338010101	IRAMY BRANDAO DE SOUZA	22 549 641-00

591	325	PENSIONISTA	913130101	RENE CUNHA DE CAMPOS	293 381 311-49
592	326	PENSIONISTA	913040101	IRENE MARIA DE NORONHA	137 521 891-34
593	327	PENSIONISTA	1340750101	IRIS CAPILE DE OLIVEIRA	21 720 891-68
594	328	PENSIONISTA	917200101	ISABEL LUIZA DA SILVA	68 582 791-72
595	329	PENSIONISTA	1081930101	ISAURA MARIA DE ALMEIDA	453 222 951-00
596	330	PENSIONISTA	301760101	ISAURA MARQUES DA SILVA	785 565 111-04
597	331	PENSIONISTA	513510100	SOLDA NATALIA DE FARIA	346 375 911-04
598	332	PENSIONISTA	1337920102	ISOLINA PEDROZO BRUNO	143 369 361-53
599	333	PENSIONISTA	2163330101	IVALDETE SANTOS LOBO	103 137 291-15
600	334	PENSIONISTA	2437380101	IVETE PINTO DUARTE	741 152 351-87
601	335	PENSIONISTA	1338380101	IVETTE CARDOSO MOSCIARO	276 586 517-53
602	336	PENSIONISTA	917820101	IVONE MARIA DA SILVA	164 415 671-72
603	337	PENSIONISTA	298620101	IVONETE TEREZINHA DOS SANTOS	329 560 291-34
604	338	PENSIONISTA	917700102	IVONETE TEREZINHA DOS SANTOS	329 560 291-34
605	339	PENSIONISTA	1322420101	IZABEL ALMEIDA BARRETO	139 628 331-53
606	340	PENSIONISTA	913370101	IZABEL LEITE GONCALVES	545 940 141-00
607	341	PENSIONISTA	297750101	IZABEL VICENCIA DORILEO E SILVA	988 957 531-00
608	342	PENSIONISTA	96130101	IZABELINO SANTANA TENUTES	451 955 441-15
609	343	PENSIONISTA	1338050101	ZES GOES DE OLIVEIRA	654 800 741-72
610	344	PENSIONISTA	976120101	IZADIRIA ESCOLANTE LONEL	338 825 331-53
611	345	PENSIONISTA	2128500101	JACY ALICE GUAZINA BRUM	40 575 031-53
612	346	PENSIONISTA	242550101	JAITA DA SILVA JESUS	714 715 611-00
613	347	PENSIONISTA	913160101	JANDIRA DO NASCIMENTO SANTOS	241 723 401-72
614	348	PENSIONISTA	1338320101	JANES VICENCIA RONDON ANTUNEZ	109 487 081-15
615	349	PENSIONISTA	951640101	JANETH PEREIRA DO NASCIMENTO	27 581 311-68
616	350	PENSIONISTA	1322520101	JERONIMA VIEIRA	141 538 231-04
617	351	PENSIONISTA	1012090101	JICELIA CARRICO DE SOUZA	178 557 641-00
618	352	PENSIONISTA	101810101	JOANA GUSMAO DE QUEIROZ	327 837 951-91
619	353	PENSIONISTA	101880101	JOANICE MARIA DE ARAUJO QUEIROZ	568 578 451-15
620	354	PENSIONISTA	1418670101	JOANIL HERCILIA DA SILVA	207 314 501-91
621	355	PENSIONISTA	241310104	JOAO ADRIANO DOS SANTOS	742 894 541-00
622	356	PENSIONISTA	244860101	JOAO DA COSTA E SILVA JUNIOR	2 653 111-95
623	357	PENSIONISTA	242170101	JOAO MATEUS GOMES ROSA DE MELO	14 226 041-01
624	358	PENSIONISTA	2163310101	JOAO YATROS	6 212 341-68
625	359	PENSIONISTA	1341020101	JOCABED CORREA DA COSTA	7 188 661-34
626	360	PENSIONISTA	241630102	JOELMA FERREIRA DA SILVA	689 145 201-53
627	361	PENSIONISTA	940600103	JOESIL DE MIRANDA MUNIZ	78 944 061-04
628	362	PENSIONISTA	916920102	JORGE BENEDITO BERNARDINO	608 408 621-72
629	363	PENSIONISTA	357980102	JORGE RAYNE DE SOUZA BRAGA	182 035 661-20
630	364	PENSIONISTA	824600101	JORGE SEBASTIAO DA ROCHA PINTO	742 575 791-53
631	365	PENSIONISTA	101640104	JORGINA OLIVEIRA DA CRUZ	712 916 521-91
632	366	PENSIONISTA	1338040101	JOSE MIRANDA FILHO	639 689 911-68
633	367	PENSIONISTA	298580101	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	44 410 288-49
634	368	PENSIONISTA	1338290101	JOSE VICTOR DE ALBUQUERQUE CAMPOS	61 731 281-87
635	369	PENSIONISTA	301450101	JOSEFA EDUARDA PAES DA GUJA	783 575 601-30
636	370	PENSIONISTA	511180101	JOSIANDRA MARIA MARTINS VALDONADO	52 545 351-21
637	371	PENSIONISTA	95240101	JOSIAS JOSE DA TRINDADE	5 687 591-68
638	372	PENSIONISTA	917680101	JOSINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	64 881 451-34
639	373	PENSIONISTA	511290101	JOSUE AMANCIO DE SOUZA	27 167 981-68
640	374	PENSIONISTA	1341030101	JOVELINA ROSA DE FIGUEIREDO	176 868 571-15
641	375	PENSIONISTA	241630101	JOVINA FERREIRA DA SILVA	350 010 718-44
642	376	PENSIONISTA	916960101	JUDITH LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	594 723 321-53
643	377	PENSIONISTA	1322870101	JULIA ARGENTINA RODRIGUES	204 837 911-72
644	378	PENSIONISTA	2163890101	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	141 994 591-20
645	379	PENSIONISTA	2058690101	JULIANA LUCIA GONZAGA	486 736 681-15
646	380	PENSIONISTA	1399850101	JULIO MARTINS	231 247 278-35
647	381	PENSIONISTA	2163900101	JUNIA DE ALMEIDA COSTA	174 940 791-49
648	382	PENSIONISTA	1338490101	JURANDY DA SILVA MENEZES	128 239 451-72
649	383	PENSIONISTA	1038030101	JUREMA FERREIRA PORTILHO	230 529 101-91
650	384	PENSIONISTA	101830105	JUSSARA MARIA DA SILVA	995 354 401-87
651	385	PENSIONISTA	2285910101	KATIA SILVA AZAMBUJA	601 104 811-00
652	386	PENSIONISTA	244100102	KELLY SOUZA MENDES	31 616 731-23
653	387	PENSIONISTA	1361050101	KIMIE KAVANAMI DE LIMA	90 749 451-04
654	388	PENSIONISTA	1337960101	LAURA FRANCISCA CRUZ	200 553 661-04
655	389	PENSIONISTA	2163210101	LAURA LACERDA FERREIRA DA SILVA	80 702 451-15
656	390	PENSIONISTA	243350103	LAURA LETICIA SANTOS VASCONCELOS	6 121 561-92
657	391	PENSIONISTA	243350103	LAURA LETICIA SANTOS VASCONCELOS	6 121 561-92
658	392	PENSIONISTA	241990101	LAURELINA DUARTE CRISTALDO	542 535 511-49
659	393	PENSIONISTA	1179720101	LAURINDA CREPALDI GONCALVES	249 376 061-15
660	394	PENSIONISTA	936150101	LAUTILDES MELO DE FREITAS	175 162 421-87
661	395	PENSIONISTA	1338030101	LEDINHA LUYDES DE JESUS	544 752 101-78
662	396	PENSIONISTA	298630101	LEIDE LUCIA DE ALMEIDA FERREIRA	78 446 621

681	415	PENSIONISTA	297230103	LUCIA FERREIRA DO VALLE	740 490 971-68
682	416	PENSIONISTA	1338170101	LUCIA MARTINS FERNANDES	137 910 281-20
683	417	PENSIONISTA	101360101	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	9 419 881-04
684	418	PENSIONISTA	244100101	LUCIANA SOUZA MENDES	562 446 811-34
685	419	PENSIONISTA	1338560103	LUCIENE REGINA BASTOS LEITE	329 436 121-68
686	420	PENSIONISTA	1043210101	LUCILA AUGUSTA BOTELHO	274 950 431-72
687	421	PENSIONISTA	241720101	LUCINDA MARTINS XIMENES	595 293 341-68
688	422	PENSIONISTA	2163580101	LUCINDA SOARES DE MORAES	171 742 441-49
689	423	PENSIONISTA	913070101	LUCY MARIA MARQUES PEREIRA	955 138 768-68
690	424	PENSIONISTA	245140101	LUIZ ALBERTO FARIAS YANEZ	175 060 421-34
691	425	PENSIONISTA	940410101	LUIZ CARLOS DA SILVA	559 028 981-53
692	426	PENSIONISTA	917020102	LUIZA ANTONIA DE LIMA	207 776 631-04
693	427	PENSIONISTA	1252640101	LUZIA DUARTE DA SILVA	378 077 141-15
694	428	PENSIONISTA	1029360101	LUZIA FRANCISCA DE SOUZA	5 067 261-42
695	429	PENSIONISTA	2163340101	LUZIA SIMAO DA SILVA	257 463 671-68
696	430	PENSIONISTA	940900101	LUZIA VIANA TEIXEIRA	785 856 001-87
697	431	PENSIONISTA	1338150101	LUZINETE CARVALHO TORQUATO DA SILVA	284 163 171-00
698	432	PENSIONISTA	1101420101	LUZINETE LUZIA DE OLIVEIRA	496 817 291-53
699	433	PENSIONISTA	1353410101	MADALENA FARIAS DE ALMEIDA	141 330 241-68
700	434	PENSIONISTA	242060101	MADALENA SILVA PAREDES	724 119 611-20
701	435	PENSIONISTA	96450101	MAGDALENA BEZERRA DE CASTRO	631 001 001-82
702	436	PENSIONISTA	1426200101	MAICE LEITE BAROA	80 037 261-15
703	437	PENSIONISTA	2163300101	MANOELA SOARES DE RODRIGUES	778 961 651-04
704	438	PENSIONISTA	916830101	MANOELINA RODRIGUES DA SILVA	35 020 401-25
705	439	PENSIONISTA	917080101	MARCILIA DOS SANTOS E SILVA	142 840 901-78
706	440	PENSIONISTA	1085910101	MARCINA PEREIRA ALVES	173 918 571-49
707	441	PENSIONISTA	2163270101	MARCOLINA ANGELA DE AMORIM	63 740 501-34
708	442	PENSIONISTA	913380101	MARGARETH APARECIDA BARBOSA RIBEIRO	173 181 571-91
709	443	PENSIONISTA	1353120101	MARGARIDA RITA ALVES FERREIRA	90 565 131-68
710	444	PENSIONISTA	1338550102	MARGARIDA ROSA MOREIRA	110 811 471-72
711	445	PENSIONISTA	511460101	MARIA LOURDES DIAS DOS SANTOS	366 137 541-53
712	446	PENSIONISTA	913440101	MARIA ALVES DE CAMPOS	314 087 611-49
713	447	PENSIONISTA	1338160101	MARIA AMELIA MODESTO	27 936 521-72
714	448	PENSIONISTA	934380101	MARIA ANGELICA CABRAL	475 366 591-72
715	449	PENSIONISTA	1337890101	MARIA ANTONIA DE SOUZA ARAUJO	459 209 311-91
716	450	PENSIONISTA	913140102	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA	322 737 971-68
717	451	PENSIONISTA	241540101	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BRITO	50 187 258-26
718	452	PENSIONISTA	96480101	MARIA APARECIDA POMPEU PIMENTA	594 267 561-91
719	453	PENSIONISTA	1353440101	MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOPES	174 769 091-00
720	454	PENSIONISTA	98060101	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DE ALMEIDA	514 476 571-87
721	455	PENSIONISTA	1340860101	MARIA AUXILIADORA PRADO DORILEO	2 161 941-72
722	456	PENSIONISTA	916810101	MARIA BENEDITA MELLO	421 898 371-20
723	457	PENSIONISTA	917740101	MARIA BERNARDINA DA COSTA LEITE	353 827 321-91
724	458	PENSIONISTA	2163490101	MARIA CANDELARIA DE CARVALHO	61 987 401-53
725	459	PENSIONISTA	933540101	MARIA CATARINA BRANDAO	86 281 221-68
726	460	PENSIONISTA	1252460101	MARIA CELMA DE OLIVEIRA SILVA	489 162 931-20
727	461	PENSIONISTA	1337920101	MARIA CLARA DA SILVA ESPIRITO SANTO	327 895 301-06
728	462	PENSIONISTA	913450101	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	209 211 791-20
729	463	PENSIONISTA	2087870101	MARIA DA CONCEICAO DE MORAES	46 061 831-87
730	464	PENSIONISTA	511190101	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	760 941 381-04
731	465	PENSIONISTA	102370102	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	21 729 251-87
732	466	PENSIONISTA	100900102	MARIA DA CONCEICAO SILVA	177 333 751-34
733	467	PENSIONISTA	1338120101	MARIA DA GLORIA SOUZA	452 265 201-15
734	468	PENSIONISTA	913250101	MARIA DA PAIXAO SILVA	199 994 961-72
735	469	PENSIONISTA	241450101	MARIA DA SILVA CORREA	608 437 211-20
736	470	PENSIONISTA	913410101	MARIA DE FATIMA DA COSTA	284 414 781-04
737	471	PENSIONISTA	101440101	MARIA DE LOURDES AZEVEDO E SILVA	326 050 481-87
738	472	PENSIONISTA	916970101	MARIA DE LOURDES BARBOZA	420 977 201-10
739	473	PENSIONISTA	102340101	MARIA DE LOURDES FRANCISCA	2 944 421-70
740	474	PENSIONISTA	1322000101	MARIA DE LOURDES POMBO MOREIRA DA CRUZ	4 215 101-53
741	475	PENSIONISTA	244100103	MARIA DE LOURDES QUINTANA MENDES	870 633 871-20
742	476	PENSIONISTA	1031550101	MARIA DE LURDE MARTINS ROMERO	106 304 811-72
743	477	PENSIONISTA	917220101	MARIA DE PAULA SALES	137 625 321-68
744	478	PENSIONISTA	1303760101	MARIA DO CARMO DE ARAUJO E SILVA	172 585 021-49
745	479	PENSIONISTA	1392060101	MARIA DO CARMO DE FREITAS	256 612 801-49
746	480	PENSIONISTA	1340710101	MARIA DO CARMO DE SOUZA	631 406 911-49
747	481	PENSIONISTA	1340740101	MARIA DO CARMO PINTO	179 044 471-34
748	482	PENSIONISTA	1120690102	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	314 138 761-20
749	483	PENSIONISTA	2087440102	MARIA ELIANE DA SILVA	893 265 981-87
750	484	PENSIONISTA	1374490101	MARIA ERENILDES DE OLIVEIRA MELO	396 206 971-20
751	485	PENSIONISTA	1116100101	MARIA EUZEBIA PERES VASQUES	137 583 651-04
752	486	PENSIONISTA	1038000101	MARIA FLORIZA GOMES BATISTA	155 004 891-00
753	487	PENSIONISTA	916820101	MARIA GLACI ALVES DE SOUZA	880 658 989-04
754	488	PENSIONISTA	916880101	MARIA GOMES BARBOSA	551 636 961-49
755	489	PENSIONISTA	2437390101	MARIA GUILHERMINA DA ROCHA	741 234 671-72
756	490	PENSIONISTA	1337840101	MARIA HAIDAMUS MONTEIRO	420 893 871-49
757	491	PENSIONISTA	684660101	MARIA HELENA BARROS	639 573 701-59
758	492	PENSIONISTA	1029350101	MARIA HELENA DE ARRUDA FRANCA	204 455 561-49
759	493	PENSIONISTA	1205780101	MARIA HELENA DE FREITAS PINHEIRO	153 198 491-68
760	494	PENSIONISTA	2092110101	MARIA IZALTINA NUNES DE PAULA	103 646 251-04
761	495	PENSIONISTA	241110101	MARIA JESUS DA SILVA LEITE	501 587 831-15
762	496	PENSIONISTA	1338870101	MARIA JOSE DA LUZ LIRA	338 001 701-91
763	497	PENSIONISTA	98000201	MARIA JOSE DE MELO RODRIGUES	346 560 221-87
764	498	PENSIONISTA	934550101	MARIA JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	176 095 421-72
765	499	PENSIONISTA	102520020	MARIA JOSE NUNES DE MATTOS	61 767 981-91
766	500	PENSIONISTA	1321220102	MARIA JOSE PEREIRA MAGALHAES	535 978 931-04
767	501	PENSIONISTA	1354110101	MARIA LEITE DAS NEVES	344 454 631-91
768	502	PENSIONISTA	1338360102	MARIA LOPES DA SILVA	43 076 071-04
769	503	PENSIONISTA	244040102	MARIA LOURDES ANASTACIO PAIVA	138 279 298-06
770	504	PENSIONISTA	1337930101	MARIA LOURDES DA SILVA	653 034 661-91

771	505	PENSIONISTA	934470101	MARIA LOURDES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	445 859 421-49
772	506	PENSIONISTA	243450101	MARIA LUCIA DA SILVA	102 690 611-34
773	507	PENSIONISTA	1338790101	MARIA LUCIA GABRIEL GARCETE	163 841 211-15
774	508	PENSIONISTA	2092070101	MARIA LUCIA PEREIRA ROCHA	114 223 001-53
775	509	PENSIONISTA	509370101	MARIA MADALENA DA SILVA PEREIRA	137 990 021-20
776	510	PENSIONISTA	934500101	MARIA MAGNOLIA DA SILVA	173 834 391-04
777	511	PENSIONISTA	1335870101	MARIA MARQUES BOTELHO	905 456 721-04
778	512	PENSIONISTA	1255760101	MARIA MORAES DE DEUS	65 171 371-49
779	513	PENSIONISTA	101240101	MARIA NEID VALOES	353 017 591-91
780	514	PENSIONISTA	101160101	MARIA NEUZA PEIXOTO DE AMORIM	544 911 691-87
781	515	PENSIONISTA	1353450101	MARIA NORMELIA DA SILVA	139 005 441-15
782	516	PENSIONISTA	951160101	MARIA OTILHA SANTIAGO DE ALMEIDA	106 260 001-06
783	517	PENSIONISTA	1353620101	MARIA PANIAGO BARBOSA GUTIERREZ	164 446 391-15
784	518	PENSIONISTA	951140101	MARIA PIEDADE GERMANA DA SILVA ANDRADE	156 351 631-49
785	519	PENSIONISTA	940010101	MARIA RAMONA JARA	200 710 861-53
786	520	PENSIONISTA	917030101	MARIA RITA SANTANA	299 599 261-68
787	521	PENSIONISTA	2163450101	MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	594 863 681-04
788	522	PENSIONISTA	1276420101	MARIA ROSA DA SILVA	78 791 211-53
789	523	PENSIONISTA	1353630101	MARIA ROSA DOS SANTOS	143 542 851-49
790	524	PENSIONISTA	1361380101	MARIA ROSARIO FREITAS	321 844 501-97
791	525	PENSIONISTA	1338510102	MARIA SOARES SERRA	66 127 091-20
792	526	PENSIONISTA	97310101	MARIA SUELLY CORREA DA COSTA	207 003 691-04
793	527	PENSIONISTA	97310101	MARIA SUELLY CORREA DA COSTA	207 003 691-04
794	528	PENSIONISTA	100150101	MARIA UNTAR POMPEU	991 719 961-68
795	529	PENSIONISTA	2163360101	MARICELMA GONCALINA DE MAGALHAES	536 606 551-53
796	530	PENSIONISTA	2143010103	MARILIZETE FELICIO DE OLIVEIRA	570 722 059-34
797	531	PENSIONISTA	943440101	MARINA ESCOBAR GONCALVES	140 713 711-53
798	532	PENSIONISTA	779160101	MARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	108 324 751-49
799	533	PENSIONISTA	2128510101	MARINA VALLEJO DE SOUZA	79 845 611-68
800	534	PENSIONISTA	164590101	MARIO TELIS AMORIM	952 703 021-87
801	535	PENSIONISTA	241310105	MARISA SEBASTIANA DOS SANTOS	490 268 101-30
802	536	PENSIONISTA	1353340101	MARLENE ALVES MACHADO	176 002 271-34
803	537	PENSIONISTA	1337670101	MARLENE MARCIANO PROENCA	343 675 351-49
804	538	PENSIONISTA	1337850101	MARLENE PERES MONACO	102 719 611-04
805	539	PENSIONISTA	951010101	MARLENE VIEIRA BARBOSA	346 108 711-49
806	540	PENSIONISTA	241310102	MARTA MARIA DOS SANTOS	
807	541	PENSIONISTA	584740101	MARTINIANA DE LEMOS	355 992 519-34
808	542	PENSIONISTA	2163920101	MATILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	311 752 251-00
809	543	PENSIONISTA	102370101	MAURINA PEREIRA DE FIGUEIREDO	299 717 991-20
810	544	PENSIONISTA	97220101	MAXIMIANA REMOARDA DE FIGUEIREDO	276 695 801-00
811	545	PENSIONISTA	1340830101	MERCEDES MARTINS COSTA	249 322 131-15
812	546	PENSIONISTA	302070101	MERENTINA MARTINS DA SILVA	415 872 431-72
813	547	PENSIONISTA	244050101	MILTON PEREIRA DA SILVA	30 440 091-20
814	548	PENSIONISTA	913390101	MIRACY AMORIM DA SILVEIRA	207 190 861-91
815	549	PENSIONISTA	1338090101	MIRACY DA COSTA MAURO	156 051 451-87
816	550	PENSIONISTA	2164830101	MIVIA APARECIDA BRITO SANTIAGO	878 410 451-15
817	551	PENSIONISTA	1340620101	NADIR DE FREITAS SILVA GAMA	143 800 801-53
818	552	PENSIONISTA	917270101	NADIR GOMES DA SILVA ANDRADE	34 851 291-00
819	553	PENSIONISTA	1340770102	NADIR LOPES GARDES	52 129 108-97
820	554	PENSIONISTA	1340940101	NAHYDE KODJAGLANIAN	368 517 951-91
821	555	PENSIONISTA	1340840101	NAIR ABRAO AMIN	166 661 101-72
822	556	PENSIONISTA	242480101	NAIR FRANCISCA DINIZ QUEIROZ	308 797 101-44
823	557	PENSIONISTA	298840101	NAIR PEREIRA DOS SANTOS	173 379 921-49
824	558	PENSIONISTA	244230101	NAIR RODRIGUES JORDAO NAHAS	6 045 421-00
825	559	PENSIONISTA	245660101	NATALINA DOS SANTOS DUEK	264 018 498-94
826	560	PENSIONISTA	1153870101	NATIL NAZARIO CASTELO	171 837 311-20
827	561	PENSIONISTA	96720101	NAZHIA RACHID JORGE	383 989 581-20
828	562	PENSIONISTA	1085490101	NEBAI SILVA DOS SANTOS	257 737 981-15
829	563	PENSIONISTA	943510101	NEIDE MARIA BOGADO	157 014 921-68
830	564	PENSIONISTA	301640101	NEIRACI XAVIER DE SOUZA	15 044 701-92
831	565	PENSIONISTA	1371990101	NELI AFFI CANDIA	1 963 391-20
832	566	PENSIONISTA	940070101	NELIDA TORRACA GUIMARAES	336 088-14
833	567	PENSIONISTA	320710100	NELLI ANTUNES SILVA	405 606 431-87
834	568	PENSIONISTA	244690101	NELSON KARRU	313 142 601-20
835	569	PENSIONISTA	951080101	NERCI FERREIRA SIMPLICIO	203 605 501-00
836	570	PENSIONISTA	245590101	NESEMIA ALONSO DE FIGUEIREDO	580 121 501-82
837	571	PENSIONISTA	100960101	NEUSA GUILHERME LESCO FERREIRA	321 360 646-49
838	572	PENSIONISTA	1261810101	NEUSA NUNES DE MATTOS	118 176 153-00
839	573	PENSIONISTA	2164310101	NEUZA ARANTES CABETE	173 700 941-20
840	574	PENSIONISTA	913470101	NEUZA LOPES DA FONSECA	143 398 971-91
841	575	PENSIONISTA	95060101	NEUZA PEREIRA DA SILVA	592 758 631-72
842	576	PENSIONISTA	1396340101	NEUZA PEREIRA GUIMARAES	481 625 151-00
843	577	PENSIONISTA	101480101	NEUZA RIBEIRO MONTEIRO DA SILVA	62 193 571-91

861	595	PENSIONISTA	101120101	ODETE FRANCISCA DA SILVA LIMA	86 772 984-87
862	596	PENSIONISTA	1020340101	ODETE ROSENDO DA SILVA	518 633 081-72
863	597	PENSIONISTA	2164740101	ODETTE GATTI PIROLLO	662 086 888-68
864	598	PENSIONISTA	1340560101	ODOLINA PEREIRA ROBERTO	582 382 711-34
865	599	PENSIONISTA	1011990101	OLGA COSTA DE OLIVEIRA	629 431 031-87
866	600	PENSIONISTA	297770101	OLGA ROSA	518 690 391-49
867	601	PENSIONISTA	2164320101	OLIMPIA DE AMORIM SILVA	140 768 961-49
868	602	PENSIONISTA	297420101	OLINDA DE ASSIS DIOGO	779 215 501-34
869	603	PENSIONISTA	1338760101	OLIVA FARIA ROLIM	273 485 041-91
870	604	PENSIONISTA	102010101	ONOFRE PEDROSO DOS SANTOS	64 790 061-00
871	605	PENSIONISTA	1133190101	ORAYDE SILVA DE SOUZA	163 893 281-68
872	606	PENSIONISTA	244130101	ORILDA MARTINS LEITE	373 825 271-15
873	607	PENSIONISTA	1015980101	OSAIR DE MORAES	208 335 551-20
874	608	PENSIONISTA	917050101	OSCALINA OLIVEIRA DE MATOS GOMES	127 082 671-91
875	609	PENSIONISTA	2164870101	OTILIA PEREIRA SENA	639 611 721-53
876	610	PENSIONISTA	97860101	PEDRO LUCIO DE OLIVEIRA	103 122 931-00
877	611	PENSIONISTA	999320101	PERMARE DE SOUZA BRUNO	345 829 671-91
878	612	PENSIONISTA	241750101	PRISCILA DE ABREU NERI COTRIM	34 341 371-06
879	613	PENSIONISTA	101750101	QUIRINA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	452 636 711-72
880	614	PENSIONISTA	108660101	RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS	834 395 871-34
881	615	PENSIONISTA	939610101	RAMONA DE ALBUQUERQUE MARIANO	99 442 571-68
882	616	PENSIONISTA	948910101	RAMONA PINHEIRO	300 611 988-62
883	617	PENSIONISTA	96590101	REGINA CELIA TOCANTINS	209 482 631-72
884	618	PENSIONISTA	1333330101	REGINA SANTANA NOGUEIRA	250 761 751-91
885	619	PENSIONISTA	1340890101	REGINA SILVA NANTES	557 397 841-15
886	620	PENSIONISTA	1338370101	RELINDA MARIA DA COSTA E SILVA	30 041 471-49
887	621	PENSIONISTA	976060101	RENATA MARTINS AFONSO	200 394 841-49
888	622	PENSIONISTA	1392530101	RITA CORREIA PEDROSO	105 265 601-34
889	623	PENSIONISTA	241290101	RITA NOGUEIRA DE CASTILHO	141 913 001-30
890	624	PENSIONISTA	101090101	ROSA AGUIDA DE CAMPOS	632 010 201-25
891	625	PENSIONISTA	243210101	ROSA CELESTE DA CRUZ SILVA	558 793 651-15
892	626	PENSIONISTA	245260201	ROSA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	796 445 031-04
893	627	PENSIONISTA	1426480101	ROSA FERREIRA BERNARDO BARCELOS	272 583 431-72
894	628	PENSIONISTA	298610101	ROSA SILVA MARTINS	609 653 551-87
895	629	PENSIONISTA	1276490101	ROSALINA LIMA DOS SANTOS	309 082 721-20
896	630	PENSIONISTA	241790101	ROSALINA MARTINS VIEIRA	321 247 241-34
897	631	PENSIONISTA	97700101	ROSALINA MESQUITA DE MATTOS	40 424 281-26
898	632	PENSIONISTA	916860101	ROSALINA SILVA	110 973 291-00
899	633	PENSIONISTA	1392480101	ROSALVA DOMINGAS DE MIRANDA	571 008 021-72
900	634	PENSIONISTA	99850101	ROSANA ANGELICA DA SILVA	764 797 731-87
901	635	PENSIONISTA	1365810101	ROSEDELMA FERREIRA DA SILVA	353 883 231-53
902	636	PENSIONISTA	1361860101	ROSELENE RIBEIRO PINTO	164 719 621-34
903	637	PENSIONISTA	1389390101	ROSELI FRANCA OLIVEIRA	813 982 981-15
904	638	PENSIONISTA	98770101	ROSENEIDE LEITE ROMEO	442 049 491-34
905	639	PENSIONISTA	1426150101	ROSILENEA ONEZIA CORREA	550 638 961-20
906	640	PENSIONISTA	298540101	ROSIREIS GUIMARAES DE CAMPOS	205 583 091-00
907	641	PENSIONISTA	241490101	ROZA IVANIL DE LOURDES	107 994 351-04
908	642	PENSIONISTA	1338360101	RUFINA FERREIRA FRAGA	81 341 621-34
909	643	PENSIONISTA	1190520101	RUTH PACHECO KCHIMEL	128 770 851-04
910	644	PENSIONISTA	244120102	SANDRA MARIA GOMES	25 765 751-70
911	645	PENSIONISTA	2163480101	SEBASTIANA DA COSTA DIAS	79 435 551-04
912	646	PENSIONISTA	1341020102	SEBASTIANA FRANCISCA CORREA DA COSTA	75 303 901-04
913	647	PENSIONISTA	933990101	SEBASTIANA RIBEIRO NEPONUCENO	207 741 171-68
914	648	PENSIONISTA	2164770101	SEBASTIANA ROSA FAVORITO	884 198 518-68
915	649	PENSIONISTA	621470101	SEBASTIANA SOUZA MAGALHAES	89 094 741-49
916	650	PENSIONISTA	96580101	SERAFIM MARTINS	6 936 931-34
917	651	PENSIONISTA	297430101	SEVERINA ALVES CORREA	706 422 731-20
918	652	PENSIONISTA	88180101	SILVIA MARQUES DE SOUZA DIAS	162 011 591-34
919	653	PENSIONISTA	301750101	SILVINA DE OLIVEIRA LEMES	394 064 661-04
920	654	PENSIONISTA	101140102	SIMONE DE CARVALHO	405 609 611-20
921	655	PENSIONISTA	357980101	SOLENIA DE SOUZA BRAGA	795 452 201-63
922	656	PENSIONISTA	95190101	SONIA APARECIDA DA SILVA MOTTA	580 636 091-15
923	657	PENSIONISTA	2164760101	SONIA MARIA DA SILVA TAQUES	106 955 911-34
924	658	PENSIONISTA	1081930102	SONIA REGINA DE ALMEIDA	225 625 831-91
925	659	PENSIONISTA	1268230101	SYLVIA DOS SANTOS	652 595 561-00
926	660	PENSIONISTA	1100610101	TALITHA INFANTINO	64 811 831-20
927	661	PENSIONISTA	913030102	TELMA MARILIA MATOSO EVANGELISTA DE LIMA	43 919 691-49
928	662	PENSIONISTA	101110102	TELMA REGINA DA SILVA CARVALHO	378 785 061-91
929	663	PENSIONISTA	2163460101	TEOCRACIA ELOY DA PAIXAO	62 314 031-49
930	664	PENSIONISTA	939620101	TEONINA CRISTALDO	62 064 921-68
931	665	PENSIONISTA	1338810101	TERESA DALVA TEIXEIRA SOUZA VIEIRA	66 097 321-91
932	666	PENSIONISTA	1338810201	TERESA DALVA TEIXEIRA SOUZA VIEIRA	66 097 321-91
933	667	PENSIONISTA	993780101	TEREZA MARIA DA SILVA	108 380 581-91
934	668	PENSIONISTA	1227600101	TEREZA TRINDADE MACIEL METELLO	550 829 201-20
935	669	PENSIONISTA	244870102	TEREZINHA BRAGA FREIRE	367 807 581-91
936	670	PENSIONISTA	133810101	TEREZINHA DE ALBUQUERQUE MONGELLI	322 420 341-20
937	671	PENSIONISTA	946400101	TEREZINHA DE OLIVEIRA CAMPOS	442 208 471-20
938	672	PENSIONISTA	102020101	TEREZINHA LESCANO ANASTASIO	143 364 801-68
939	673	PENSIONISTA	2087440101	TEREZINHA MARIA DA SILVA	314 131 101-34
940	674	PENSIONISTA	101560101	TEREZINHA PONCE BARROS	299 684 101-87
941	675	PENSIONISTA	101290101	TERTULIA RODRIGUES CHAVES	171 948 731-68
942	676	PENSIONISTA	922150101	TILIA HENRIQUETA GUIZZO COUTO	312 226 761-68
943	677	PENSIONISTA	917880101	VENANCIA CORREA DE ARRUDA	357 215 291-72
944	678	PENSIONISTA	102730101	VERA LUCIA DA COSTA MEDEIROS	483 758 291-53
945	679	PENSIONISTA	2164810101	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	137 995 171-20
946	680	PENSIONISTA	1145750101	VERA LUCIA DE SOUZA AGUIAR	209 163 101-91
947	681	PENSIONISTA	241160101	VERGINIA DOS SANTOS RODRIGUES	506 164 471-91
948	682	PENSIONISTA	241700101	VICTORIA RAMONA TORRES	62 030 601-78
949	683	PENSIONISTA	1353500101	VIOLETA DA LUZ SANTIAGO	21 755 921-20
950	684	PENSIONISTA	2063250101	VIRGILIA CRUZ LEITE	139 465 791-91

951	685	PENSIONISTA	1243680101	VISITACAO VERON DA MOTTA	110 895 471-53
952	686	PENSIONISTA	1340640101	WILFRIDA ELINA ALFONSO MARTINS	400 680 217-04
953	687	PENSIONISTA	2164780101	WILMA RIBEIRO DE FREITAS	6 393 971-15
954	688	PENSIONISTA	96110101	ZARIFE MARIA DA COSTA	109 090 951-91
955	689	PENSIONISTA	1120200101	ZEFERINA OROSCO BALTA FERNANDES	774 213 961-87
956	690	PENSIONISTA	921090101	ZELAIDE DOS SANTOS LEITE	171 870 601-49
957	691	PENSIONISTA	242420101	ZELI JULIA DE SOUZA	528 982 101-53
958	692	PENSIONISTA	1046210101	ZENAIDE DOS PASSOS COSTA	569 150 981-00
959	693	PENSIONISTA	1132360101	ZILDA FLORES SOARES	109 357 381-34
960	694	PENSIONISTA	1323130101	ZILDA GUSMAO DA ROSA	314 248 641-00
961	695	PENSIONISTA	241830101	ZULDEIDE GIMENEZ REYNALDI	256 336 601-10
962	696	PENSIONISTA	241360101	ZULMA BEATRIZ VALENZUELA TORRES	729 127 821-04
963	697	PENSIONISTA	934490101	ZULMIRIANA SOARES	796 252 908-97

1. Os titulares dos benefícios acima especificados, obrigatoriamente, no prazo de 33 (trinta e três) dias (de 04/03/2013 a 05/04/2013), devem se apresentar nas Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda – SPOA/MF com endereços constantes no Anexo Único do presente Edital.

1.1.1. Ao se apresentarem na Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda os servidores aposentados deverão estar munidos de Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e comprovante de conta corrente individual ou extrato bancário.

1.1.2.1. Ao se apresentarem na Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda os pensionistas, na qualidade de cônjuge ou companheiro do instituidor do benefício, deverão estar munidos de Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência atualizado, comprovante de conta corrente individual;

1.1.2.2. Ao se apresentarem na Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda os pensionistas, na qualidade de filha maior solteira dependente do instituidor do benefício, deverão estar munidos de Certidão de Nascimento atualizada (a partir de NOVEMBRO/2009), Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência atualizado, comprovante de conta corrente.

1.1.3. O recadastramento será efetuado por benefício, devendo-se observar a obrigatoriedade de se recadastrar individualmente todos os casos em que o beneficiário figurar como titular de mais de um benefício, devendo este apresentar documentos individualizados, juntamente com a respectiva Ficha de Atualização Cadastral devidamente preenchida e assinada, o mesmo acontecendo quando o representante legal possua mais de um benefício.

1.1.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

1.2. Somente será admitida atualização cadastral por procuração, em hipótese de moléstia grave, impossibilidade de locomoção ou ausência do beneficiário, conforme disposições do Decreto n.º 870, de 07 de novembro de 2007;

1.2.1.1. Caso o recadastramento do servidor aposentado seja feito por intermédio de representação, será necessário ao representante legal apresentar os seguintes documentos:

• CURADOR – O Curador deverá apresentar os seguintes documentos (pessoais e do beneficiário), originais e respectivas cópias (CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, e Comprovante de Conta Corrente Individual ou extrato bancário em nome do curatelado) e TERMO DE CURATELA emitido pelo Juízo competente.

1.2.1.2. Caso o recadastramento dos pensionistas titulares seja feito por intermédio de representação, será necessário ao representante legal apresentar os seguintes documentos:

• CURADOR – O Curador deverá apresentar os seguintes documentos (pessoais e do beneficiário), originais e respectivas cópias (CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, e Comprovante de Conta Corrente Individual ou extrato bancário em nome do curatelado), TERMO DE CURATELA emitido pelo Juízo competente.

• TUTOR – O Tutor deverá apresentar os seguintes documentos (pessoais e do beneficiário), originais e respectivas cópias (CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, e Comprovante de Conta Corrente Individual ou extrato bancário em nome do tutelado) e TERMO DE TUTELA emitido pelo Juízo competente. No caso do Tutor ser o Pai ou a Mãe, poderá ser apresentada Certidão de Nascimento dos filhos ou documento de identidade em substituição ao Termo de Tutela.

• GUARDA – o responsável pela guarda do menor deverá apresentar os seguintes documentos (pessoais e do beneficiário), originais e respectivas cópias (CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, e Comprovante de Conta Corrente Individual ou extrato bancário em seu nome ou do menor) e TERMO DE GUARDA emitido pelo Juízo competente. Faculta-se ao responsável pela guarda apresentar como documentos pessoais do menor sua Certidão de Nascimento.

1.2.2.1. Os termos de CURATELA, TUTELA e GUARDA deverão ter caráter definitivo. Caso o termo seja provisório, deverá ser apresentado comprovante de que o processo em que foi solicitada a tutela/ curatela / guarda continua em andamento.

1.2.2.2. Nos casos de benefícios concedidos para genitores ou pessoas designadas far-se-á necessário apresentar somente documentos pessoais, comprovantes de residência, conta corrente (ou extrato bancário).

1.2.2.3. Para os casos em que os curadores se fizerem representar por procuradores, far-se-á necessário apresentar, além da documentação acima mencionada, procuração atualizada com firma reconhecida em cartório.

1.3. Na impossibilidade de recadastramento nas formas acima, será admitido o recadastramento temporário com validade máxima de 06 (seis) meses, por intermédio de procuração, sem substabelecimento, devendo o procurador apresentar além dos documentos do(a) pensionista/aposentado(a) seus documentos pessoais (CPF, carteira de identidade, comprovante de conta corrente individual e comprovante de residência), nos três casos previstos em lei e especificados a seguir:

I – Moléstia Grave: atestada por laudo médico-pericial, que será retido, ou por antecedentes médicos periciais à disposição do Órgão de Recursos Humanos, que será objeto de avaliação e homologação por servidor médico, da GRA do local de emissão do laudo, ou caso não haja representação do Ministério da Fazenda no local, que seja emitido por servidor médico da rede hospitalar Federal, Estadual ou Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, condição indispensável para continuidade do pagamento do benefício.

II – Ausência: demonstrada por qualquer documento comprobatório, que indique a impossibilidade da presença do titular do benefício no local da atualização cadastral, no período fixado, tais como: declaração de embaixada, consulado, órgãos governamentais de qualquer esfera de poder, empresas públicas ou privadas, dentre outros. Em caso de beneficiários residentes no exterior, será admitida, em substituição ao recadastramento, apresentação de Atestado de Vida emitido pela Embaixada Brasileira ou Consulado Brasileiro, constando o número do passaporte, validade e endereço.

III – Impossibilidade de Locomoção: comprovada por laudo médico-pericial, que será retido e objeto de avaliação e homologação por junta médica oficial do local onde for emitido o laudo, ou caso não haja representação do Ministério da Fazenda no local, que seja emitido pela Rede Hospitalar Federal, Estadual ou Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, condição indispensável para continuidade do pagamento do benefício ou declaração de órgãos públicos, informando a impossibilidade total de deslocamento do titular até o local da realização da atualização cadastral, por motivo de força maior, calamidade pública ou sentença judicial.

1.4. Não será admitido ao procurador representar mais de um servidor aposentado ou dependentes de mais de dois instituidores de pensão. Ressaltamos que, no caso de incapacidade física do pensionista, a não homologação do laudo médico, implicará na suspensão do pagamento do benefício.

1.5. Entende-se como documento atualizado, para fins de recadastramento, os expedidos no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do presente.

1.6. Nos casos de benefícios de pensão por morte cujos beneficiários sejam menores de idade ou maiores inválidos, no ato de seu recadastramento estes deverão apresentar, além dos documentos exigidos anteriormente, ATESTADO DE VIDA Atualizado.

1.7. Os servidores aposentados e pensionistas que não se apresentarem, para fins de atualização dos dados cadastrais, até o término do prazo determinado no item 1 do presente instrumento, terão o pagamento dos respectivos benefícios suspensos a partir do mês subsequente ao término deste, sendo seu re-estabelecimento realizado após a regularização cadastral junto aos órgãos competentes, conforme os termos do Decreto n.º 870, de 07 de novembro de 2007.

1.8. Os servidores aposentados e pensionistas, abrangidos pela Cooperação Financeira firmada entre a União Federal e os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, convocados, nos exercícios de 2008 e 2009, que não se apresentaram para fins de atualização dos dados cadastrais, junto às Gerências Regionais de Administração do Ministério da Fazenda – SPOA/MF, poderão efetuar sua regularização cadastral no período estipulado no item 1 do presente instrumento.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE RECADASTRAMENTO:

1. ACRE: RIO BRANCO R. Benjamin Constant, 1088 - Cadeia Velha - 69900-160 Fones: 0XX (68) 3224 - 3385 ou 3224 - 3885 - Atendimento: 07h às 12h e 14h às 17h
2. ALAGOAS: MACEIÓ Praça Dom Pedro II, n. 16 - CENTRO - 57020-130 Fones: (82) 3311-2617 / 33112625 - Atendimento: 08:30h às 12:00h / 13:30h às 16:30h.
3. AMAPÁ: MACAPÁ Av. Iracema Carvão Nunes, 93 - Centro - 68908-380 1/AP - Fones: (96) 223.7031/223.7041 Fax (96) 223.2080 - Atendimento: 08:30h às 17:30 h
4. AMAZONAS: MANAUS R. Marechal Deodoro, 27, 7º Andar Sala 703 - Centro - 69005-000 1/AM - Fones: (92)2125-5500 E 2125-5502 - Atendimento: 08:30h às 17:00h
5. BAHIA: SALVADOR EDF. MINISTÉRIO DA FAZENDA - Av. Frederico Pontes, S/Nº - COMERCIO - 40009-900 1/BA - Fones: 3254-5124 - Atendimento: 08:30h às 12:00h e 13:30h às 17:00h
6. CEARÁ: FORTALEZA R. Barão de Aracati, 909, Pavimento Térreo - Aldeota - 60115-080 1/CE - Fones: (85)3466-2610 (recadastramento)- Atendimento: 07:30h às 17:30h
7. DF - BRASÍLIA COGRH: SAS Quadra 3 Bloco O - Ed. Órgãos Regionais - Asa Sul - 70079-900 1/DF - Fones: (61) 3412-4730 - Atendimento: 09:00h às 17:00h
8. ESPÍRITO SANTO: VITÓRIA R. Pietrângelo de Biase, 56 - SALA 911 - Centro - 29010-190 1/ES - Fones: (27) 3232-5332 - Atendimento: 9:00h às 17:00h
9. GOIÁS: GOIANIA Avenida República do Líbano, nº 1875, Edifício Veral Lúcia, 5º andar, setor oeste - 74115-924 1/GO - Fones: (62) - 3901-4311 - Atendimento: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h
10. MARANHÃO: SÃO LUÍZ R. Osvaldo Cruz, 1618 - - 65020-250 1/MA - Fones: (98) 3218-7142 / 3222-5160
11. MATO GROSSO: CUIABÁ Av. Vereador Juliano Costa Marques, 99 - Jardim Aclimação - 78050-250 1/MT - Fones: (65) 3615-2223, 3615-2161 - Atendimento: 08:00h às 10:30h e 13:30h às 17:00h
12. MATO GROSSO DO SUL: CAMPO GRANDE Nas instalações da AGEPREV Av. Mato Grosso, nº 5778, bloco 06, Campo Grande - MS, CEP: 79031-00, Antigo Prédio da CASSEMS - Fone: (67) 3323-7366 ou 3323-7369 - Atendimento: 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:30 h
13. MINAS GERAIS: BELO HORIZONTE Av. Afonso Pena, 1316 - 2º andar - sala 212 - Centro - 30130-003 1/MG - Fones: (31) 3218-6233/ 3218-6235/ 3218-6731/ 3218-6720 - Atendimento: 09:00h às 14:00h
14. PARÁ: BELÉM R. Gaspar Viana, 485 - Centro - 66010-060 1/PA - Fones: (91) 3321-3402 - Atendimento: 08:00h às 17:00 h
15. PARAÍBA: JOÃO PESSOA Av. Epitácio Pessoa, 1705 - Dos Estados - 58030-900 1/PB - Fones: (83) 3244-4909 / 3 244-2437 / 3216-4565
16. PARANÁ: CURITIBA R. Marechal Deodoro, 555 - Centro - 80020-911 1/PR - Fones: (41) 3320-8023
17. PERNAMBUCO: RECIFE Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, 1111 - Bairro do Prado - 50830-900 1/PE - Fones: (81) 3445-5763 - Atendimento: 09:00h às 16:00h
18. PIAUÍ: TERESINA Pça Marechal Deodoro, S/Nº 8º ANDAR - CENTRO - 64000-160 1/PI - Fones: (86) 3215-8031 / 32214517 - Atendimento: 08h às 11:00h e 14:00h às 17:00h
19. RIO DE JANEIRO: RIO DE JANEIRO Av. Presidente Antonio Carlos, 375 - Castelo - 20020-010 1/RJ - Fones: (21) 3805-2132 / 3805-2133 / 3805-2134

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

considerando a Lei Complementar Estadual n.º 04, de 15 de outubro de 1990; alterada pela Lei Complementar nº 479, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a gratificação natalina;

considerando o disposto no inciso IV, artigo 15 do Decreto n.º 1.528, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a programação financeira vinculada ao regime de tesouraria única para o exercício 2013, e

considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos ao pagamento da gratificação natalina dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; e

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o pagamento da gratificação natalina aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º O pagamento da gratificação natalina será realizado no mês de aniversário do servidor público efetivo ativo, inativo e pensionista da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

§1º Somente será devido no mês de aniversário do servidor público efetivo a parcela de gratificação natalina referente ao cargo efetivo.

§2º Os servidores efetivos que estejam ocupando cargo ou função comissionada perceberão, proporcionalmente aos meses de exercício nestes, parcela de gratificação natalina, somente no mês de dezembro.

§3º Eventuais diferenças geradas por aumento de subsídio em decorrência da revisão geral anual ou de progressão ou promoção, horizontal ou vertical, alteração de carga horária, após a data de aniversário do servidor público estadual serão pagas somente no mês de dezembro.

§4º Os servidores efetivos que percebam adicional de insalubridade ou adicional noturno ou outras gratificações temporárias perceberão, proporcionalmente aos meses de exercício nestes, parcela de gratificação natalina somente no mês de dezembro.

§5º Os servidores que ingressarem ou retornarem ao serviço público, no decorrer do ano, perceberão a gratificação natalina proporcional somente no mês de dezembro.

§6º Os servidores efetivos que façam aniversário no mês de dezembro perceberão a gratificação natalina até o dia 20 de dezembro.

§7º O pagamento da gratificação natalina aos pensionistas de pensão por morte será realizado no mês de aniversário do servidor público efetivo falecido.

§8º As diferenças previstas nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º deste artigo serão pagas até o dia 20 de dezembro.

Art. 3º O servidor efetivo que mudar de cargo, desde que no âmbito previsto nesta Instrução Normativa, perceberá indenização relativa à gratificação natalina e férias a que tiver direito na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, no mês subsequente ao do desligamento do cargo anterior.

Art. 4º Os servidores exclusivamente comissionados e os contratados temporários perceberão a gratificação natalina somente no mês de dezembro.

Parágrafo Único. Quando da exoneração, o servidor exclusivamente comissionado e os contratados temporariamente perceberão indenização relativa à gratificação natalina a que tiver direito na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, no mês subsequente ao do desligamento do cargo anterior.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013, 191º da Independência e 124º da República.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 05/2013/SAD

O Secretário de Estado de Administração - SAD, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso IV do artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e otimizar os atendimentos internos e externos;

CONSIDERANDO a demanda de trabalho no período da manhã, advindas através de solicitação de agenda, pedidos de informação, na sede desta Secretaria e via telefone.

RESOLVE:

Art 1º Instituir horário de expediente obrigatório para todos os servidores que possuem cargos em comissão, a partir do dia 01/03/2013.

I – Período da manhã: 08:00 às 12:00

II – Período da tarde: 14:00 às 18:00

Art 2º Esta Portaria entre em vigor na data de 01/03/2013.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIBEIRÃOZINHO

CONTRIBUINTE OPTANTE PELO FUPIS - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL, Conforme Decreto 4314/2004 e Lei 8059/2003, Contribuintes: IE – 13.414.636-0 - CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA ME – CNPJ 00.426.316/0001-40 – Ribeirãozinho-MT. Jose Rodrigues Neto – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 03/2013 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) – Contribuinte Insc. Estadual; REGIS LAGEMANN 13-440.427-0; MARIA SALETE FRANÇA VICENZI 13-432.739-0; MARLI DE FATIMA ROSONI 13-475.874-9; PAULO VICENTE NUNES 13-476.069-7; PROTECA BIOTECNOLOGIA FLORESTAL LTDA 13-476.077-8; VERA LUCIA BROCH 13-476.110-3; Agência de Sinop, 22 de Fevereiro de 2013. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC/Ouidoria; e-mail: notifica.ouidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: R.MILLER COMERC.DE CHAPEUS LTD Número Documento: 52.650.744/0001-55 Nº da Notificação: 632959/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 52.650.744/0001-55
Contribuinte: TRATOMAG TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS L Número Documento: 53.888.186/0002-04 Nº da Notificação: 632960/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 53.888.186/0002-04
Contribuinte: COMERCIAL BEIRADAO LTDA Número Documento: 63.866.693/0001-10 Nº da Notificação: 632961/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 63.866.693/0001-10
Contribuinte: MARKETIK Número Documento: 67.088.260/0001-31 Nº da Notificação: 632962/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 67.088.260/0001-31
Contribuinte: TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIA LEON Número Documento: 77.966.893/0001-59 Nº da Notificação: 632963/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 77.966.893/0001-59
Contribuinte: TORREFAÇAO E MOAGEM DE CAFE COLONIAL Número Documento: 75.532.341/0001-07 Nº da Notificação: 632964/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 75.532.341/0001-07
Contribuinte: DISNORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 131910000 Nº da Notificação: 632965/693/7/2012
Contribuinte: MADEIREIRA MANDACARU LTDA Número Documento: 01.131.769/0001-01 Nº da Notificação: 632966/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 01.131.769/0001-01
Contribuinte: IVAN CARLOS BINSFELD Inscrição Estadual: 1301300281 Nº da Notificação: 632967/693/7/2012
Contribuinte: GALANTE & CIA LTDA Número Documento: 02.139.073/0001-94 Nº da Notificação: 632968/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 02.139.073/0001-94

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ADRIANA KRASNIEVICZ POSSAMAI, CPF: 651.467.861-00, FAZENDA POSSAMAI, PROCESSO Nº.: 43186/2013. Características – Município: Sorriso; Curso d'água: Córrego Caititu; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.12°30'22,54" S e Long. 55°59'01,04" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1948.

ADRIANO POSSAMAI, CPF: 028.902.731-48, FAZENDA PIÁ, PROCESSO Nº.: 45535/2013. Características – Município: Sorriso; Curso d'água: Ribeirão Gonçalves; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.12°46'50,65" S e Long. 55°37'38,16" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0916.

CELSO POSSAMAI, CPF: 312.914.650-49, FAZENDA PIÁ, PROCESSO Nº.: 45631/2013. Características – Município: Sorriso; Curso d'água: Ribeirão Gonçalves; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação 01 e 02: Lat.12°46'50,65" S e Long. 55°37'38,16" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Ponto da captação 01: 0,0561 e Ponto da captação 02: 0,0672.

FABIO POSSAMAI, CPF: 031.217.451-90, FAZENDA PIÁ, PROCESSO Nº.: 45548/2013. Características – Município: Sorriso; Curso d'água: Ribeirão Gonçalves; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.12°46'50,65" S e Long. 55°37'38,16" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0916.

GESAR GEHLEN, CPF: 286.446.620-15, FAZENDA GEHLEN, PROCESSO Nº.: 45615/2013. Características – Município: Sorriso; Curso d'água: Rio Ferro e Córrego Sem Denominação, afluente do Rio Ferro; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação 01: Lat.13°27'06,55" S e Long. 55°09'17,97" W; Ponto da captação 02: Lat.13°27'33,46" S e Long. 55°08'20,86" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Ponto da captação 01: 0,1027 e Ponto da captação 02: 0,0955.

GILBERTO ECLAIR POSSAMAI, CPF: 487.073.091-04, FAZENDA POSSAMAI, PROCESSO Nº.: 43128/2013. Características – Município: Sorriso; Curso d'água: Córrego Caititu; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.12°29'58,82" S e Long. 55°59'41,06" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,5833.

GUILHERME ALBERTO PROCHNOW VILKE, CPF: 391.750.490-15, FAZENDA INGAI, PROCESSO Nº.: 45578/2013. Características – Município: Sorriso; Curso d'água: Ribeirão Macaco; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.12°09'37,64" S e Long. 55°44'25,73" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1591.

HARRY GEHLEN, CPF: 040.697.570-15, FAZENDA GHLEN, PROCESSO Nº.: 45601/2013. Características – Município: Sorriso; Curso d'água: Rio Ferro e Córrego Sem denominação afluente do Rio Ferro; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação 01: Lat.13°27'06,55" S e Long. 54°09'17,97" W; Ponto da captação 02: Lat.13°27'33,46" S e Long. 55°08'20,86" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Ponto da captação 01: 0,1027 e Ponto da captação 02: 0,1027.

HENRY POSSAMAI, CPF: 124.257.610-04, FAZENDA POSSAMAI, PROCESSO Nº.: 43149/2013. Características – Município: Sorriso; Curso d'água: Córrego Sem Denominação, afluente do Córrego Caititu; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.12°28'55,18" S e Long. 56°01'04,08" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,2224.

JOÃO ARNILDO MAHLE, CPF: 146.185.599-34, PROCESSO Nº.: 581739/2011. Características – Município: Juina; Sorriso; Curso d'água: córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.11°23'47,4" S e Long. 58°45'15,1" W; Ponto do Lançamento: Lat.11°23'38,0" S e Long. 58°45'07,3" W; Modalidades: Derivação ou captação de água superficial e Lançamento de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,001; Vazão máxima do lançamento (m³/s): 0,001.

LAERCIO GIRARDI, CPF: 002.439.381-95, FAZENDA SANTA ANA, PROCESSO Nº.: 45586/2013. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Curso d'água: Córrego do Caititu; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.13°17'53,00" S e Long. 56°06'31,00" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,2119.

MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA, CNPJ: 03.686.720/0001-40, PROCESSO Nº.: 59331/2013. Características – Município: Aripuanã; Curso d'água: Córrego Arrainha; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.10°04'16,61" S e Long. 59°30'9,04" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Mineração; Vazão da captação (m³/s): 0,1047.

TARCISIO PASE, CPF: 211.112.510-53, FAZENDA MISSIONEIRA I E II, PROCESSO Nº.: 43109/2013. Características – Município: Nova Ubiratã; Curso d'água: Rio Von Den Steinen; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.13°04'05,70" S e Long. 54°47'54,40" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,5405.

VILSON PEDRO LONDERO, CPF: 176.130.601-44, FAZENDA SANTA REGINA, PROCESSO Nº.: 44232/2013. Características – Município: Campo Novo do Parecis; Curso d'água: rio Suspiro; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.13°37'35,77" S e Long. 56°51'30,44" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,28.

PORTARIA Nº. 093 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Outorga a GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A, o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 033/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 15 de fevereiro de 2013, acostado à folha 37 do processo SAD nº 4989/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Glencore Importadora e Exportadora S/A, inscrita no CNPJ: 32.441.636/0043-14, conforme processo nº 4989/2012, doravante denominado Outorgada, o direito de uso da água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 235 LT 10 Gleba Trivelato, zona rural do município de Santa Rita do Trivelato/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica: 13°49'25,5" de Latitude Sul e 55°17'13" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 9,72m³/h por um período de 2hs/dia, durante 5dias/semana, perfazendo um volume máximo de 19,44m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- a outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- a outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de Fevereiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos: -descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5.º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6.º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7.º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8.º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO ÚNICO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 13°49'25,5" S e 55°17'13" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	9,72	9,72	9,72	9,72	9,72	9,72	9,72	9,72	9,72	9,72	9,72	9,72
Tempo (h/dia)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Período (dias/semana)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

PORTARIA Nº. 095 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Outorga a SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, o direito de uso de Recursos Hídricos para diluição de efluentes tratados no rio Vermelho.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 793/GO/CCRH/SURH/2013 de 15 de fevereiro de 2013, acostado às fls. 81 a 82 do processo SAD Nº 643090/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Outorgar a SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, inscrita no CNPJ: 03.702.217/0001-31, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes tratados no Rio Vermelho, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG P - 5 São Lourenço, com a finalidade de saneamento, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica do ponto de lançamento de efluentes: 16º 29'27,14" de latitude Sul e 54º 40' 13,35" de longitude Oeste, DATUM SAD 69; vazão máxima de lançamento de 1.050,012 m³/h (0,29167 m³/s ou 291,67 L/s), conforme tabela do Anexo, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20º de 55,00 mg/L, carga máxima de 1.386,01 Kg DBO/dia, carga máxima instantânea de 0,016041782 kgDBO/s.

§ 1º A Outorgada deverá instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição contínua para monitoramento das vazões lançadas. O prazo para instalação do equipamento de medição das vazões captadas é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da publicação desta Portaria. O equipamento de medição das vazões lançadas deverá estar instalado para a operação do empreendimento.

§ 2º A outorgada deverá realizar mensalmente, no mínimo, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes mensalmente. Com relação ao efluente final os parâmetros: Temperatura da Água, Óleos e Graxas, pH, DBO5,20°C, DQO, Sólidos em Suspensão e Sólidos Totais mensalmente. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

§ 3º A outorgada deverá encaminhar semestralmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de medição das vazões lançadas mensalmente e o relatório das análises realizadas, até o prazo de validade desta outorga;

Art. 2.º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 14 de fevereiro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3.º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4.º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5.º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 6.º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7.º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8.º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9.º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 11. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Ponto de Diluição – Rio Vermelho – DATUM SAD69 – S: 16:29:27,14

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Vazão de Lançamento (m³/s)	0,29167	0,29167	0,29167	0,29167	0,29167	0,29167	0,29167	0,29167	0,29167	0,29167	0,29167	0,29167
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00

PORTARIA Nº. 096 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Outorga a AGROPECUÁRIA CHAPADA DOS GUIMARÃES S/A o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 035/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 19 de fevereiro de 2013, acostado à folha 75 do processo SAD nº 542787/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Outorgar a Agropecuária Chapada dos Guimarães S/A, inscrita no CNPJ: 03.472.750/0001-54, conforme processo nº 542787/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. Os pontos de captação estão localizados Rodovia MT 130 – Fazenda Agrochapada, zona rural do município de Paranatinga/MT, Província Hidrogeológica Parecis (Fm. Ronuro). Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- PT 01 (sede) - Coordenada Geográfica: 13°26'45,53" de Latitude Sul e 54°16'49,23" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 7,5m³/h por um período de 7hs/dia, durante 6dias/semana, perfazendo um volume máximo de 52,5m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- PT 02 (silo) - Coordenada Geográfica: 13°27'25,8" de Latitude Sul e 54°11'59,89" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 6,0m³/h por um período de 2hs/dia, durante 6dias/semana, perfazendo um volume máximo de 12m³/dia. Conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III- PT 03 (retiro jatobá) - Coordenada Geográfica: 13°28'11,36" de Latitude Sul e 54°21'52,64" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 10m³/h por um período de 1hs/dia, durante 5dias/semana, perfazendo um volume máximo de 10m³/dia. Conforme consta na Tabela 03 em anexo;

IV- O outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

V- O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente;

Art. 2.º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de Fevereiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 13°26'45.53" S e 54°16'49.23" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
Tempo (h/dia)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Período (dias/semana)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

Tabela 02 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 13°27'25.8" S e 54°11'59.89" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Tempo (h/dia)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Período (dias/semana)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

Tabela 03 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 - 13°28'11,36" S e 54°21'52,64" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Tempo (h/dia)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Período (dias/semana)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

PORTARIA Nº. 099 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Outorga a BRDU SPE CUIABÁ LTDA, o direito de uso de Recursos Hídricos para diluição de efluentes tratados no rio Coxipó.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 791/GO/CCRH/SURH/2013 de 14 de fevereiro de 2013, acostado às fls. 97 a 100 do processo SAD Nº 631738/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a BRDU SPE Cuiabá 01 Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.512.865/0001-89, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes tratados no rio Coxipó, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG P-4 Alto Rio Cuiabá, com a finalidade de saneamento, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica do ponto de lançamento de efluentes: 15° 37' 02,0" de latitude Sul e 56° 00' 45,0" de longitude Oeste, DATUM SAD69; vazão máxima de lançamento de 43,80 m³/h (0,012 m³/s ou 12,00 l/s), conforme tabela do Anexo, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 30 mg/L, carga máxima de 31,104 Kg DBO/dia, carga máxima instantânea de 0,00036 kgDBO/s.

§ 1º A Outorgada deverá instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição contínua para monitoramento das vazões lançadas. O equipamento de medições das vazões lançadas deverá estar instalado para a operação do empreendimento;

§ 2º A outorgada deverá realizar mensalmente, no mínimo, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental;

§ 3º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das vazões lançadas mensalmente e o relatório das análises realizadas, até o prazo de validade desta outorga;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de fevereiro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH;

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 11. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Ponto de Diluição – rio Coxipó – DATUM SAD69 – W: 56:00:45,0 – S: 15:37:02,0

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Vazão de Lançamento (m³/s)	0,012	0,012	0,012	0,012	0,012	0,012	0,012	0,012	0,012	0,012	0,012	0,012
Vazão de Diluição (m³/s)	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075	0,075
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0

PORTARIA Nº. 104 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Outorga a JOSÉ CARLOS DOLPHINE o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 035/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 15 de fevereiro de 2013, acostado à folha 30 do processo SAD nº 478590/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a José Carlos Dolphine, inscrito no CPF: 715.355.789-04, conforme processo nº 478590/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 070 Km 389 Fazenda Pirassununga, zona rural do município de Campo Verde/MT, Província Hidrogeológica Coberturas Sedimentares Inconsolidadas (Fm. Cachoerinha) Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica: 15°36'54.27" de Latitude Sul e 55°11'23.15" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 13,903m³/h por um período de 4hs/dia, durante 6dias/semana, perfazendo um volume máximo de 55,608m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de Fevereiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPR-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 15°36'54.27" S e 55°11'23.15" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	13,903	13,903	13,903	13,903	13,903	13,903	13,903	13,903	13,903	13,903	13,903	13,903
Tempo (h/dia)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Período (dias/semana)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

PORTARIA Nº. 092 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Outorga a ESWALTER ZANETTI, o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 030/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 13 de fevereiro de 2013, acostado à folha 26 do processo SAD nº 666550/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Eswalter Zanetti, inscrito no CPF: 003.909.689-00, conforme processo nº 666550/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso na bovinocultura. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 260, Fazenda Bonanza, Zona Rural, no município de Poxoréu/MT, Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica: 15°48'21.91" de Latitude Sul e 54°30'10.33" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 21,0m³/h por um período de 12hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 252m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de Fevereiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPR-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO ÚNICO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD69 – 15°48'21.91" S e 54°30'10.33" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 103 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Outorga a INCOGRAIN AGROCOMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 042/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 19 de fevereiro de 2013, acostado à folha 31 do processo SAD nº 536838/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Incograin Agrocomercial e Logística Ltda., CNPJ: 08.990.051/0002-09. Processo nº 536838/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Avenida Idemar Riedi nº 9422 Distrito Industrial do município de Sorriso/MT, Província Hidrogeológica Bacia do Parecis (Fm. Utiariti), Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica: 12°33'46.30" de Latitude Sul e 55°43'13.90" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 13m³/h por um período de 2hs/dia, durante 6dias/semana, perfazendo um volume máximo de 26m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de Fevereiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 12°33'46.30" S e 55°43'13.90" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Tempo (h/dia)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Período (dias/semana)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

PORTARIA Nº. 091 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Outorga a Glencore Importadora e Exportadora S/A, o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 006/GASUB/CCR/SURH/2013 de 21 de janeiro de 2013, acostado à folha 34 do processo SAD nº 2790/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Glencore Importadora e Exportadora S/A, inscrita no CNPJ: 32.441.636/0044-03, conforme processo nº 2790/2013, doravante denominado Outorgada, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Estrada Alda Km 05, Lote 45, s/nº, Gleba Celeste, Zona Rural no município de Santa Carmem/MT, Província Hidrogeológica Coberturas Sedimentares (Formação Ronuro) Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-06 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica: 12°01'33,2" de Latitude Sul e 55°16'25,5" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 7,0m³/h por um período de 3hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 21m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- a outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- a outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de Janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria revoga na íntegra a Portaria 045 de 22 de Janeiro de 2013.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de Fevereiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT
ANEXO ÚNICO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 12°01'55" S e 55°16'25,7" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Tempo (h/dia)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Período (dias/semana)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

PORTARIA Nº. 090 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Outorga a ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTRO, o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 029/GASUB/CCR/SURH/2013, de 13 de fevereiro de 2013, acostado à folha 32 do processo SAD nº 260228/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Eraí Maggi Scheffer e Outro, inscrito no CPF: 335.117.059-91, conforme processo nº 260228/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 163 Km 665 + 17 Km a direita, zona rural do município de Nova Mutum/MT, Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica: 13°19'04.7" de Latitude Sul e 55°53'53.8" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 2,55m³/h por um período de 8hs/dia, durante 6dias/semana, perfazendo um volume máximo de 20,4m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de Fevereiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT
ANEXO ÚNICO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –13°19'04.7" S e 55°53'53.8" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	2,55	2,55	2,55	2,55	2,55	2,55	2,55	2,55	2,55	2,55	2,55	2,55
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/semana)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

PORTARIA Nº. 108 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Outorga a TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL LTDA o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 038/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 19 de fevereiro de 2013, acostado à folha 31 do processo SAD nº 655917/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda., inscrita no CNPJ: 08.870.769/0001-72, conforme processo nº 655917/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado Rodovia BR 364 Km 398 s/nº, Distrito Industrial do município

de Cuiabá/MT. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica: 15°40'15.30" de Latitude Sul e 55°57'09.30" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 9,0m³/h por um período de 4hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 36m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de Fevereiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –15°40'15.30" S e 55°57'09.30" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0
Tempo (h/dia)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 109 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Outorga a VIANA E CIA LTDA, o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 031/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 14 de fevereiro de 2013, acostado à folha 45 do processo SAD nº 18186/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Viana e Cia Ltda, inscrito no CNPJ: 01.289.412/0003-18, conforme processo nº 18186/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Rua dos Antúrios s/nº Distrito Boa Esperança, município de Sorriso/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Parecis: Aquífero Utiariti. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica: 13°30'07.6" de Latitude Sul e 56°09'07.364" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 5.508m³/h por um período de 2hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 11,016m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de Fevereiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 13°30'07.6" S e 56°09'07.364" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	5,508	5,508	5,508	5,508	5,508	5,508	5,508	5,508	5,508	5,508	5,508	5,508
Tempo (h/dia)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 106 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Outorga a MÁRCIO MOISÉS BINOTTI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego do Fábio.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 777/GO/CCRH/SURH/2013 de 19 de fevereiro de 2013, acostado às fls. 50 a 52 do processo SAD Nº 49556/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Márcio Moisés Binotti, inscrito no CPF nº 939.288.400-10, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego do Fábio, com a finalidade de irrigação de 102,0 ha das culturas de milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 12°48'44,00" de Latitude Sul e 56°05'49,00" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 389,0 m³/h (0,10805 m³/s ou 108,05 L/s), totalizando um volume máximo anual de 424.786,67 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o outorgado deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de fevereiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – córrego do Fábio
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°48'44,00" S e Long. 56°05'49,00" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,10805	0,10805	0,10805	0,10805	0,10805	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	12	4	5	9	11	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	27	26	27	27	26	-	-	-

PORTARIA Nº. 102 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Outorga a CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no ribeirão Ponte de Pedra.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005; e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 798/GO/CCRH/SURH/2013 de 19 de fevereiro de 2013, acostado às fls. 24 a 25 do processo SAD Nº 520841/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a CONTERN Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.443.583/0009-37, conforme protocolo SAD 520841/2012, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água com a finalidade de atendimento a obra ferroviária, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas do ponto de captação: 16° 53' 26,45" Lat. S e 54° 50' 09,3" Long. W, no ribeirão Ponte de Pedra, município de Rondonópolis, com vazão máxima de captação de 80 m³/h (0,0222 m³/s ou 22,22 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 31.196,88 m³, variando conforme a tabela do Anexo.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de fevereiro de 2014, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH;

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 11. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Ponto de Captação – ribeirão Ponte de Pedra – DATUM SAD69 – W: 54° 50'09,3" – S: 16°53'26,4"

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222	0,0222
Tempo (h/dia)	01	01	02	02	02	02	02	02	02	02	01	01
Período (dias/mês)	15	15	22	22	22	22	22	22	22	22	15	15

PORTARIA Nº. 107 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Outorga a MAURÍCIO FERNANDES BINOTTI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego do Fábio.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 794/GO/CCRH/SURH/2013 de 19 de fevereiro de 2013, acostado às fls. 56 e 57 do processo SAD Nº 489363/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Maurício Fernandes Binotti, inscrito no CPF nº 690.254.360-72, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego do Fábio, com a finalidade de irrigação de 95,0 ha das culturas de milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 12°48'44,00" de Latitude Sul e 56°05'49,00" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 363,0 m³/h (0,10083 m³/s ou 100,83 L/s), totalizando um volume máximo anual de 396.395,49 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o outorgado deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de fevereiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH;

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. o outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – córrego do Fábio
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°48'44,00" S e Long. 56°05'49,00" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,10083	0,10083	0,10083	0,10083	0,10083	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	12	4	5	9	11	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	27	26	27	27	26	-	-	-

PORTARIA Nº. 098 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Outorga a AUTO POSTO EVEREST LTDA o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 043/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 19 de fevereiro de 2013, acostado à folha 37 do processo SAD nº 571843/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Auto Posto Everest Ltda., inscrita no CNPJ: 05.086.854/0001-56, conforme processo nº 571843/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com a finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 174 Km 30 Distrito de Caramujo, zona rural do município de Cáceres/MT. Província Hidrogeológica Coberturas Sedimentares Inconsolidadas. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-2 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica: 15°50'45,59" de Latitude Sul e 57°51'26,87" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 5,8m³/h por um período de 4hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 23,2m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de Fevereiro de 2018, podendo ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 15°50'45,59" S e 57°51'26,87" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	5,8	5,8	5,8	5,8	5,8	5,8	5,8	5,8	5,8	5,8	5,8	5,8
Tempo (h/dia)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 100 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Outorga a CENTRO OESTE ASFALTO LTDA o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 034/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 18 de fevereiro de 2013, acostado à folha 50 do processo SAD nº 639724/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Centro Oeste Asfalto Ltda, inscrito no CNPJ: 01.593.821/0002-22, conforme processo nº 639724/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com a finalidade de uso doméstico e industrial. O ponto de captação está localizado na Rua N nº 1544 QD 07 Distrito Industrial do município de Cuiabá/MT. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica: 15°40'22,954" de Latitude Sul e 55°58'31,288" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 3,8m³/h por um período de 15hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 57m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de Fevereiro de 2018, podendo ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –15°40'22.954" Sul e 55°58'31.288" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8
Tempo (h/dia)	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 101 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Outorga a CONCORDE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 032/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 14 de fevereiro de 2013, acostado à folha 39 do processo SAD nº 492227/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Concorde Comércio de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ: 00.781.066/0001-66, conforme processo nº 492227/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com a finalidade de uso doméstico e para lava jato. O ponto de captação está localizado na Avenida Arquimedes Pereira Lima nº 3.326 Residencial JK, município de Cuiabá/MT. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica: 15°36'51.7" de Latitude Sul e 56°02'55.4" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 1,52m³/h por um período de 10hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 15,2m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de Fevereiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –15°36'51.7" S e 56°02'55.4" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	1,52	1,52	1,52	1,52	1,52	1,52	1,52	1,52	1,52	1,52	1,52	1,52
Tempo (h/dia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 105 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Outorga a JOSÉ VIGOLO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Tenente Lira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 796/GO/CCRH/SURH/2013 de 18 de fevereiro de 2013, acostado às fls. 46, 47, 48 do processo SAD Nº 455317/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a José Vigolo, inscrito no CPF nº 196.021.039-49, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Tenente Lira, com a finalidade de irrigação de 240,20 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação 01 – (150,18 ha): 12°34'13,02" de Latitude Sul e 55°40'50,19" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 572,1 m³/h (0,1589 m³/s ou 158,92 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.149.916,39 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- coordenada geográfica da captação 02 – (90,02 ha): 12°34'13,02" de Latitude Sul e 55°40'50,19" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 342,9 m³/h (0,0952 m³/s ou 95,25 L/s), totalizando um volume máximo anual de 709.803,0 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III- o outorgado deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

IV- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de fevereiro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH;

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – rio Tenente Lira
Coordenada Geográfica – Lat. 12°34'13,02"S e Long. 55°40'50,19" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,15891	0,15891	0,15891	0,15891	0,15891	0,15891	0,15891	0,15891	0,15891	0,15891	0,15891	0,15891
Tempo (h/dia)	10	10	10	3	9	9	8	10	6	12	12	12
Período (dias/mês)	10	10	10	30	30	30	30	30	30	10	10	10

Tabela 02 – rio Tenente Lira
Coordenada Geográfica – Lat. 12°34'13,02"S e Long. 55°40'50,19" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,09525	0,09525	0,09525	0,09525	0,09525	0,09525	0,09525	0,09525	0,09525	0,09525	0,09525	0,09525
Tempo (h/dia)	12	12	12	3	9	9	8	10	6	12	12	12
Período (dias/mês)	10	10	10	30	30	30	30	30	30	10	10	10

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 114/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 502723/2012.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Karate Interestilos – CNPJ nº. 08.761.327/0001-98.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 03/03/2013.

Assinatura: 18/01/2013

SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 011/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 100712/2012.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Denise – CNPJ nº 03.953.718/0001-90.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso na liberação dos recursos, passando o término da vigência para 01/03/2013.

Assinatura: 28/12/2012

SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 045/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 125622/2012.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Cocalinho – CNPJ nº 00.965.145/0001-27.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso na liberação dos recursos, passando o término da vigência para 01/03/2013

Assinatura: 28/12/2012

SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 084/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 274153/2012.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Desporto Escolar – CNPJ nº. 06.965.450/0001-03.**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 28/02/2013.

ASSINATURA: 28/12/2012.

SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 003/11

PROCESSO: 26.311-5/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 26.311-5/11, na forma da **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:

Alterar a "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA", que passa a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência deste instrumento é de 835 (Oitocentos e Trinta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 003/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 004/11

PROCESSO: 26.346-4/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 26.346-4/11, na forma da **I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:

Alterar a "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA", que passa a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência deste instrumento é de 823 (Oitocentos e Vinte e Três) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 004/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR **Torna sem efeito**, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Início de Serviço e Portaria** da Obra, conforme estão discriminadas

O.I.S/Nº 31 /2012 - SMOR

Cuiabá, 09 de Maio de 2012.

ASSUNTO: Ordem de Início de Serviço. Ref.: IC 073/ 2012/00/00-ASJU.

Ativando a presente autorizamos a V. Sª, a dar Início Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia: MT-170, Trecho: Cotriguaçu-Nova União, sobre o Córrego Mutuca e Macaco, com Extensão: 15,0m e 12,0m, respectivamente, totalizando 27,0m, no Município de Cotriguaçu-MT, conformidade com instrumento contratual Nº 073/2012 – ASJU e processo Nº617791 /2011-SETPU.

Portaria/SETPU- N°112/12

DESIGNAR, O servidor **Engº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia: MT-170, Trecho: Cotriguaçu-Nova União, sobre o Córrego Mutuca e Macaco, com Extensão: 15,0m e 12,0m, respectivamente, totalizando 27,0m, no Município de Cotriguaçu-MT, nos Municípios de Juruena e Aripuanã-MT, conformidade com instrumento contratual Nº073/2012 – ASJU, celebrado com a Firma: **MARILENE CAMARGO & CIA LTDA-EPP**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº JORGE LUIZ MOURA MATOS** e **Engº ULISSES UBI-RAJARA NÉSPOLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,

Cuiabá, 09 de Maio de 2012.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/ 2013/SESP/SEJUDH/FUNAC/FUNDECION

Nomeia os componentes da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro Oficial e da Equipe Técnica de Apoio à Licitação na Modalidade Pregão da Secretaria de Estado de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, da Fundação Nova Chance e do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Segurança Pública**, o **Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, a **Presidente da Fundação Nova Chance** e a **Presidente do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e, considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso II, c/c o artigo 25, §§ 1 e 2º, do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam designados para compor a **Comissão Permanente de Licitação** da Secretaria de Estado de Segurança

Pública, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, da Fundação Nova Chance e do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor os seguintes servidores:

1º Titular Presidente: Maria José Garcia Joaquim - Investigadora de Polícia Civil;
2º Titular Vice-Presidente: Tarik Ribeiro de Assis - Agente da Área Instrumental do Governo / Gerente de Aquisições;
1º Suplente e Membro: Celiene Faria da Silva - Técnica da Área Instrumental do Governo;
2º Suplente e Membro: Stephanie Alencastro da Costa Ribeiro - Técnica da Área Instrumental do Governo;
Art. 2º Nomear a Equipe Técnica responsável pelas licitações na Modalidade Pregão da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, da Fundação Nova Chance e do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor em conformidade com a legislação vigente e definir suas funções e atribuições:

I - Representante do Comprador:

- Alexandre Bustamante dos Santos - Secretário de Estado de Segurança Pública/Ordenador de Despesas/SESP.
- Paulo Inácio Dias Lessa - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/Ordenador de Despesas/SEJUDH.
- Gisela Simona Viana de Souza - Presidente do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/Ordenadora de Despesa/FUN-DECON.

- Neide Aparecida Mendonça Gomes - Presidente da Fundação Nova Chance/Ordenadora de Despesas/FUNAC.

II - Pregoeiros Oficiais:

1 - Celiene Faria da Silva - Técnica da Área Instrumental do Governo
2 - Marcos Roberto Sovinski - Ten Cel PM-MT

III - Equipe de Apoio:

1 - Tarik Ribeiro de Assis - Agente da Área Instrumental do Governo / Gerente de Aquisições;
2 - Jonilza Duarte de Freitas - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social;
3 - Mariele Laura Quevedo Gomes Ferreira - Técnica da Área Instrumental do Governo;
4 - Cássia de Souza da Matta - Agente da Área Instrumental do Governo;
5 - Marizete Rodrigues Gomes - Assistente Técnico I;
6 - Stephanie Alencastro da Costa Ribeiro - Técnica da Área Instrumental do Governo;

Art. 3º Nos casos de afastamento ou impedimento dos pregoeiros oficiais nomeados no inciso II, estes serão substituídos pelos servidores abaixo discriminados:

1 - Maria José Garcia Joaquim - Investigadora de Polícia Civil

Parágrafo único: Nas situações de ausência ou naquelas em que se evidencie significativo aumento no fluxo de realização dos pregões, os servidores acima indicados atuarão como pregoeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 08 de fevereiro de 2013, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta nº 017/2012/SESP-SEJUDH-FUNDECON-FUNAC, de 02 de julho de 2012, publicada no D.O.E. de 04 de julho de 2012.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2013.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP
(Documento Original Assinado)

Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH
(Documento Original Assinado)

Gisela Simona Viana de Souza
Presidente do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON
(Documento Original Assinado)

Neide Aparecida Mendonça Gomes
Presidente da Fundação Nova Chance – FUNAC
(Documento Original Assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013/FUNAC/SEJUDH-MT

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH-MT e a Fundação Nova Chance – FUNAC para os fins que especifica.

DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a cooperação entre os partícipes visando a realização de licitação, para celebração de contrato administrativo com empresa legalmente constituída, para concessão de uso de espaços públicos, com a conseguinte instalação de fábricas ou unidades de produção que deverão funcionar com a utilização de mão de obra de reeducandos (as) de acordo com a Lei de Execução Penal nº 7.210/84 e a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública nº 8.666/93.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento possui vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

DA DATA: 22/02/2013

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - MT, NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidenta/FUNAC/MT e CLARINDO ALVES DE CASTRO – CEL. PM/MT – Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 014/2013/SEJUDH, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Comunica a finalização dos trabalhos do PRS - Programa de Recenseamento de Servidores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a Portaria nº 045/2012/GAB/SEJUDH, de 07 de novembro de 2012, que dispõe sobre a implantação do PRS – Programa de Recenseamento de Servidor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, publicada em 08/11/2012, no Diário Oficial do Estado.

Considerando a Portaria nº 11/2013/GAB/SEJUDH, de 05 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o prazo final para participação do PRS – Programa de Recenseamento, publicada em 07/02/2013, no Diário Oficial do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Comunicar a finalização dos trabalhos referente ao PRS – Programa de Recenseamento de Servidor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, visto que o prazo final para a entrega das documentações venceu em 14/02/2013.

Art. 2º. A partir da citada data, encontra-se autorizado a análise dos requerimentos protocolados pelos servidores vinculados a esta Secretaria de Estado, concernentes a remoção/cessão/permuta, observando estritamente a legislação vigente.

Art. 3º. Os servidores elencados na Portaria nº 11/2013/GAB/SEJUDH que não apresentaram as documentações a Comissão responsável pela finalização do Programa de Recenseamento de Servidor desta Secretaria terão seus vencimentos suspensos a partir de 1º de março de 2013.

§ 1º. A lista dos servidores enquadrados no "caput" deste artigo será encaminhada a CPPAD – Comissão Permanente

Processo Administrativo Disciplinar, para eventual instauração de procedimento administrativo disciplinar, nos termos do artigo 151 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

§ 2º. Na hipótese de apresentação extemporânea de documentação, após a interrupção de que trata o "caput" deste artigo, os vencimentos serão regularizados no mês subsequente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2013.

(original assinado)
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 054/2012

Origem: Concorrência nº 009/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Aroeira Construções Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusulas OITAVA e NONA – Do prazo de Execução e da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 30 (trinta) dias, com início em 08/02/2013 e término em 10/03/2013.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 30 (trinta) dias, com início em 18/05/2013 e término em 17/06/2013.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º incisos da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 154/2010

Origem: Concorrência nº 039/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: LF Construções Cíveis Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula NONA – do prazo de Vigência.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 21/02/2013 e término em 22/05/2013.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 113/2012

Origem: Convite nº 015/2012.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Da Execução; do Contrato 113/2012.

Prazo de Execução: O Prazo de Execução do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 26/02/2013 e término em 27/05/2013.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º e incisos I e IV da Lei n.8.666/93.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO
Diamantino	EE. João Batista de Almeida	Janete Terezinha Zancarro Visolli	65287101	736676339-04	02/01/2013 a 31/12/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 069/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte o anexo único da Portaria nº. 065/2013/GS/SEDUC/MT, publicado no diário oficial de 18/02/2013, que tornou público o nome do profissional da Educação Básica, indicado para exercer função Diretor de Escola no biênio 2012/2013.

Onde se lê:

Município de Pontes e Lacerda

Leia-se:

Município de Vila Bela da Santíssima Trindade

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2013.



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013-CEE/MT.

Dispõe sobre a oferta obrigatória da Educação das Relações Étnicas e Raciais e do estudo da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos estabelecimentos de Educação Básica, públicos e privados, do Sistema Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO-CEE/MT, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso V, do artigo 10 e no parágrafo único do artigo 11 e no artigo 26-A da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, e nos artigos 32 a 47, da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, com redação dada pela Lei Complementar nº 209, de 12 de janeiro de 2005, nas resoluções normativas do CEE/MT decorrentes, e por decisão da Plenária deste Conselho, em 19 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução institui procedimentos para a aplicação das leis federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicas e Raciais e para o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, na Educação Básica.

Parágrafo único. As referidas leis tratam da obrigatoriedade da oferta da Educação das Relações Étnicas e Raciais e do estudo da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nas etapas e modalidades dos currículos de ensino das escolas de Educação Básica, públicas e privadas, e nos programas de formação continuada dos profissionais da educação.

Art. 2º A Educação das Relações Étnicas e Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, atitudes, posturas e valores que contribuam para a formação de cidadãos, no que se refere à pluralidade étnica e racial.

Art. 3º O estudo da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena tem por objetivo a valorização da identidade, da história e cultura dos afro-brasileiros e dos indígenas e o reconhecimento das raízes africanas e indígenas da nação brasileira, ao lado das europeias e asiáticas.

Art. 4º A oferta da Educação das Relações Étnicas e Raciais e o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena serão contemplados nos Projetos Político-pedagógicos-PPP e nas Propostas Pedagógicas dos cursos de Educação Básica das instituições de ensino, sob o acompanhamento das coordenações pedagógicas escolares, e com o suporte técnico-pedagógico e financeiro das respectivas entidades mantenedoras.

§ 1º A Educação das Relações Étnicas e Raciais e o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena serão desenvolvidos nas atividades cotidianas das escolas, a fim de:

- I - proporcionar aos profissionais da educação e estudantes condições para decidirem e agirem, assumindo responsabilidades por relações étnicas e raciais que valorizem e respeitem as diferenças;
- II - divulgar a importância dos diferentes grupos sociais, étnicos e raciais, na construção da nação brasileira;
- III - promover a participação de diferentes grupos étnicos e raciais e da comunidade em que se insere a escola, na elaboração e vivência de práticas pedagógicas que contemplem essa diversidade;
- IV - selecionar conteúdos e adotar atitudes e valores a serem desenvolvidos na Educação das Relações Étnicas e Raciais e no estudo da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
- V - definir estratégias que possibilitem o reconhecimento da importância da diversidade para a construção de relações étnicas e raciais democráticas;
- VI - elaborar atividades a partir da experiência de vida dos estudantes e dos profissionais da educação, valorizando aprendizagens vinculadas às relações étnicas e raciais;
- VII - desenvolver projetos interdisciplinares que abordem a pluralidade cultural e a diversidade étnica e racial da nação brasileira;
- VIII - promover palestras com o cunho de ressignificação das relações étnicas e raciais dos estudantes e da comunidade escolar;
- IX - organizar apresentações artístico-culturais, murais, exposições e celebrações alusivas à Educação das Relações Étnicas e Raciais e no estudo da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
- X - organizar mostra de curtas e filmes que abordem a temática contida nesta Resolução e proporcionem reflexões para mudanças de atitudes;
- XI - realizar intercâmbios estudantis e visitas a comunidades quilombolas e aldeias indígenas.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, deverão ser enfatizados na Educação Artística, Literatura e História Brasileira.

Art. 5º Para assegurar a Educação das Relações Étnicas e Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, será de responsabilidade das secretarias de estado e de municípios de educação e das respectivas entidades mantenedoras públicas e privadas:

- I - prever e prover as escolas, em rubricas orçamentárias próprias, de condições humanas, materiais e financeiras requeridas para o desenvolvimento das ações previstas no PPP;

II - dotar as bibliotecas escolares com acervo documental sobre a legislação educacional específica, material bibliográfico, didático e paradidático necessários à consecução dessa oferta.

Art. 6º A escola de Educação Básica comporá seu acervo documental, alusivo às presentes temáticas, podendo contar com o apoio do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial-CEPIR/MT, do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena-CEEEI, do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros-NEAB, e outras organizações e instituições similares, constando, principalmente:

I - mapas da diáspora, da África e de quilombos brasileiros fontes iconográficas de territórios negros, urbanos e rurais, e territórios etnoeducacionais;

II - mostras de obras de arte e registros de sítios arqueológicos afro-brasileiros, africanos e indígenas;

III - relatos escritos e material educativo que promovam a igualdade étnica e racial;

IV - entrevistas gravadas, vídeos e demais materiais impressos.

Art. 7º Caberá à Secretaria de Estado de Educação-Seduc/MT de forma articulada com as respectivas Secretarias Municipais de Educação orientar, apoiar, acompanhar e divulgar, cotidianamente, as atividades desenvolvidas pelas escolas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, mediante o monitoramento das atividades e dos resultados encaminhados pelas escolas.

Art. 8º As mantenedoras de instituições escolares darão ampla publicidade de programas de ações afirmativas, voltados para a edição de livros e de materiais didáticos, para diferentes níveis e modalidades de ensino, sob o incentivo e supervisão dos programas de difusão de livros educacionais do Ministério da Educação - MEC: Programa Nacional do Livro Didático-PNLD e Programa Nacional de Bibliotecas Escolares - PNBE e de programas similares instituídos nos âmbitos estadual e municipais.

Art. 9º As escolas que compõem o Sistema Estadual de Ensino, por meio de seus Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar-CDCEs ou similares deverão prever, em seus regimentos, soluções educativas, objetivando práticas de superação em situações de discriminação étnica e racial, em que vítima e agressor recebam apoio e orientação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 10. A formação continuada de profissionais da educação, compromisso ético e político do Estado brasileiro, deve ser promovida pelas mantenedoras e suas mantidas, por meio de programas instituídos e oferecidos, sistematicamente, com vistas à implementação de estratégias de reconhecimento e valorização das Relações Étnicas e Raciais e da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena.

Parágrafo único. Para os fins precípuos desses programas de formação, serão considerados ações e temas relevantes:

I - cursos de formação continuada, cujo teor reconsidere as distorções e equívocos em obras e material didático já utilizados no âmbito escolar;

II - análise e avaliação de livros didáticos e demais materiais bibliográficos disponibilizados;

III - participação em eventos promovidos com a finalidade de implementação das referidas leis, como palestras, fóruns, encontros e outros;

IV - acesso à publicação de artigos, resenhas e estudos relacionados à temática.

Art. 11. Para assegurar a efetivação dos objetivos das leis em referência, é de todo recomendável que integrem o quadro de pessoal dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação de Mato Grosso-Cefapros/Seduc/MT, profissionais de educação qualificados e com experiência comprovada nos estudos das Relações Étnicas e Raciais e da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.

Art. 12. O CEE/MT criará indicadores e mecanismos democráticos de controle e de participação social, que permitam o monitoramento e a avaliação da implementação das presentes normas.

Art. 13. A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-Secitec/MT, a Universidade do Estado de Mato Grosso-Unemat e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso-Fapemat são referências no Estado, para priorizar vagas aos profissionais de educação, atuantes na Educação Básica, das redes públicas e privadas, para participação em programas de pesquisa, extensão e de pós-graduação.

Parágrafo único. Recomenda-se que as temáticas para esses programas versem sobre processos educativos orientados por valores, visões de mundo, conhecimentos afro-brasileiros, africanos e indígenas, com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases teóricas para a educação brasileira e da atuação dos profissionais da educação, no contexto que lhe é pertinente.

Art. 14. O Estado e Municípios integrantes do Sistema Estadual de Ensino, poderão criar equipes e ou setores específicos para dar suporte às orientações, acompanhamento e ações de implementação voltadas para a aplicabilidade das políticas educacionais acerca da diversidade étnica e racial.

Art. 15. O Fórum Estadual de Educação, o CEE/MT, a Seduc/MT e a Secitec/MT, mobilizarão e congregarão esforços, em articulação com o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Mato Grosso-CEPIR/MT, o Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena-CEEEI/MT e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso-Undime/MT para a realização de conferências, fóruns e encontros, objetivando avaliar e propor a implementação das políticas educacionais e de financiamento para a promoção da igualdade racial e do reconhecimento da diversidade étnica.

Art. 16. As instituições de ensino que ofertam etapas e modalidades da educação básica, públicas e privadas, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução Normativa, para adequação dos PPPs e propostas pedagógicas, como condição para implementar as ações educativas com foco no respeito à diversidade étnica e racial.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 204/2006-CEE/MT.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRASE.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2013.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

HOMOLOGO:

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 06/2013/GAB-SEC/SETAS/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3.º, inciso III;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto no art. 71, inciso VIII da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto nos artigos 54, § 1.º e 55, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990;

Considerando o disposto na Lei Complementar n. 428, de 21 de julho de 2011, que altera a denominação da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar a Sra. Dalva Luiza de Figueiredo Couto, Secretária Adjunta de Cidadania, Nível DGA-2, nomeada através do ato n.º 11.062/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 07/01/2013, as atribuições de Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, como substituta direta, legal e legítima, para que assuma temporariamente o exercício do cargo de direção, durante o período de 25/02/2013 à 28/12/2013, em que a titular estará afastada.

Art. 2.º Ratifica a Portaria n.º. 01/2013/GAB-SEC/SETAS/MT.

Art. 3.º Esta Portaria passa a vigorar a partir de 25/02/2013.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Roseli Barbosa

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º 014/2013SECITEC

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar n.º. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Onde se lê no Diário Oficial n.º. 25989 do dia 21-02-2013 – RESULTADO FINAL DO EDITAL DE N.º.001/01-2013 SECITEC-PRONATEC

Nome Candidato (a)	Perfil Profissional	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Etapas Entrevista	Total	ETE e Unidade Remota	Cadastro Reserva	Situação
Lindalva da Silva	Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas	22	42	64	Secitec - Cuiabá	—	Aprovado
Docineia Ap. Gonçalves	Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas	31	32	63	Secitec - Cuiabá	—	Aprovado
João Carlos Disarsz Alves	Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas	22	40	62	Secitec - Cuiabá	—	Aprovado
Cristhina Machado do Amaral da Costa	Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas	23	38	61	Secitec - Cuiabá	—	Aprovado
Marília Rodrigues de Amorim	Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas	25	35	60	Secitec - Cuiabá	—	Aprovado
Rosana Bueno de Souza	Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas	24	35	59	Secitec - Cuiabá	CR	Classificado

Leia-se:

Nome Candidato (a)	Perfil Profissional	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Etapas Entrevista	Total	ETE e Unidade Remota	Cadastro Reserva	Situação
Lindalva da Silva	Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas	22	42	64	Tangará da Serra Unidade Remota - Cuiabá	—	Aprovado
Docineia Ap. Gonçalves	Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas	31	32	63	Tangará da Serra Unidade Remota - Cuiabá	—	Aprovado

João Carlos Disarsz Alves	Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas	22	40	62	Tangará da Serra Unidade Remota - Cuiabá	—	Aprovado
Cristhina Machado do Amaral da Costa	Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas	23	38	61	Tangará da Serra Unidade Remota - Cuiabá	—	Aprovado
Marília Rodrigues de Amorim	Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas	25	35	60	Tangará da Serra Unidade Remota - Cuiabá	—	Aprovado
Rosana Bueno de Souza	Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas	24	35	59	Tangará da Serra Unidade Remota - Cuiabá	CR	Classificado

Art. 1.º Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1.º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 144/2012/SEC. REFERENTE AO PROCESSO N.º 636129/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - CNPJ n.º 15.943.434/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/03/2013, devido ao atraso na liberação de recurso.

ASSINATURA: 30/01/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1.º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 141/2012/SEC. REFERENTE AO PROCESSO N.º 614456/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Jauru - CNPJ: 15.023.948/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 16/03/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 16/01/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 034/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o Sr. José Eugênio de Andrade Jacob Rodrigues, Superintendente de Planejamento e Finanças, foi designado para assumir as funções de Secretário Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas, durante as férias regulamentares do titular Sr. Edson Paulino de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar interinamente, a servidora Sr. Ester da Conceição Silva Reis, para assumir as funções do Superintendente de Planejamento e Finanças, no período de 18/02/2013 a 19/03/2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2013.

(original assinado)
MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N.º 033/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Recompor a Comissão Permanente de Contratos de Gestão, instituída pela Portaria n.º 085/2011/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 09.06.2011.

Art. 2.º A Comissão Permanente passa a ser composta pelos membros abaixo identificados, todos servidores da SES/MT, sendo coordenada pelo primeiro:

NOME	PERFIL	CPF
Vander Fernandes	Médico	605.502.681-20
Gleids Duarte Martins de Souza	Advogada	563.472.602-63
Giordana Ribeiro Cardozo	Advogada	632.594.941-20

Sandra Cristina Domingues Lima	Fisioterapeuta	513.184.311-15
Wilson Benedito Marino de Arruda	Técnico em Contabilidade	205.834.511-87
Milton Alves Pedroso	Contador	616.189.001-10
Leonicé Pereira do Nascimento	Administradora Hospitalar	882.794.301-30
Mauro Antônio Manjabosco	Administrador Hospitalar	489.249.460-72
Núbia Santana do Nascimento Oliveira	Administradora Hospitalar	840.883.201-82
Landrimar Trindade	Administradora Hospitalar	431.317.271-87
Paulo Lima da Silva Filho	Enfermeiro	655.437.501-53
Camila Trentin Zandoná	Farmacêutica	866.703.361-87
Silvana Salomão Cury Veloso	Farmacêutica	539.799.699-68
Márcia Regina Gomes Pereira	Enfermeira	378.588.071-53
Rita Gatto	Enfermeira	432.206.490-68

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 169/2012/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/10/2012.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2013.

(original assinado)
MAURI RODRIGUES DE LIMA
 Secretário de Estado de Saúde

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 001/2013/SECOPA

PROCESSO: 413840/2012/SECOPA – RDC Nº 004/2012/SECOPA
 PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Consórcio PlanServi-Sondotécnica Vlt Cuiabá
 OBJETO: Gerenciamento E Supervisão Dos Projetos Básicos E Executivos E Da Realização De Todas As Obras E Instalações, Obtenção Das Licenças Ambientais, Fornecimento E Montagem De Sistemas E Material Rodante Para A Implantação Dos Corredores Estruturais De Transporte Coletivo Na Região Metropolitana Do Vale Do Rio Cuiabá – Rmv/Rc, No Modal Veículo Leve Sobre Trilho – VLT.
 VIGÊNCIA: 27 (vinte sete) meses
 DATA: 14/01/2013
 FORO: Cuiabá – MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPSUS/FAPEMAT Nº 006/2009 – PROCESSO Nº 235777/2012

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.
 INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
 CONCESSIONÁRIO: Rosina Djunko Miyazaki.
 OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio em referência, passando a vigorar até 31/07/2013, prorrogando-se igualmente as datas para entrega de Relatório Técnico Científico e Prestação de Contas Final para 31/07/2013.
 ASSINAM: Flavio Teles Carvalho da Silva– Presidente da FAPEMAT/MT, Adnauer Tarquinio Daltro - UFMT e Rosina Djunko Miyazaki – Concessionária.

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EDITAL Nº. 02/2013 – NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA.

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, serve este para NOTIFICAR que foi instaurado procedimento administrativo contra as empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, e em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta aos interessados a apresentação de defesa escrita no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, dirigida ao Presidente do IPEM/MT, situado a Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, Cep 78.020.290, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo ser encaminhado pelo fax (65) 3624 8785, sujeito a

confirmação. Decorrido este prazo caberá ao IPEM/MT, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, processar e julgar as infrações, podendo aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Publique-se, consoante relação abaixo.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF
11019/12	A. B. C. COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA	01.752.889/0001-26
36/13	A. B. C. COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA	01.752.889/0001-26
8293/12	ADS MT TRANSPORTES LTDA – ME	06.372.366/0001-78
7083/12	ADILSON LYNBURGER	626.942.511/53
10408/12	ADINALDO F. DO NASCIMENTO	33.657.891/0001-02
5726/12	ALESSANDRO VIEIRA PULCINELLI	004.828.699/44
10479/12	AMADEUS E JEANDER IND. E COM. DE ROUPAS LTDA	10.290.043/0002-93
5720/12	ANTONIO CLAUDEMIR MULZINE	446.128.779/34
6864/12	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME	12.959.647/0001-24
9001/12	ANTONIO DA COSTA SILVA	326.215.902/68
65/13	ARTE COMERCIO DE MEIAS E CUECAS LTDA	12.598.762/0001-10
8578/12	AUTO POSTO DA SERRA LTDA	14.020.099/0001-06
81/13	AURICELIA BATISTA GONÇALVES	08.358.583/0001-39
7309/12	AURIMAR FELTRIN CAMPOS – ME/ PROD. RABICO	36.884.690/0001-36
10428/12	A. V. FLORES SANTOS	02.756.905/0001-11
10186/12	BASEFARMA IND. FARM. QUIM. FARM. LTDA	00.434.691/0001-31
11039/12	BENEDITO MARCELO DA SILVA	13.217.215/0001-00
6305/12	BIOMAS REAPROVEITAMENTO DE VEGETAIS LTDA	07.436.774/0002-90
6631/12	BOM SONO COLCHÕES, ESPUMAS E ESTOFADOS LTDA	84.570.639/0001-00
7993/12	CARVÃO CHURRASQUEIRO LTDA	03.293.438/0001-01
9334/12	CEREALISTA ALVORADA	05.695.026/0001-15
5654/12	CERAMICA SANTA GERTRUDES LTDA	04.280.143/0001-55
10243/12	COMERCIAL EVELIM LTDA	05.293.138/0001-40
147/13	COLAFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA	02.429.216/0001-00
10640/12	COOPERATIVA AGRICOLA PRODUTORES DE CAMPO N	15.043.391/0001-07
10238/12	D. E FLORES - ME	12.994.052/0001-00
7836/12	D. E FLORES - ME	12.994.052/0001-00
10491/12	D. E FLORES - ME	12.994.052/0001-00
8092/12	DEVANIR RODRIGUES PORTO	106.440.321/20
46/13	DI LUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.865.224/0001-54
8858/12	DONIZETH ALVES DA SILVA	502.087.646-15
93/13	DOCE PECADO MODA INTIMA LTDA	10.321.731/0001-92
8738/12	DUAL DUARTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA	24.542.953/0003-01
10310/12	EDINEIDE SEVERINA DA SILVA – ME	13.824.287/0001-16
8009/12	ELTON WILLIAM SALA PALMIERI	005.145.589/70
10384/12	ELZO RODRIGUES GARCIA & CIA LTDA – ME/ SHOPP	13.397.601/0001-21
5230/12	E. LOPES DE SOUZA – ME	02.173.940/0001-08
10264/12	EMBALAGENS MUTUM LTDA	04.515.113/0001-80
10239/12	EUFLA IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA	01.209.947/0001-70
9764/12	EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	08.852.587/0001-79
10191/12	EXTREMA IND. DE COM. LTDA	03.886.244/0001-01
9783/12	EXTREMA IND. DE COM. LTDA	03.886.244/0001-01
9183/12	FAZENDA NOSSO SENHOR DO BONFIM	14.700.866/0001-10
7833/12	F. D. F. LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA	07.899.454/0001-95
10780/12	FLORIN IND. E COM. DE RODUTOS DE LIMPEZA	26.581.603/0001-18
10960/12	GELO EDEN IND. E COM. LTDA – ME	15.371.354/0001-10
9327/12	GELO EDEN IND. E COM. LTDA – ME	15.371.354/0001-10
10315/12	G M COSTA CONFECCOES – ME	14.055.419/0001-55
10360/12	IAGO NOBRES DINIS OLIVEIRA – ME	12.447.147/0001-03
8472/12	ILTON BENTO DE OLIVEIRA	717.037.131-68
6118/12	IVAN ANTONIO BOGO	543.757.119-49
5757/12	JOSE OSCAR BARBOSA	758.264.371-20
10758/12	JOSIMAR DONIZETI DE MOURA – ME	13.198.143/0001-00
10332/12	J C G CORTEZ – ME	12.300.320/0001-46
5648/12	J. LUIZ CERQUEIRA & CIA LTDA- SUPER MACRE	15.404.167/0001-95
9934/12	J M IND. COM. IMPORT. E EXPORT. DE ALIMENTOS	07.450.242/0001-26
7950/12	LEMAMX PAPELARIA E EMBALAGENS LTDA – ME	14.718.487/0001-57
7257/12	L Q C DE LIMA – ME	07.243.255/0001-24
6090/12	MIKITOS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA – ME	11.255.660/0001-30
8487/12	MINERAÇÃO APOENA S A	10.302.599/0002-52
10628/12	MORIVALDO SOUZA SANTANA – ME	11.351.621/0001-36
6800/12	NECTAR EMPREENDIMENTOS LTDA	34.678.886/0001-88
8880/12	NILVA INACIO CARNEIRO	204.964.511-20
10195/12	NOVA FESTA IND. E COM. LTDA	37.505.542/0001-26
8975/12	OSEIAS NOGUEIRA CAVALCANTE	542.052.989-00
9340/12	PASINI & PASINI LTDA – ME	01.895.390/0001-78
5003/12	PEIXOTO DOS SANTOS E PEIXOTO LTDA	02.591.807/0001-71
9027/12	P. J. COM. DE CONFECCOES LTDA – ME	10.604.170/0001-39
7378/12	PEQUI ALIMENTOS LTDA	05.462.968/0001-53
7255/12	PEQUI ALIMENTOS LTDA	05.462.968/0001-53
8971/12	PORTO ESTRELA LOCADORA DE FROTAS LTDA – ME	02.832.144/0001-30
10949/12	PRECON PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA	13.399.197/0001-25
78/13	REBOUÇAS E CIA LTDA	05.012.136/0001-35
8888/12	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	488.574.321-49
8498/12	RUDIMAR NERVO	560.418.619-87
6542/12	SOMMAYVILLA & CIA LTDA	78.791.852/0001-31
10194/12	SUIGRILL ALIMENTOS LTDA – ME	10.696.705/0001-49
10576/12	T. J. IND. COM. IMP. E EXP. DE ALIMENTOS LTDA	10.143.747/0001-52
6109/12	TRANSCEVADA COM. DE RESIDUOS INDUSTRIAIS	10.534.666/0001-83
7840/12	TRANSPORTADORA VILAPAR LTDA- ME	37.454.949/0001-71
10853/12	UNIÃO ABRIL EXPORTADORA SA UFE	33.393.133/0001-24

10063/12	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	84.432.111/0015-62
5984/12	WAGNER LEONIR MACHADO	769.084.451-00
8912/12	VALDIR MASSOLA	452.074.961-15
9644/12	VALMIR DE OLIVEIRA	811.640.251-04
6960/12	VERGEL IND. E COM. DE DOCES LTDA	02.289.223/0001-46
7676/12	VILLAGIO IND. E COM. LTDA	05.569.079/0001-90
8328/12	YOSHIO MATEUS KOBAYASHI	214.191.738-71
5647/12	W A MANIEZZO	07.226.742/0001-89

Antônio Dalto Neto
Diretor de Legislação e Autos – IPEM/MT

EDITAL Nº 04/2013 – NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quando virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessado forem, que serve este para **NOTIFICAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço inerte ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios - AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, que foi negado provimento total ou parcial ao Recurso Administrativo contra decisão originária do(s) auto(s) de infração(ões) que consta(m) do processo em referência, nos termos do art. 8º da lei nº 9.933/99, sendo confirmada a subsistência pela instância superior, mantendo a penalidade de MULTA nos valores abaixo discriminados, devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser retirado no IPEM/MT, situado à Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, Cep 78.020.290, Cuiabá, Estado de Mato Grosso em 10(dez) dias. Comunicamos que o não atendimento a esta notificação, implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO e ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80, podendo ocorrer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito do fiscal; 2. Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, encargos legais e despesas judiciais; 3. Inclusão no CADIN(Cadastro Informativo de Créditos não quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta Notificação, nos termos da Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; e 4. O encaminhamento do título ao Cartório de Títulos e Protestos competente. Publique-se consoante relação abaixo.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2013

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J OU CPF	VALOR ORIGINAL
2423/12	D CASADO	00.957.858/0001-49	R\$ 839,20
4868/12	ESTRELA DISTR. DE ELETRODOMÉSTICOS	05.888.347/0052-86	R\$ 2.592,00
1355/12	NOVANIS ANIMAL LTDA	03.855.427/0009-17	R\$ 6.134,40
1555/12	PEPSICO DO BRASIL LTDA	31.565.104/0283-49	R\$ 4.752,00

Antônio Dalto Neto

Diretor de Legislação e Autos – IPEM/MT

EDITAL Nº 03/2013 – NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quando virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, que, serve este para **NOTIFICAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço inerte ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, que o Presidente do IPEM/MT, no uso de suas atribuições legais, homologou o Auto de Infração que consta do processo em referência, nos termos do art. 8º, inciso I da lei nº 9.933/99, aplicando-lhe a penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser retirado no IPEM/MT em 10(dez) dias, ou ainda, fica facultada a interposição de Recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital, destinados a Comissão Permanente de análise de recurso do INMETRO, a ser protocolado na sede do IPEM/MT, situado a Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, Cep 78.020.290, Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Decorrido este prazo caberá ao IPEM/MT e INMETRO, na forma da delegação prevista na Lei nº 9.933/99, manejar o referido Recurso, recebê-lo ou negar-lhe seguimento, nos termos da Resolução nº 08/2006 do CONMETRO. Comunicamos que o não atendimento a esta notificação, implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO e ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80, podendo ocorrer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito do fiscal; 2. Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, encargos legais e despesas judiciais; 3. Inclusão no CADIN(Cadastro Informativo de Créditos não quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta Notificação, nos termos da Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; e 4. O encaminhamento do título ao Cartório de Títulos e Protestos competente. Publique-se consoante relação abaixo.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2013.

Processo	Razão Social	CNPJ ou CPF	Valor Original
5411/12	A. B. DE LIMA MODAS/ EPHISODIO MODAS	04.621.845/0001-55	R\$ 836,20
6346/12	A C A MARCHEITTO	00.543.688/0001-56	R\$ 1.357,46
9219/12	ALCIONE MACHADO DA SILVA – ME	04.675.325/0001-25	R\$ 506,78
4468/12	ALDERICE ALVES GONÇALVES/ ECONOMICA	97.543.613/0001-07	R\$ 733,48
6594/12	ALVINO LEITE DUARTE	418.279.100-20	R\$ 968,00
5920/12	ALVO	04.658.955/0001-91	R\$ 2.112,00
7416/12	ARNO WERNER MAQUINAS E MOTORES LTDA	03.608.924/0001-63	R\$ 3.696,00
5836/12	ARGEMIRO JOÃO COLOMBARI	07.641.714/0001-28	R\$ 1.121,60

1397/12	A TOMAZIN JUNIOR – ME	80.841.905/0001-16	R\$ 1.085,96
1445/12	AUTO POSTO 2010 LTDA	12.525.407/0001-11	R\$ 3.960,00
5095/12	AUTO POSTO IRAPURU LTDA	02.864.422/0001-30	R\$ 2.300,00
8568/12	AUTO POSTO SANTIAGO LTDA – ME	24.705.071/0001-58	R\$ 5.000,00
2731/12	A. VENTURINI TICIANO	11.819.260/0001-00	R\$ 816,00
2935/12	BARROS DE SOUZA & ROCHA LTDA – ME	12.435.744/0001-18	R\$ 880,00
6701/12	BASILIO TRANSPORTES LTDA – ME	04.481.745/0001-70	R\$ 1.352,00
5912/12	B. F. C. RIO PRETO IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	07.183.562/0001-67	R\$ 3.564,00
9800/12	BIOTEC COSMÉTICOS IND. E COM. LTDA	03.956.345/0001-01	R\$ 3.840,00
6498/12	BOX 10 CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME	09.325.878/0001-71	R\$ 1.085,97
8588/12	BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE EN RENOVA	08.070.566/0001-69	R\$ 7.685,28
7860/12	BRUNELLY NUNES GONÇALVES DA CHUNHA/BRUNELLY	12.661.810/0001-78	R\$ 1.055,80
5873/12	BUTZEN & BUTZEN LTDA	09.000.474/0001-08	R\$ 1.352,00
8900/12	CERAMICA TALHARIZZO LTDA – EPP	01.986.819/0001-32	R\$ 1.440,00
6067/12	CEREALISTA SANTA MARIA FHS LTDA	05.280.582/0001-20	R\$ 2.816,00
6487/12	CHAMEGO – IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	79.618.559/0001-30	R\$ 0,00
5713/12	C. KRREIN E CIA LTDA	04.561.880/0001-26	R\$ 1.352,00
5259/12	COMERCIAL BAMBAY IMP. E EXP. LTDA	02.299.918/0002-90	R\$ 3.564,00
5260/12	COMERCIAL BAMBAY IMP. E EXP. LTDA	02.299.918/0002-90	R\$ 3.560,00
5288/12	CORPUS COSMÉTICOS IND. E COM. LTDA	53.703.898/0001-20	R\$ 3.360,00
7279/12	C P NETO TRANSPORTES – ME	02.861.842/0001-63	R\$ 1.152,00
6266/12	CRATIIVA TUR TRANSPORTE DE CARGA E PASSAGEIRO	10.870.358/0001-29	R\$ 1.352,00
4907/11	C. SILVA DE ARRUDA – ME	07.659.064/0001-48	R\$ 1.085,97
6433/12	D. E. FLORES – ME	12.994.052/0001-00	R\$ 1.045,25
5337/12	DINALCO IND. E COM. LTDA	09.667.060/0001-37	R\$ 3.564,00
5210/12	D. M. KAUFMANN – ME	13.418.107/0001-04	R\$ 800,00
8832/12	DSJ TRANSPORTES LTDA – ME	06.192.318/0001-06	R\$ 1.352,00
6246/12	ENESIO FRANCISCO LINO	250.837.751-15	R\$ 968,00
784/12	EUVANIR SILVA CONFECÇÕES – ME	11.437.725/0001-68	R\$ 1.447,95
7524/12	FABIO ALVES DE CAMARGOS MERCADO NOTA 10	15.795.212/0001-80	R\$ 880,00
5190/12	FAB. E DIST. REAL BELL IND. E COM. DE COSMÉTICOS	04.309.024/0001-88	R\$ 2.592,00
6335/12	FLOR BELA MODA FEMININA LTDA	07.258.219/0001-34	R\$ 1.206,62
4494/12	FLORAX E GLOBO COM. DE PAPEIS LTDA	37.832.508/0001-66	R\$ 1.920,00
6471/12	GBRANN IND. E COM. DE GRÃOS E SUB PROD.	12.077.565/0001-56	R\$ 4.032,00
6455/12	GILBERTH MAX PINTO DA SILVA – ME	11.819.996/0001-88	R\$ 832,00
7271/12	G. S. DA CONCEIÇÃO – ME	11.390.241/0001-00	R\$ 816,00
5467/12	INDUSTRIA DE ALIMENTOS FIA JOANA LTDA	11.694.339/0001-51	R\$ 1.760,00
5075/12	INDUSTRIA E COM. DE TEMPEROS CUIABANO LTDA	06.965.418/0001-10	R\$ 1.920,00
754/11	INDUSTRIA QUIMICA MELVANE S/A	76.490.002/0001-78	R\$ 3.696,00
6057/12	J. B. DE ALMEIDA – ME	09.497.739/0001-25	R\$ 900,00
8642/12	JBS S/A FABRICA DE CONSERVAS	02.916.265/0001-85	R\$ 4.752,00
8138/12	J. ERMILO KUHN E CIA LTDA – ME	12.863.514/0001-50	R\$ 960,00
6207/12	J M IND. COM. IMPORT. E EXPORT. DE ALIMENTOS	07.450.242/0001-26	R\$ 2.016,00
5806/12	J M IND. COM. IMPORT. E EXPORT. DE ALIMENTOS	07.450.242/0001-26	R\$ 3.240,00
3378/12	JOSE APARECIDO AVENTURA	502.430.201-04	R\$ 921,60
6602/12	JOÃO LEMES DOS REIS/ ROSE CONFECÇÕES	13.885.467/0001-08	R\$ 706,78
7589/12	JOSE ORLANDO MOLITOR	497.835.059-04	R\$ 968,00
6293/12	J. ROBERTO HERESTECH DISTRIBUIDORA – ME	11.412.155/0001-51	R\$ 1.920,00
7122/12	JOVANI FERREIRA DE SOUZA	084.101.941-04	R\$ 1.121,60
3433/12	J. V. BORCHERS TRANSPORTES – ME	11.499.567/0001-70	R\$ 1.152,00
5180/12	KANDA COSMETICOS LTDA	03.282.146/0001-65	R\$ 1.920,00
6535/12	KC CAMISAS KENAL LTDA	04.219.475/0001-24	R\$ 1.331,22
7348/12	L.A EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS E EN	05.130.490/0001-64	R\$ 1.352,00
6338/12	L. E. CRIAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	14.781.051/0001-02	R\$ 1.447,95
7583/12	L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA – ME	03.382.668/0001-39	R\$ 2.300,00
2038/12	L. M. CRISPIM – ME	13.412.281/0001-31	R\$ 816,00
5568/12	LOJAS AVENIDA LTDA	00.819.201/0039-98	R\$ 2.036,20
5381/12	LUCELIA LUZIA PEREIRA VIEIRA	03.796.447/0007-00	R\$ 950,22
5799/12	LUPININI IND. E COM. IMP. ALIMENTOS	67.567.149/0001-28	R\$ 2.112,00
8281/11	MARCOS HENRIQUE QUEIROZ DE JESUS	893.234.321/72	R\$ 660,00
6513/12	MARIA CAROLINA A DE DEUS – ME	10.991.108/0001-47	R\$ 1.659,11
5319/12	MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO – ME	08.252.065/0001-36	R\$ 706,78
4474/12	MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA MODAS	04.830.158/0001-00	R\$ 0,00
4609/12	MARIA JOSE SANTOS PREIS – ME	04.758.953/0001-74	R\$ 1.920,00
2878/12	MARJORITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.068.076/0001-84	R\$ 1.152,00
6589/12	MARTINS E SALGADOIRO LTDA	04.360.267/0002-21	R\$ 1.206,62
8242/12	MENTSH CONFECÇÕES LTDA	11.635.363/0001-10	R\$ 0,00
9723/12	MERCADO TOCANTIS LTDA	10.590.283/0001-22	R\$ 770,00
4350/12	MERCEARIA E AÇUGUE SERRANO LTDA – ME	00.333.330/0001-07	R\$ 800,00
4884/12	M D AGUA , GAS E MAT. P/ CONSTRUÇÕES	08.987.909/0001-97	R\$ 832,00
5585/12	MIGUEL VALDENIR DELPINO – ME/ ECONOMICA CONF.	13.724.058/0001-20	R\$ 844,64
1612/12	MIKITOS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA – ME	11.255.660/0001-30	R\$ 2.217,60
6165/12	MILTON TARGA	33.705.732/0001-36	R\$ 2.240,00
6533/12	MULTI MOVEIS COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA	01.089.170/0001-57	R\$ 1.352,00
8836/12	NADAVE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA – ME	07.420.943/0001-12	R\$ 968,00
2413/12	NAFTAR EMPREENDIMENTOS LTDA	04.678.886/0001-88	R\$ 839,20
4650/12	PAES E ALIMENTOS CONGELADOS MT LTDA	05.984.689/0001-50	R\$ 1.920,00
7304/12	PEREIRA BARROS E BARROS LTDA	13.210.948/0001-13	R\$ 800,00
8282/12	PITOMBA FACÇÃO E CONFECÇÕES	10.374.746/0001-19	R\$ 933,48
9121/12	PRODUTOS BRINK FEST	88.010.848/0001-42	R\$ 1.600,00
1852/12	PURY CAT	08.652.484/0001-65	R\$ 2.904,00
6357/12	R. A. COM. DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	13.920.940/0001-40	R\$ 904,96
7749/12	R. A. VEÍCULOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	73.036.303/0001-38	R\$ 1.352,00
6363/12	RAFAEL MANOEL ANDRADE MATTOS – ME/ EMPORIO	10.774.947/0001-03	R\$ 1.131,22
1707/12	REI DAS VELAS	08.561.404/0001-66	R\$ 816,00
5885/12	RENATA ALVES DA SILVA ESTAMPAS – ME	07.845.560/0001-96	R\$ 1.206,62
9090/12	R L LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA – ME	11.627.030/0001-49	R\$ 1.352,00
6232/12	RODOANDRADE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	56.919.731/0001-90	R\$ 1.440,00
2851/12	RODRIGUES ROCHA E ABREU ROCHA LTDA	00.816.164/0001-06	R\$ 839,20
6136/12	ROVANILO KARDINSKI	044.529.439-69	R\$ 968,00

8441/12	RUBENS MATHEUS - ME	07.359.624/0001-49	R\$ 1.152,00
8173/12	SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	08.885.231/0001-31	R\$ 968,00
8366/12	SCARPA IND. E COM. DE MODA INTIMA	11.513.929/0001-30	R\$ 1.085,97
8886/12	SCARPA IND. E COM. DE MODA INTIMA	11.513.929/0001-30	R\$ 1.696,83
7644/12	SIRLEI APARECIDA MOLINA/AQUARELA PRESENTES	14.480.227/0001-96	R\$ 832,00
5405/12	STAR LIGHT COM. DE PRESENTES E ART. ELETRO	10.285.649/0001-50	R\$ 3.600,00
6509/12	SS DA COSTA IND. E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES	12.444.596/0001-06	R\$ 1.628,96
6598/12	SIMONE DO SOCORRO GOMES	12.937.635/0001-07	R\$ 1.085,96
8612/12	SHIRLEI GUIMARÃES SILVA	97.531.368/0001-18	R\$ 0,00
5796/12	SANTO ONOFRE IND. E COM. DE BEBIDAS E EMB. LTDA	07.001.351/0001-66	R\$ 960,00
8373/12	SG COM. VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	07.761.407/000-80	R\$ 1.056,00
2140/12	TERRA NOVA AGROINDUSTRIAL LTDA	07.175.357/0001-50	R\$ 1.056,00
1593/12	TIO LINO IND. DE CEREAIS LTDA - EPP	05.218.796/0001-77	R\$ 2.464,00
3394/12	TRANSPORTADORA TURELLA LTDA - ME	11.019.749/0001-05	R\$ 1.612,80
5004/12	TUT TRANSPORTES LTDA	03.915.923/0015-67	R\$ 1.440,00
4997/12	TUT TRANSPORTES LTDA	03.915.923/0011-33	R\$ 1.440,00
7460/12	VALMIR APARECIDO GONÇALVES	309.728.778-78	R\$ 1.160,00
4562/12	VALMIR CONTIJO DE OLIVEIRA - ME	12.015.824/0001-14	R\$ 760,18
5972/12	VANIN TRANSPORTES LTDA - ME	06.182.003/0001-70	R\$ 1382,40
6117/12	VICENTE PEREIRA DE CARVALHO	190.510.349-20	R\$ 968,00
5332/12	V. I DE BRITO - ME	11.771.823/0001-37	R\$ 1.536,00
6530/12	VITORIA MODAS LTDA	14.988.181/0001-10	R\$ 0,00

Antônio Dalto Neto
Diretor de Legislação e Autos - IPEM/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA Nº. 020/2013

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 10465/2013, 662067/2012, 15499/2013, 15355/2013, 657395/2012 e 644931/2012.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

Nome	Cadastro	Validade
Antonio Jorge de Souza	012	23/03/2014
Daniel Mauricio R. de Araújo	013	23/03/2014
Daniilo Carvalho Nava	014	23/03/2014
Diego Santos da Silva	015	23/03/2014
Dionei Soraia Barbosa Souza	016	23/03/2014
Junivaldo Boaventura Barros	017	23/03/2014

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá, 23 de Fevereiro de 2013.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº. 050/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Aplicar pena de advertência por escrito ao Despachante Campo Verde, código 94, pela inobservância do artigo 10, K, Lei 6076/2002, conforme julgamento constante no Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº088/2012/GP/DETRAN - MT;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
Presidente do DETRAN

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão 013/2012/SENA/SETAS, processo nº. 210950/2012, nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei 10.520/2002, realizado para Aquisição de material permanentes sendo utensílios domésticos e mobiliários para atender o Centro Integrado da Mulher - SETAS.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2013.

Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 008/2012/SAD/SETAS/MT SAUDE, de 18 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial de 29 de junho de 2012, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade pregão na forma presencial 013/2012/SENA/SETAS, processo administrativo nº. 210950/2012, o qual tem por objeto Aquisição de material permanentes sendo utensílios domésticos e mobiliários para atender o Centro Integrado da Mulher - SETAS.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA	13.472.885/0001-73	R\$ 69.900,00
02	MARCELO DIAS MACHADO-ME	05.892.902/0001-01	R\$ 50.000,00
03	FRUSTRADO		

Cuiabá, 09 de janeiro de 2013.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2013/SECOPA

ÓRGÃO : SECOPA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: "Menor Preço"

OBJETO: Registro de Preços visando a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de instalação de Sistema Integrado de Monitoramento Digital de Imagens para monitoramento remoto por câmeras de tipo Speed Dome em pontos localizados em Obras de Infraestrutura e demais localidades dentro de perímetro urbano, "ponto de streaming de vídeo", conforme especificações técnicas.

DATA/HORA E LOCAL DO CERTAME: 07/03/2013, às 14:30 horas - Auditório da SECOPA.

INFORMAÇÕES: Na Coordenadoria de Aquisições e Contratos SECOPA, localizada na Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés) nº 510, pelos Fones: (65) 3315-2057 e 3315-2058, de Segunda a Sexta-feira - horário comercial, ou ainda pelo e-mail: aquisicoes@secopa.mt.gov.br, site: www.mtnacopa.com.br

PREGOEIRA: Thays Karla Maciel Costa

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 105/2013-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais 03/2012/MP-MT, 04/2012/MP-MT, 012/2013/MP-MT e 014/2013/MP-MT,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 079/2013-PGJ, referente a nomeação de **candidatos aprovados** no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, **para considerar** a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

NÍVEL MÉDIO - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. IDENTIDADE	PROMOTORIAS
38	DANIEL FRANCISCO DE MORAIS	1538456-0 - SSP/MT	JAURO
39	LUCILENE VILELA MONTEIRO	0817732-5 - SJ/MT	RIBEIRÃO CASCALHEIRA

LEIA-SE:

NÍVEL MÉDIO - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. IDENTIDADE	PROMOTORIA
38	DANIEL FRANCISCO DE MORAIS	1538456-0 - SSP/MT	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
39	LUCILENE VILELA MONTEIRO	0817732-5 - SJ/MT	JAURO

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 073-A/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE

JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARILIA CHAPADEIRO MACHADO BORGES**, matrícula nº 6502, lotada no Departamento de Gestão de Pessoas, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato nº 010/2013

CONTRATADA: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS

GERAIS. CNPJ: 07.657.198/0001-20.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 15 de fevereiro de 2013.
Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 076/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **RAFAEL ADÃO**, técnico administrativo, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, em razão de estar matriculado no 2º semestre do curso de Licenciatura em História, ministrado pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, conforme comprovante de matrícula, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma: - segundas-feiras e quartas-feiras: das 08h30min às 11h30min e das 12h30min às 17h30min, - quintas-feiras: das 08h às 11h e das 12h às 18h, e, - sextas-feiras: das 12h às 19h, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, **somente até o final do semestre** do curso acima mencionado, conforme processo nº 000316-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de fevereiro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 077/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **DALVA LELIS DE OLIVEIRA**, técnico administrativo, lotada nas Promotorias de Justiça da Comarca de ALTA FLORESTA/MT, em razão de estar matriculada em curso da rede LFG - Rede de ensino Luiz Flávio Gomes, conforme Declaração, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma: segundas-feiras: das 12h às 19h; terças-feiras: das 08h às 11h30min e das 13h às 19h; quartas-feiras: das 12h às 19h; quintas-feiras: das 08h às 11h30min e das 13h às 19h e, sextas-feiras: das 12h às 19h, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo

nº 253/2012-PGJ, a partir de **14.01.2013** (data do protocolo) até **23.02.2013**, conforme processo nº 000292-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 078/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **OZIVÂNIA FRANÇA DE OLIVEIRA LUZZATO**, técnico administrativo, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, em razão de estar cursando o 7º semestre do curso de Direito ministrado pela Faculdade de COLÍDER/MT - FACIDER, conforme Declaração de Escolaridade, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma:

- de segundas-feiras às sextas-feiras: das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, a partir de **08.02.2013**, conforme processo nº 000815-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 079/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **HEBER ROGÉRIO PINTO**, técnico administrativo, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde em prorrogação, conforme Laudo Pericial e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de **30.12.2012** à **27.02.2013**, conforme Processo nº 008200-001/2013.

Conceder ao servidor **GERSON AUGUSTO CAMPOS**, técnico administrativo, 08 (oito) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 11.01.2013**, conforme Processo nº 000437-001/2013.

Conceder ao servidor **CLEDSON MOTA BARROS**, técnico administrativo, 07 (sete) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 17.01.2013**, conforme Processo nº 000469-001/2013.

Conceder ao servidor **WANDERLEY PEREIRA DE ALENCAR**, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 14.01.2013**, conforme Processo nº 000415-001/2013.

Conceder ao servidor **WANDERLEY DA SILVA NEVES**, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 22.01.2013**, conforme Processo nº 000576-001/2013.

Conceder ao servidor **WANDERCY DE ARAÚJO ALMEIDA**, técnico administrativo, 05 (cinco) dias consecutivos de Licença-Paternidade, conforme Certidão de Nascimento, com base no artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Complementar 04/90, com efeitos **retroativos a 15.01.2013**, conforme Processo nº 000450-001/2013.

Conceder à servidora **ADRIANA PATRÍCIA DELGADO PADILHA**, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 07.01.2013**, conforme Processo nº 000289-001/2013.

Conceder à servidora **MARIA NAIR FERNANDES CALDAS**, agente de serviços gerais, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 12.01.2013**, conforme Processo nº 000553-001/2013.

Conceder à servidora **ELIANA BERNARDES VILELA**, analista jurídico, 06 (seis) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia **18.01.2013** e 05 (cinco) dias com efeitos **retroativos a 21.01.2013**, conforme Processo nº 000561-001/2013.

Conceder ao servidor **ROBERTO PEREIRA CAMPOS**, técnico administrativo, 05 (cinco) dias consecutivos de Licença Paternidade, conforme Certidão

de Nascimento, com base no artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Complementar 04/90, com efeitos **retroativos a 17.01.2013**, conforme Processo nº 000502-001/2013.

Conceder à servidora **MIRELLA PERALTA BEZERRA**, oficial de gabinete, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 17.01.2013**, conforme Processo nº 000187-001/2013.

Conceder à servidora **SOLANGE PEREIRA BRAGA**, assistente ministerial, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 12.12.2012**, conforme Processo nº 007995-001/2012.

Conceder ao servidor **RENEU ISIDORO LERNER**, técnico administrativo, 03 (três) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 24.11.2012**, conforme Processo nº 007697-001/2012.

Conceder ao servidor **PAULO CESAR LOBO DOS SANTOS**, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 28.11.2012**, conforme Processo nº 008033-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 084/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MIGUEL LEITE DA COSTA**, matrícula nº 0028, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2013.

Empresa: PEREIRA E MAGALHÃES LTDA.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão da Ata de Registro de Preços o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo(GEDOC): 000517-001/2013. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 006/2013. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. Fornecedora: PEREIRA E MAGALHÃES LTDA, CNPJ/MF 09.531.729/0001-69 Objeto: O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO INSTALADO NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 007/2013 e seus Anexos. Valor total registrado: R\$ 1.284.704,26 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 20059900, Natureza da Despesa: 33903000 e Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2013. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Stephano Rodrigo Magalhães – Representante da Empresa.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 050/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 73547/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a partir do dia 20/02/2013, nos termos do art. 94, da LCE nº. 146/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral em Exercício

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 047/2013/DPG

• **Objeto:** RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria nº 047/2013/DPG.

• **ONDE SE LÊ:**

I – RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Camila Bianchini Ferreira Fernandes, com prejuízo de suas funções, para atuar na 5ª e 9ª Defensoria Pública do Núcleo de Rondonópolis-MT, nos períodos de afastamento da Defensora Pública Dra. Maria Alessandra Silvério.

• **LEIA-SE:**

Art. 1º DESIGNAR, o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Valdenir Luiz Pereira, com prejuízo de suas funções, para atuar na 5ª Defensoria Pública do Núcleo de Rondonópolis-MT, nos períodos de afastamento da Defensora Pública Dra. Maria Alessandra Silvério.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

O Município de Acorizal/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 08 DE MARÇO DE 2013, ÀS 8h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, localizado à Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, em Acorizal/MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou solicitar pelo e-mail licitação_acorizal@hotmail.com. Acorizal/MT, 22 de Fevereiro de 2013. **SHELMA TAQUES DA SILVA - Pregoeira Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.421/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 22/02/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por Item teve como vencedor a empresa:

ITEM 1 – COMERCIO DE OMBUSTIVEIS ÁGUA BOA LTDA;

ITEM 2 – SHALON DIESEL LTDA;

Água Boa, 22 de fevereiro de 2013.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.421/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 22/03/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa:

LOTE 1 – JOSÉ F. DA SILVA;

LOTE 2 – SUPER GIRO SUPERMERCADO LTDA-ME;

LOTE 3 – JOSÉ F. DA SILVA

LOTE 4 – JOSÉ F. DA SILVA

LOTE 5 – JOSÉ F. DA SILVA

LOTE 6 – JOSÉ F. DA SILVA

LOTE 7 – JOSÉ F. DA SILVA

Água Boa, 22 de fevereiro de 2013.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório: 017/2013.

Tomada de Preços: 003/2013.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projetos Básicos de engenharia para ampliação e melhoria do sistema de esgoto sanitário (modelo condominial); ampliação do sistema de abastecimento de água; e licenciamento ambiental dos projetos de esgotamento de sanitário e abastecimento de água.

Através do presente e de acordo com Art. 21, parágrafos 4º da Lei nº. 8.666/93; e em virtude de alteração do edital, informamos a reabertura do prazo inicialmente estabelecido; fixando a data de **14/03/2013 às 10h00min** para a abertura e julgamento do referido processo licitatório.

Água Boa, 22 de fevereiro de 2013.

Ivania Cezira Volpi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.421/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 22/03/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa:

LOTE 1 – E.M.P SOUZA - ME;

LOTE 2 – G. OCCHI TRANSPORTES;

Água Boa, 22 de fevereiro de 2013.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, devidamente nomeado, informa aos interessados que por motivos administrativos internos decide PRORROGAR a data de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013**, tendo como objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gasolina e Óleo Diesel S-10 para Frota Municipal. **Julgamento:** Menor Preço Por Item. **Início da Sessão:** Dia 06/03/2013. **Horário:** 08:00 horas. (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Alta Floresta, 21 de Fevereiro de 2013.

MARCELO TAKESHI MURATA - PREGOEIRO OFICIAL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Av. Carlos Hugueneu , 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT. CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481-2885

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2013

Informações específicas: Altera parcialmente o edital original, reabre prazo inicialmente estabelecido e dá outras providências. **Objeto:** Aquisição de um COLETOR COMPACTADOR DE LIXO. **Entrega dos Envelopes:** Até as 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 07/03/2013. **Editais original e complementar :** Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 07 de Março de 2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações. Alto Araguaia - MT., 22/02/2013.

Renata Fermio de Oliveira - Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ faixa “c” DNIT, para uso em tapa buracos nas Ruas e Avenidas do Município de Alto Taquari. A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013. Abertura às 09:00h do dia 11/03/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 22 de fevereiro de 2013- Jusinéia Meneses de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 008/2013 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite integral e desnatado pasteurizado longa vida para uso diversas secretarias deste Município. A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013. Abertura às 09:00h do dia 08/03/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 22 de fevereiro de 2013. Fernanda Mara de Freitas. – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 006/2013- REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 20/02/2013 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Consumo, resultou em: Empresa: ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP > Vencedoras de Diversos itens totalizando o Valor Global de R\$ 72.026,72. Empresa M. CILENE DE SOUZA COMÉRCIO - ME > Vencedoras de Diversos itens totalizando o Valor Global de R\$ 392.934,41. Empresa MDM COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E DE HIGIENIZAÇÃO LTDA > Vencedoras de Diversos itens totalizando o Valor Global de R\$ 62.618,48. Empresa A. MILANI CARMO - ME > Vencedoras de Diversos itens totalizando o Valor Global de R\$ 8.130,00. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados. Araputanga MT, 22 de Fevereiro de 2013. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 161/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT. CONTRATADO (A): EMPRESA CONSTRUTORA INCORPORADORA GUEDES LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM TST, NA RUA PRESIDENTE VARGAS, RUA FIRMINO MENDES MARTINS E TRAVESSA ALAGOAS, COM UM TOTAL DE 5.120,00 M2 NO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BASICO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2011. PERIODO DE EXECUÇÃO: 28/12/2012 À 30/05/2013. VALOR GLOBAL: R\$ 200.839,66

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 162/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT. CONTRATADO (A): EMPRESA CONSTRUTORA INCORPORADORA GUEDES LTDA. OBJETO: "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, NA RUA COSTA E SILVA, RUA ANTONIO ALVES PEREIRA, RUA GLICÉRIO M. PINTO, RUA PETRÔNIO PORTELA, COM UM TOTAL DE 2.212,93M2, NO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BASICO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 004/2011". PERIODO DE EXECUÇÃO: 28/12/2012 À 30/04/2013. VALOR GLOBAL: R\$ 99.466,43.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 135/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT. CONTRATADO (A): EMPRESA GUAXE CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS GONCALVES LEDO E PEDRO PEDROSSIAN, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME PROJETO EXECUTIVO APROVADO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 2628. 0324218-60/2010/MTUR/CAIXA. PERIODO DE EXECUÇÃO: 28/12/2012 À 31/05/2013. VALOR GLOBAL: R\$ 402.805,69. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 10/2013/PMBG-MT. O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) n.º 10/2013. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, ÁGUA MINERAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA.** Data da sessão pública: **07/03/2013 às 13h30** (horário de Brasília-DF). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal - 2052. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Publicação decorrente do Pregão Presencial n. 003/2013, publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 18/02/2013, no Jornal Folha do Estado do dia 19/02/2013 e no Jornal da AMM (Associação Matogrossense dos Municípios) do dia 19/02/2013, veiculou-se incorretamente: **TOMADA DE PREÇOS**. O correto é: **Pregão Presencial**. Fica esclarecido que tal retificação foi baseada no Artigo 21 Parágrafo IV da Lei Federal 8.666/93 e que, permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Aviso.

Brasnorte-MT, 21 de Fevereiro de 2013.
Donizete Alves de Souza - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 011/2013

ABERTURA: 08 de março de 2013. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 08 de março de 2013 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de jazida (cascalho). LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de fevereiro de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 012/2013

ABERTURA: 08 de março de 2013. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 08 de março de 2013 às 14:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de HOSPEDAGEM, a serem fornecidas no município de Campo Novo do Parecis, para atender as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de fevereiro de 2013.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EXTRATO - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, torna público a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo n.º 001/2013, concernente do Edital n.º 001/2013/SMEC, para preenchimento de vagas para contratação temporária de Professores e Auxiliar em Desenvolvimento Infantil da Secretaria Municipal de Educação, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Edital www.campoverde.mt.gov.br, nos termos da Legislação Municipal.

Campo Verde 21 de fevereiro de 2013.

Fábio Schroeter - Prefeito Municipal

EXTRATO - EDITAL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A Comissão Organizadora e Examinadora formada pelo Decreto n.º 06/2013, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Seleção do Processo Seletivo n.º 001/2013/SMEC, torna público a relação das **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** www.campoverde.mt.gov.br, por contrariarem o disposto do Edital do Processo Seletivo, que dispõe sobre os requisitos para a inscrição.

Comissão Organizadora e Examinadora

EXTRATO DO DECRETO Nº 09/2013

O Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, através do Decreto n.º 09/2013 www.campoverde.mt.gov.br, homologa o resultado final do processo seletivo n.º 001/2013, concernente ao Edital n.º 001/2013/SMEC, para preenchimento de cargos em contratação temporária de professores e Auxiliares em desenvolvimento Infantil da Secretaria Municipal de Educação, consagrando-se como exatos e definitivos. Campo Verde/MT 21 de fevereiro de 2013

FÁBIO SCHROETER - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES.

Pregão n.º 012/2012

Processo n.º 1101/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrita no CNPJ nº 24.950.495/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Fábio Schroeter**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, portador da Carteira de Identidade no 3296068-5 SSP/PR, CPF nº 346.080.601-04, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: LANNER & PASCOALOTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.028.931/0001-59, **PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.638.136/0001-85, **PNEUS VIA NOBRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.976.860/0028-48, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADAS**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo no 1101/2012, Pregão 012/2012, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do parágrafo 4º, artigo 57, da Lei no 8.666/93, alterada pela Lei no 8.883/94, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogada a vigência da ata por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/02/2013, em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados, conforme solicitações em anexo, e de acordo com o que preceitua o art. 57, §4º, da Lei 8666/1993 e, no que couber, o art. 4º, §2º, do Decreto Federal 3.931/01.

CLÁUSULA 2ª - Designa como fiscal da Ata de Registro de Preço a Sra. Olívia de Almeida Soprane Martins.

CLÁUSULA 3ª - Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 22 de fevereiro de 2013.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

LANNER & PASCOALOTTO LTDA
CONTRATADA
PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA
CONTRATADA
HANNELIESE REITER PATTIS EPP
CONTRATADA
PNEUS VIA NOBRE
CONTRATADA

ANA CAROLINA SANT'ANA BRAGA BLUME

PREGOEIRA

SUPERVISÃO DE COMPRES E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: Inexecução na ENTREGA

Prezado Senhor,

1. Vimos através do presente **NOTIFICAR** as Empresas: **COPROPEL COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº **06.031.657/0001-00**, **ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALFREDO DE CARVALHO Nº 248-A, BAIRRO VILA INDEPENDÊNCIA, CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, FONE(43) 3523-6671**, pela não entrega dos itens constantes na NAD – Nota de Autorização de Despesas n.4037/2012, 4038/2012, 4039/2012, 4040/2012, 4041/2012, 4042/2012, 4043/2012, 4044/2012, 4045/2012, 4046/2012, 4047/2012, 4097/2012, 4098/2012, 4099/2012, 4100/2012, 4101/2012, 4106/2012, 4107/2012, 4108/2012, 72/2013, 73/2013, 74/2013, 74/2013, 75/2013,

85/2013, 86/2013, 87/2013, 88/2013, 89/2013, 90/2013, 91/2013, 92/2013, 93/2013, 94/2013, 95/2013, 96/2013, 105/2013, 106/2013, 107/2013, 108/2013, 109/2013, 110/2013, 111/2013, 112/2013, 113/2013, 114/2013, 115/2013, 122/2013, 123/2013, 124/2013, 125/2013, 126/2013, 127/2013, 128/2013, 129/2013, 130/2013, 131/2013, 134/2013, 146/2013, 148/2013, 149/2013, 150/2013, 151/2013, 152/2013, 153/2013, 154/2013, 155/2013, 156/2013, 157/2013, 244/2013, 245/2013, 246/2013, 247/2013, 248/2013, 249/2013, 250/2013, 251/2013, 252/2013, 253/2013, 282/2013, 283/2013, 284/2013, 285/2013, 296/2013, 297/2013, 298/2013, 299/2013, 352/2013, 353/2013, 375/2013, 376/2013, 390/2013, 391/2013, 392/2013, 393/2013, 394/2013, 395/2013, 396/2013, 397/2013, 398/2013, 399/2013, 400/2013, 401/2013, 451/2013, 452/2013, 453/2013, 454/2013, 455/2013, 456/2013, 457/2013, 458/2013, 471/2013, 472/2013, 475/2013, 476/2013, 477/2013, 506/2013, 507/2013, 553/2013, 554/2013, 55/2013, 556/2013, 596/2013, 597/2013, 598/2013, 599/2013, 600/2013, 601/2013, 609/2013, 609/2013, 610/2013, 611/2013, 612/2013, 613/2013, 614/2013, 615/2013, 626/2013, 627/2013, 628/2013, 629/2013, 630/2013, 631/2013, 632/2013, 702/2013, 703/2013, 704/2013, 705/2013, 705/2013, 706/2013, 707/2013, 708/2013, 709/2013, 710/2013, 711/2013, 721/2013, 729/2013, 744/2013, 755/2013, 756/2013, 757/2013, 758/2013, 912/2013, 913/2013, 914/2013, 915/2013, 916/2013, 917/2013, 984/2013, 985/2013, 986/2013, 987/2013, 988/2013, 989/2013, 990/2013, 991/2013, 992/2013, 993/2013, no prazo estipulado no Edital de 07(sete) dias.

2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **03 (três) dias** corridos para que referida empresa entregue no almoxarifado central os itens constantes na Nota de Autorização de despesa acima citadas, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no item 13 do edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica pelo prazo de até 5(cinco) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

4. Informamos ainda que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde, 22 de Fevereiro de 2013.

Ana Carolina Santana Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N.º-010/2013 PROCESSO LICITATORIO N.º-013/2013.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-013/2013 de 02.01.2013, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item n.º-010/2013, no dia: **08.03.2013** as **10h00min-horas-(Horário de Brasília)** com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE INFORMATICA PARA DAR ASSISTENCIA NOS MICROCOMPUTADORES, NOTBOOKS, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA E NA REDE, NO PAÇO MUNICIPAL E NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPIO.** Conforme Decreto Municipal N.º. -283/2010, e Lei Federal 10.520/2002 e subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das **08:00 as 12:00** e das **14:00 a 18:00** horas , na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152.**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 22 de FEVEREIRO DE 2.013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA - Pregoeiro OFICIAL - Portaria N.º-013/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Diversos e Materiais Ambulatoriais para o Município de Cláudia - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que às 08:00 hrs do dia 07 de Março de 2013, estará abrindo o pregão presencial - registro de preços, para as futuras aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 22 de Fevereiro de 2013. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ATRAVES DO SEU PREGOIEIRO, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZOU LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 - PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA), E SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: J.A.F. BARROS - ME. COCALINHO MT, 21 DE FEVEREIRO 2013.

ROGERIO MOREIRA - PREGOIEIRO

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 006/2013, cujo objeto é Prestação de Serviço para Contratação de Médico Clínico Geral para Atuar nos Psf's , Prestação De Serviço De Enfermeiros E Fisioterapeutas. A equipe Informa pelo Presente instrumento que os Lotes 05 e 06 ficou devidamente Cancelado - conforme relatado em Ata. Sagrou-se vencedora as empresas:

Empresa Vencedora	Valor / Lote
C.A CASALEGNO & CIA LTDA - ME	lote 01 R\$ 132.000,00
IC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS	lote 03 R\$ 132.000,00

Colíder - MT, 22 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2013, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recapagens de pneus usados da frota municipal de diversas secretarias do município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

Empresa Vencedora	Valor
RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA	R\$ 202.390,00

Colíder - MT, 22 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 06 de Março de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Contrato de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Contabilidade Pública e Assessoria e Consultoria para o Município de Colíder/MT e Serviço Contábil da Previdência Municipal - PREVILIDER. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Bairro Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colíder/MT, em 22 de Fevereiro de 2013. CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial - Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Sistema Registro de Preço, com data de abertura prevista para o dia 06 de Março de 2013, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Futura e Eventual Contratação de Empresa Contratação de Internação em Clínica Médica em Hospital conveniado ao SUS - Serviço Hospitalar (leitos) e Contratação de Profissional Médico para acompanhamento dos Internados no Hospital em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colíder - MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Bairro Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colíder/MT, em 22 de Fevereiro de 2013. CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial - Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 21 de fevereiro de 2013, na página 116 do Diário Oficial do Estado o Aviso de resultado do Pregão para Registro de Preço nº. 010/2013,

onde se lê:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE E PNAEJA, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

Leia-se:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE E PNAEJA.

Comodoro - MT, 22 de fevereiro de 2013.

Publicar no:
Diário Oficial do Estado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 22/02/2013 às 09:00 horas horário oficial de Brasília, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO, NÚMERO DE LINHAS ITINERÁRIAS: 11 (ONZE) LINHAS,

NÚMERO DE VEÍCULO POR LINHA: 01 (UM) VEÍCULO, ATENDENDO O PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ESCOLAR, consagraram –se vencedoras as empresas: **VIAÇÃO COMODORO LTDA - ME, TRANSPORTADORA TRÊS AMIGOS LTDA, TRANSPORTADORA MACUCO LTDA ME, ANTONIO MARCOS ALVES TRANSPORTES - ME .**

Comodoro – MT, 22 de fevereiro de 2013.

LEILA STAUT ROMERA RIBEIRO
Pregoeira

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público a **contratação de empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Gaúcha do Norte –MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **07/03/2013 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Gaúcha do Norte, 20 de Fevereiro de 2.013.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público a **Aquisição de veículos, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **07/03/2013 às 09h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Gaúcha do Norte, 20 de Fevereiro de 2.013.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público a **contratação de empresa para serviços de recapagem de pneus, conforme especificações do edital,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **07/03/2013 às 10h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Gaúcha do Norte, 20 de Fevereiro de 2.013.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público a **aquisição de pneus e acessórios, conforme especificações do edital,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **07/03/2013 às 13h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Gaúcha do Norte, 20 de Fevereiro de 2.013.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público a **aquisição de gás liquefeito de petróleo, conforme especificações do edital,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **07/03/2013 às 14h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Gaúcha do Norte, 20 de Fevereiro de 2.013.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público a **aquisição de madeiras, conforme especificações do edital,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **07/03/2013 às 15h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Gaúcha do Norte, 20 de Fevereiro de 2.013.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 06/2013,** cujo objeto é, para Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de exames laboratoriais de sorologia com as especificações do Anexo I

- Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, neste município de Guarantã do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 07/03/2013 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 22 de fevereiro de 2013/ **Tatiane Eller dos Santos-Pregoeiro Oficial** DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial N.º 004/2013 referente à "Contratação de prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros exigidos por lei", à seguinte Empresa A.C. ARAUJO AGENCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO - EPP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.033.384/0001-74, localizada na Rua Voluntários da Pátria, Centro norte, sala 36 edif. Cuiabá Shopping, na cidade de Cuiabá – MT no valor total de R\$ 53.365,00 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais). Ipiranga do Norte – MT, 22 de Fevereiro de 2013.

ANNYE CRISTINE LEIMANN - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial N.º 006/2013 referente à "Contratação de empresa especializada para efetuar transporte escolar de alunos do Município de Ipiranga do Norte, durante o ano letivo de 2013" às seguintes Empresas: GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.591.719/0001-38, localizada na Rua Manoel da Nóbrega, 251, sala 01, Bairro Bela Vista, na Cidade de Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, vencedora do Item n.º01 – Linha n.º 03 – Tupi Barão, no valor total de: R\$ 98.800,00 (Noventa e Oito Mil, e Oitocentos Reais); a Empresa E. M TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.951.818/0001-00, localizada na Avenida Vitória, n.º 979, Andar 01, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000, vencedora do Item n.º 02 – Linha n.º 04 – Fazenda Ipiranga, no valor total de R\$ 72.010,00 (Setenta e Dois Mil e Dez Reais). Ipiranga do Norte – MT, 22 de Fevereiro de 2013.

ANNYE CRISTINE LEIMANN - Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2013

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço por Item Global. **OBJETO:** Aquisição de Gelo e Sorvete para distribuição em creches e escolas da Rede Pública do Município de Itaúba-MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 08 de Março de 2013 às 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h00min às 13h00min. Itaúba – MT 22 de Fevereiro de 2013.

OTAVIO LUIZ FIEL – Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº. 001/2013 do tipo **MINOR VALOR** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREGADA INTEGRAL**, tendo por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA ESCOLA ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PROINFÂNCIA – CRECHE DO BAIRRO ZÉ ARAÇÁ**", com área de administração, serviço, creche I, creche II, creche III, multiuso, pátio/refeitório, anfiteatro e outros, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia **15 de março de 2013 - 08h30min - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara-MT, 22 de fevereiro de 2013.

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira – Presidente da CPL.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Jangada torna público que às 11h30min do dia 28 de fevereiro de 2013 em sua sede, sito Paço Municipal Julio Domingos de Campos – Centro, em Jangada, Mato Grosso – Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para **Contratação de empresa para con-**

strução da Praça da Saúde na Rua João Ponce de Arruda/Centro no Município de Jangada/MT, conforme Memorial descritivo e planilhas anexos no edital. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00, com a Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada/MT, 22 de Fevereiro de 2013.

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO - Pres. da CPL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço global", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção de piscina, com fornecimento de todos equipamentos, material de consumo (produtos de limpeza), no Centro de Convivência V6 Paixão, neste município de Juína – MT.** estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e da documentação de habilitação prevista para o dia **06 de março 2013, as 08:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro - Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:30 as 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo efetivo de fotocópias e ou impressões. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8300.

Juína-MT, 21 de fevereiro de 2013.

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 015/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **08 DE MARÇO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE MATUPA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, maiores informações através do Edital n.º **020/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 21 de Fevereiro de 2013. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial**

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 007/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 14 de Fevereiro de 2013, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial nº 007/2013 - Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em atendimento a prefeitura de Matupá – Conforme edital nº 008/2013, onde se consagrou vencedor o seguinte licitante: **miquelin & bertan advogados associados – valor r\$ 95.000,00**. Maiores informações junto a sede da prefeitura municipal de matupá, localizada na av. herminio ometto, nº 101, ze-022. Matupá – MT, 19 de Fevereiro de 2013. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR 012/2013

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do Edital 001/2013;
RESOLVE: Tornar público que não houve interposição de recursos contra a relação de candidatas aprovadas e classificados publicados através do edital 011/2012; Ratifica o resultado publicado no dia 20 de fevereiro de 2013, conforme anexo II do edital 011/2013. Comunicar que o referido resultado se encontra a disposição dos interessados no mural da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br; Mirassol D'Oeste, 22 de fevereiro de 2013. **EDIRLEI ALVES BORGES COSTA** Presidente da Comissão.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2013. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 02/2013 teve o seguinte resultado: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ 65817900/0001-71 com 9 itens - valor total de: R\$61.825,00 (sessenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais); **DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**. CNPJ 07640617/0001-10 com 123 itens - valor total: R\$391.261,95 (trezentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos); **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, CNPJ 59309302/0001-99 com 21 itens - valor total: R\$65.980,00 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ 67729178/0001-91 com 40 itens – valor total: R\$93.405,00 (noventa e três mil quatrocentos e cinco reais); **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 02520829/0001-40 com 27 itens – valor total: R\$103.113,00 (cento e treze mil e treze reais); **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITAARES LTDA**, CNPJ 03652030/0001-70 com 50 itens – valor total: R\$126.759,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais); **HALLEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ 01571702/0001-98 com 4 itens – valor total: R\$50.270,00 (cinquenta mil duzentos e setenta reais); **M B TEXTIL LTDA**, CNPJ 00894372/0001-09 com 8 itens – valor total: R\$43.484,50 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); empresa **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 00740696/0001-92

com 34 itens – valor total: R\$29.546,75 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos); **SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ 33348467/0004-29 com 9 itens – valor total: R\$9.169,70 (nove mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos); **IDEAL HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ 04630615/0001-52 com 76 itens – valor total: R\$152.216,50 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); **RECMEC COM. DE MATERIAIS HOSPIT. LTDA**, CNPJ 06696359/0001-21 com 19 itens – valor total: R\$65.762,60 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); **DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA**, CNPJ 07488454/0001-00 com 70 itens – valor total: R\$153.838,75 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); **PRO - REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E CONS. LTDA**, CNPJ 05159591/0002-49 com 65 itens – valor total: R\$234.868,95 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos); **VILLA MED. COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ 13861454/0001-07 com 9 itens – valor total: R\$5.199,10 (cinco mil cento e noventa e nove reais e dez centavos). Não houve interposição de recurso. Dessa forma, foi adjudicado o objeto da licitação e homologado pela autoridade superior. Mirassol D'Oeste, 22 de fevereiro de 2013. **Célia Regina de Mattos Prado** – Pregoeira.

AVISO DE ADESÃO A PREGÃO - O Município de Mirassol D'Oeste torna público aos interessados que **ADERIU** ao Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 02/2012 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS. O Município aderiu às seguintes Atas: ATA N. 03/2012 – Empresa Glaubya Pinheiro Soares ME: 1.356 consultas neurologia e 780 exames eletroencefalograma. Ata N. 05/2012 Empresa Felix Manoel Souza Pinto Alvares ME 156 exames doppler. Ata N. 06/2012 Empresa Barbara Klein Bisinella 960 consultas Dermatologia. Ata N. 07/2012 Empresa Souza Junior & Cia Ltda 1.080 consultas Urologia e 204 exames urodinamico. ATA N. 08/2012 – Empresa Hospital Geral e Maternidade de Araputanga Ltda 480 consultas pneumologia e 732 exames mamografia. ATA N. 09/2012 – Empresa Cicuto & Heimbach 1.704 consultas ortopedia. ATA N. 10/2012 – Empresa Centrimagem e Radiologia Ltda 3.372 consultas cardiologia e 3372 exames eletrocardiograma. ATA N. 11/2012 – Empresa Alexandre Lemgruber Pimentel: 2.976 consultas otorrinolaringologia e 360 exames de videofaringolaringoscopia. ATA N. 12/2012 – Empresa M. Nakahara 4.476 consultas oftalmologia. Ata N. 13/2012 Empresa E. Toledo Rodrigues ME 441 consultas ginecologia. ATA N. 14/2012 – Wagner Marcondes da Cunha Lopes 948 consultas angiologia/vascular. ATA N. 15/2012 – Empresa J. R. Padilla Bustamante e Alves de Souza Ltda 180 consultas ginecologia, 84 exames Ultrassonografia e 1800 exames Ultrasson. (partes moles). Os preços registrados são os constantes das Atas (extratos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano VII N. 1459, de 30 de abril de 2012). Mirassol D'Oeste, em 22 de fevereiro de 2013. **Elias Mendes Leal Filho** – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2013

Objetivo: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis**: vencedor(ES): AUTO POSTO VILLA LTDA. FILIAL NOVA MARINGÁ CNPJ 37.436.110/0002-91: LOTE 01 – R\$ 169.392,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais), AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA – CNPJ 33.659.863/0002-05: LOTE 02 – 41.151,00 (quarenta e um mil cento e cinquenta e um reais) e AUTO POSTO VILLA LTDA FILIAL BRIANORTE – CNPJ 37.436.110/0003-72: LOTE 04 – R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). Lotes 03 e 05 ficaram desertos.

JOÃO BRAGA NETO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2013 – Objeto: Aquisição de materiais de construção para reformas de bueiros, calçadas, pequenas reformas em prédios públicos e materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e do Paço Municipal. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 06 de março de 2013. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 21 de fevereiro de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de serviços especializados de consultoria para acompanhar e implantar processos, fluxos e protocolos clínicos e acompanhar a Comissão Permanente de Contratos de Gestão.

Tipo: Menor Preço Global, **Data de Abertura:** 11 de março de 2013, **Horário:** 08:00 horas, **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum. **Editais Completo:** Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Nova Mutum – MT, 21 de fevereiro de 2013.

Romário Limberger Júnior

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 001/2013**, do tipo

Menor Preço por item, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços em diversas secretarias do Município de Nova Nazaré-MT, que o edital em epígrafe, fica cancelado em atendimento à determinação Judicial proferida nos autos nº 291-03.2013.811-0021, código nº 85.778, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Água Boa-MT. Nova Nazaré - MT, 22 de Fevereiro de 2013.

WELMA ALEIXO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 015/2013, realizado no dia 19/02/2013, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubitatá-MT, instaurada para registro de preços para futuro e eventual aquisição de passagens aéreas, terrestres e envio de malotes, homologada e adjudicada em 22/02/2013, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: SORRITUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA ME. A empresa acima citada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para assinatura da Ata de registro de preços.

Nova Ubitatá - MT, 22 de fevereiro de 2013.

Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração

Asplemat/DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 RP

O Município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 07/03/2013, às 08:00h, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços em hospedagem com café da manhã já incluso na diária. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatá - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br.

Nova Ubitatá-MT, 22 de fevereiro de 2013.

Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2013 - DATA: 19/02/13 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS - FORNECEDOR: JAIME TRENTIN & CIA LTDA ME - CNPJ: 08.914.393/0001-50 - VALOR DA ATA: R\$ 249.900,00 - VIGÊNCIA: 19/02/2014 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2013 - DATA: 19/02/13 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - FORNECEDOR: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 13.472.885/0001-73 - VALOR DA ATA: R\$ 130.187,00 - VIGÊNCIA: 19/02/2014 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2013 - DATA: 19/02/13 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS - FORNECEDOR: GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 11.607.429/0001-68 - VALOR DA ATA: R\$ 185.450,00 - VIGÊNCIA: 19/02/2014 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2013 - DATA: 19/02/13 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - FORNECEDOR: VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME - CNPJ: 13.979.479/0001-00 - VALOR DA ATA: R\$ 253.199,98 - VIGÊNCIA: 19/02/2014 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2.013

OBJETO: Aquisição de material elétrico e hidráulico e material de construção do tipo menor preço por lote
Data e Hora de Abertura: 11-03-2.013 às 14:00 horas (Horário Brasília) LOCAL: Palácio dos Pioneiros SALA de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362. e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com. Nova Xavantina - MT, 22 de fevereiro de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2013

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor VALBER KENEDY BARBOZA SANDES torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 6/2013 obteve o seguinte resultado: DR. CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO sagrou-se vencedor do lote: 01: 327.840,00; com o valor total de R\$ 327.840,00 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais), DR. LUZ MAIDES WANDERLEY FRANÇA sagrou-se vencedora do lote: 02: 310.740,00; com o valor total de R\$ 310.740,00 (trezentos e dez mil setecentos e quarenta reais); DR. NAGIB ELIAS QUEDI sagrou-se vencedor do lote: 03: 363.600,00; com o valor total de R\$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais) e DR. JOSÉ CARLOS MUNIZ sagrou-se vencedor do lote: 04: 363.600,00; com o valor total de R\$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais). Na mesma sessão foram recebidos os documentos de Habilitação dos profissionais vencedores onde foram julgados e considerados devidamente HABILITADOS os médicos DR. CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO, DR. LUZ MAIDES WANDERLEY FRANÇA, DR. NAGIB ELIAS QUEDI e DR. JOSÉ CARLOS MUNIZ. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 22 de Fevereiro de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

RECISÃO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 53/2010; Processo de Licitação nº. 34/2010; Tomada de Preços nº. 9/2010; Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO DE LAZER DA JUVENTUDE E MELHOR IDADE NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 037/2010/SINFRA/NOVO SÃO JOAQUIM. DISTRATANTE: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso. DISTRATADA: ASSECON - ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Motivo: O Município de Novo São Joaquim resolve, nesta data, em cumprimento as obrigações determinadas no contrato original nº 53/2010, nas razões de suas faculdades, em dissolver de forma unilateral quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de execução de obra firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo. Em cumprimento a Cláusula Décima Segunda, Itens 12.2 e 12.3 - RECISÃO letra a) b) c) e d) do contrato original: A critério da CONTRATANTE caberá rescisão contratual independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA: a) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais. b) Paralisar a obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração. Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 18 de Fevereiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2013

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor VALBER KENEDY BARBOZA SANDES torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 5/2013 obteve o seguinte resultado: A. G. SILVA MERCADO - ME sagrou-se vencedora dos lotes: lote 03: 3.934,92; lote 04: 7.638,28; lote 13: 3.014,00; lote 16: 1.583,70; lote 17: 1.696,70; lote 18: 798,00; lote 19: 171,00; lote 20: 6.678,25; lote 21: 3.733,50; e lote 22: 3.175,38 com o valor total de R\$ 32.423,73 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos); A. R. RODRIGUES MERCEARIA - ME sagrou-se vencedora dos lotes: lote 01: 7.525,00; lote 02: 4.950,42; lote 05: 15.286,30; lote 06: 10.830,00; lote 07: 3.404,00; lote 10: 11.354,20; lote 14: 1.449,96; e lote 15: 11.372,00 com o valor total de R\$ 66.171,88 (sessenta e seis mil cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos); e NOVO & NOVO LTDA - ME sagrou-se vencedora dos lotes: lote 08: 19.750,00; lote 09: 9.050,00; lote 11: 2.723,40 e lote 12: 9.800,00 com o valor total de R\$ 41.323,40 (quarenta e um mil e oitocentos reais). Na mesma sessão foi recebido os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foram julgados e considerados devidamente HABILITADAS as empresas A. G. SILVA MERCADO - ME e A. R. RODRIGUES MERCEARIA - ME e NOVO & NOVO LTDA - ME. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 21 de Fevereiro de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, designado pela Portaria Conjunta no 010/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, às 09h00 horas (Brasília) do dia 06 de Março de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 - Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim - Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 08h30 horas (Brasília) do dia 06 de Março de 2013. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REALIZAR MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES COM REFERIDA MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA PARA OS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT. RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com 48 horas de antecedência. TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 22 de Fevereiro de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, refrigerantes e água mineral, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta. Início da Sessão: dia 11/03/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 22 de Fevereiro de 2013.

Luciane Raquel Brauwerts - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 014/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de produtos de panificação para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura

Municipal de Paranaíta. Início da Sessão: dia 12/03/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 22 de Fevereiro de 2013.

Luciane Raquel Brauwers - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de todos que efetuou adequações no Edital da Licitação em epígrafe, conforme segue: Fica alterado o item 3.1 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT.

Fica alterado o item 3.1.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2 – Serão consideradas habilitadas as empresas que, apresentarem a documentação, na forma e prazo fixados na licitação, devendo a documentação estar com prazo de vigência válido na data fixada para julgamento da mesma.

Fica alterado o item 3.7.1.2 ao qual fica acrescentado às demais, a alínea "j", com a seguinte redação:

j) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 (inciso V incluído pela Lei Federal 12.440, de 7 de julho de 2011)

Face as alterações do edital, fica alterada a data de realização e julgamento para: as 13:30h do dia 11 de março de 2013.

Ficam mantidas todas as demais condições do edital e da Minuta Contratual, no que não colidirem com as deste ADENDO, passando o presente adendo a ser parte integrante do edital. Peixoto de Azevedo MT, 22 de fevereiro de 2013. VANILZA RIBEIRO CHAGAS – Pregoeira

RC

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. nº 181, de 16 de janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço Global, para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS JOGOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONFORME TERMO DE REFERENCIA" que será realizado às 13:30 horas do dia 08 de Março de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 22 de Fevereiro de 2013. Vanilza Ribeiro Chagas – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO Nº 012/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 017/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 012/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO FELIZ IDADE VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 06 de março 2013. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 06 de março de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 22 de fevereiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

AVISO PREGÃO Nº 013/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 018/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 013/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 07 de março 2013. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 07 de março de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 22 de fevereiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 012/2013-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do seu Pregoeiro Oficial JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO, torna público, que acatou a impugnação da EMPRESA CENTRO OESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA-ME, acrescentando no item 8, sub item 8.1.2 Regularidade Fiscal letra "h" e a EMPRESA MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, altera a quantidade do item 01 estipulado em média 1530 kg por mês, para conhecimento dos interessados,

a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 08 de março de 2013 as 09 horas (08/03/2013), a ser realizado no mesmo local. Informamos que o Edital supracitado encontra-se disponível no endereço www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 22 de fevereiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 011/2013; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 010/2013. OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de gêneros alimentícios e demais itens para uso do Município de Querência - MT. Data: 08/03/2013. HORÁRIO: 09 horas (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com. Querência - MT., 22 de fevereiro de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 012/2013; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 011/2013. OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de material esportivo e demais itens para uso da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Querência - MT. Data: 07/03/2013. HORÁRIO: 09 horas (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com. Querência - MT., 22 de fevereiro de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 013/2013; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 012/2013. OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para prestação de serviços de Médico com título de Especialista em Obstetrícia e Ginecologia para atender a Secretaria de Saúde deste Município de Querência - MT. Data: 07/03/2013. HORÁRIO: 15 horas (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com. Querência - MT., 22 de fevereiro de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia 06/03/2013 às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL com Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Os interessados poderão retirar o Edital completo junto ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, fone (65) 3247-1124 ou pelo e-mail: licitacao@prefeitura@hotmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal/MT, 21 de Fevereiro de 2013

JOSIANE DE SOUZA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 083/2011, NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 041/2011, DA TOMADA DE PREÇOS N. 011/2011. PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa L. L. Construtora Ltda CNPJ: 09.595.153/0001-01. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA / DO CONTRATO

A vigência do contrato será prorrogada por mais 03 (três) meses, passando a expirar em 10/05/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo. **DA ASSINATURA:** 08.02.2013. **ASSINAM:** Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Lincoln Heimar Saggim **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2013 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 009/2013 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MAIOR DESCONTO – POR LOTE"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em 22 de Fevereiro de 2013, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07 de Março de 2013 as 08h30min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**, cujo objeto é a Aquisição de peças e serviços de: suspensão em geral; Auto Elétrica; Bomba Injetora/Sistema de Injeção Eletrônica e Retífica em geral, para manutenção de maquinas pesadas e veículos em geral do município de Rio Branco – MT. Conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO III**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Rio Branco – MT, em 22 de Fevereiro de 2013.

Vanderléia Rodrigues Alves – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Pregoeiro Oficial do Município de Rondolândia, nomeado através do Decreto nº. 775/ GAB / PMR / 2013, de 04 de Janeiro de 2013, **Torna Público** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **Pregão Presencial Nº 003/2013**, cujo Objeto: "Contratação de 06 (seis) ônibus para o transporte de alunos da rede de ensino público municipal de Rondolândia – MT", processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 006/2013 - SEMEC, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **L.T. Transporte & Terraplanagem Ltda – ME, Cnpj nº 13.366.088/0001-01**, com o Valor Global da Licitação de **R\$ 440.282,00 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos e oitenta e dois reais)**. Rondolândia - MT, 13 de Fevereiro de 2013.

Wiliâne Teixeira de Paulo – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 - 2013

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2013, nesta cidade de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no Paço Municipal, às 14h00 minutos, reuniram-se o Pregoeiro Oficial senhor Astor Albrecht e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros: Edelson José Barreto (2º Membro Oficial) e Jorciléia Vasconcelos Pinho (Membro Substituto), designados pelo ato de nomeação, Portaria nº 003/SAD/2013 que dispõe sobre a aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares e laboratoriais para manutenção do Pronto Atendimento Municipal e do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu – MT. A decisão da **REVOGAÇÃO** da Licitação encontra-se fundamentado nos Artigos 49 e 109, alínea "c" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e justifica-se por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo desta forma conveniente para a administração pública municipal, a fim de obter nova cotação de preço; tal decisão se faz necessária porque foi constatado que os valores cotados, obtidos para a realização da licitação encontravam-se acima da realidade local. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrada a sessão às 14h25 minutos, fazendo lavrar a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos demais presentes na sessão publica do Pregão Presencial nº 009/2013. Santa Cruz do Xingu – MT, 22 de Fevereiro de 2013.

Astor Albrecht – Pregoeiro Oficial

Marcos de Sá Fernandes da Silva – Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial SRP 01/2013.

Procedimento Administrativo 0192/2013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pelo portaria nº 043/2013, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial SRP nº 01/2013 – Sistema Registro de Preço, **Tipo:** menor preço por item, cujo **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, o presente Pregão tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de combustíveis e lubrificantes, para os veículos de propriedade do município, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias com expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III, do edital.

Em face da proposta de preço, o pregoeiro declarou a empresa vencedora do certame:

Vencedora em todos os itens do Anexo III do referido Edital:

Valor global.

SPANHOLI & SPANHOLI – LTDA – EPP _____ R\$1.899.162,65

São José do Xingu – MT, 21 de fevereiro de 2013.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA

Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 005/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** A C SIELSKI LORCHEITER-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.558.905/0001-59. **OBJETO:** prestação de serviços de: Locação de Palco, Iluminação, sonorização, realização de show musical e material (locação de tendas) em regime de empreitada por preço global, para atender a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer nas festividades do carnaval de 2013, do município de Santa Cruz do Xingu-MT, nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2013.

DOS PREÇOS PRO ITENS E DO VALOR TOTAL: valor global de R\$ 22.500,00. **DA VIGENCIA:** de 05/02/2013 a 30/04/2013.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2013. Santa Cruz do Xingu – MT, 05 de Fevereiro de 2013. Prefeito Municipal – Marcos de Sá Fernandes da Silva.

CONTRATO Nº 006/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** SUPERMERCADO AMANDA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 03.889.414/0001-01. **OBJETO:** aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipal Ricieri Berté, Maria Conceição Pereira e Educação Infantil na Creche "Ivo da Silva Carvalho" de Santa Cruz do Xingu-MT, a fim de suprir as necessidades das escolas municipal durante os meses de fevereiro a setembro de 2013.

DO PREÇO POR ITEM: O valor total dos itens é de R\$ 10.352,08. **DA VIGENCIA:** de 06/02/2013 a 30/09/2013.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2013. Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de Fevereiro de 2013. Prefeito Municipal – Marcos de Sá Fernandes da Silva.

CONTRATO Nº 007/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** ELISIANE ALVES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 07.053.771/0001-96. **OBJETO:** aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipal Ricieri Berté, Maria Conceição Pereira e Educação Infantil na Creche "Ivo da Silva Carvalho" de Santa Cruz do Xingu-MT, a fim de suprir as necessidades das escolas municipal durante os meses de fevereiro a setembro de 2013.

DO PREÇO POR ITEM: O valor total dos itens é de R\$ 130.068,32. **DA VIGENCIA:** de 06/02/2013 a 30/09/2013.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2013. Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de Fevereiro de 2013. Prefeito Municipal – Marcos de Sá Fernandes da Silva.

CONTRATO Nº 008/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** Ailton da S. Tavares EPP, CNPJ nº 07.623.565/0001-74. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar, com veículos do tipo: ônibus, microônibus, Kombi e similares, com capacidade de no mínimo 08 (oito) passageiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação de serviços de transporte de alunos, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DO PREÇO E DO VALOR TOTAL: valor total é de R\$ 47.757,60. **DA VIGENCIA:** de 08/02/2013 a 31/12/2013.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2013. Santa Cruz do Xingu – MT, 08 de Fevereiro de 2013. Prefeito Municipal – Marcos de Sá Fernandes da Silva.

CONTRATO Nº 009/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** J C Moreira da Silva E CIA LTDA, CNPJ nº 01.501.665/0003-03. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel) lubrificantes e derivados, para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, a fim de suprir as necessidades da frota municipal durante os meses de janeiro a julho de 2013.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total é de R\$ 255.447,50. **DA VIGENCIA:** de 08/02/2013 a 31/07/2013.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2013. Santa Cruz do Xingu – MT, 08 de Fevereiro de 2013. Prefeito Municipal – Marcos de Sá Fernandes da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

PROCESSO Nº 013/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Com vistas ao atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura. A abertura dos processos dar-se-á às **09:00 horas do dia 04 de Março de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881080 ou pelo Email: (**licitação.pmsal@gmail.com**).

Santo Antonio do Leste – MT, 19 de fevereiro de 2013

JOSE MARCIO THOMAZ

PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando o Decreto Municipal nº 015, de 21 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado

final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013; **RESOLVE:** Art. 1º Convocar para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, na forma do Anexo Único. Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 416 - Bairro Centro, na Sede do Município, até o dia 25 de fevereiro de 2013, no horário oficial de Brasília, das 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas. § 1º Nos termos do caput deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida nos incisos I a XIV do item 11.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado; § 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no caput e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura. Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 015/2013 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação municipal aplicável. Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. São Félix do Araguaia-MT, em 21 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Grupo Ocupacional	Secretaria Municipal de Educação (Sede, Museu e Telecentro)		
Função/Especialidade	Apoio Administrativo Escolar (Vigia)		
Formação Mínima Exigida	Ensino Fundamental Completo ou Cursando		
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
037	Nilson Araujo de Melo	775.415.881-72	95,00- Aprovado
094	Maria do Carmo dos Anjos Souza	805.000.801-00	86,10- Classificada

Grupo Ocupacional	Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira e extensões		
Função/Especialidade	Professor		
Formação Mínima Exigida	Ser habilitado em Pedagogia, Licenciatura Plena ou curta, estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério.		
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
098	Maria de Lourdes G.A. Santos	792.397.141-20	84,00- Aprovada
099	Elza Pereira de Brito	837.286.511-68	79,00- Aprovada
062	Aquécia Lima da Silva	021.235.623-27	76,00- Aprovada

Grupo Ocupacional	Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira e extensões		
Função/Especialidade	Técnico Administrativo Educacional		
Formação Mínima Exigida	Ensino Médio		
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
109	Aldenira Abreu de Sousa	032.443.071-08	76,00- Aprovada

Grupo Ocupacional	Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira e extensões		
Função/Especialidade	Apoio Administrativo Escolar		
Formação Mínima Exigida	Ensino Fundamental		
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
106	Alcione Lima da Silva	006.190.293-40	76,50- Aprovada

Grupo Ocupacional	Escola Municipal de Educação Básica Pontinópolis - Extensões Sebastião Marques e Osvaldo Borges		
Função/Especialidade	Professor		
Formação Mínima Exigida	Ser habilitado em Pedagogia, Licenciatura Plena ou curta, estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério.		
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
058	Rogério Gomes Braga	805.215.921-00	95,50- Aprovado
042	Jerusalém Pereira dos Santos	495.920.411-72	89,50- aprovada
043	Renilda da Chagas	693.008.961-68	89,50- classificada

Grupo Ocupacional	Escola Municipal de Educação Básica de Pontinópolis		
Função/Especialidade	Técnico Administrativo Educacional		
Formação Mínima Exigida	Ensino Médio		
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
114	Zilda Bárbara de Oliveira Silva	070.713.776-42	97,00- Aprovada

Grupo Ocupacional	Escola Municipal de Educação Básica São Sebastião - Extensão Carnaúba		
Função/Especialidade	Professor		
Formação Mínima Exigida	Ser habilitado em Pedagogia*, Licenciatura Plena ou curta, estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério**		
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
011	Cleudes Silva Pimentel Rodrigues	830.533.361-20	56,00- Aprovada

Grupo Ocupacional	Escola Municipal de Educação Básica de Vila São Sebastião - Sede		
Função/Especialidade	Apoio Administrativo Escolar		
Formação Mínima Exigida	Ensino Fundamental Incompleto		
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
117	Maria de Fátima Azevedo de Aquino	460.104.591-68	84,50- Aprovada

Grupo Ocupacional	Creches Municipais Dona Elza e Dona Tunica - Pré-Escolar e Alfabetização		
Função/Especialidade	Apoio Administrativo Escolar (limpeza)		
Formação Mínima Exigida	Ensino Fundamental Incompleto		
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
003	Welma Leite da Costa	015.124.091-46	91,50- Aprovada
061	Dalzivan dos Santos Melo	328.791.721-87	88,00- Aprovada

Grupo Ocupacional	Creches Municipais		
Função/Especialidade	Professor		
Formação Mínima Exigida	Ser habilitado em Pedagogia, Licenciatura Plena ou curta, estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério.		
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
031	Selma da Silva	550851301-97	95,00- Aprovada
050	Leyka Ferreira Santos	545893801-10	89,00- Classificada

Asplemat/DO

DECRETO Nº. 016/2013.

DECLARA em situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, as áreas do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso afetadas por enchentes e inundações graduais, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Artigo 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Resolução nº 03, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, inciso VI do Artigo 8º da Lei 12.608 DE 10 de abril de 2012. **Considerando** que o Município de São Félix do Araguaia, está situado No Vale do Araguaia, as margens do Rio Araguaia, cujo período chuvoso em anos anteriores se estendia de novembro a março; **Considerando** que as áreas da Zona Rural como os Assentamentos Carnaúba, Xavantinho, Azulona/Gameleira, Lago de Pedra, Dom Pedro, Mãe Maria, Olaria, ainda BR-242, Vicinais e MT-233; **Considerando** que contrariando a normalidade dos anos anteriores, neste ano de 2013 as fortes chuvas intensificaram-se até o mês de dezembro e janeiro já ampliou muito a quantidade esperada; **Considerando** que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado muitas pontes e bueiros acabaram rodando, tornando precária e interrompida a trafegabilidade das vicinais e das estradas estaduais que cortam o Município; **Considerando** competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres; **Considerando** que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais; **Considerando** que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município; **Considerando** que a intensidade desses desastres de origem natural são dimensionados como de nível II, médio porte; **Considerando** concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local; **Considerando** ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos a população e aos transeuntes; **Considerando** que ainda restam mais 60(sessenta), dias de chuvas ou seja os meses de março, e abril, com chuvas intensas. **DECRETA:** Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no Município de São Félix do Araguaia – MT, provocada por enchentes e inundações graduais, a qual é caracterizada como **Situação de Emergência**. Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela situação de anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Avaliação de Danos. Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas as situações de emergência. Art. 3º Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações da resposta as situações tidas como emergenciais. Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a essa situação emergencial, de prestação de serviços de obras relacionadas com a reabilitação de estradas, bueiros e pontes desde que possam ser concluídas no período de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização desta situação emergencial, vedada a prorrogação de contratos. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias. Publique-se, registre-se e cumpra-se. São Félix do Araguaia-MT, 20 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
PROCESSO N.º 005/2013 - PMSFA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, torna público aos interessados que realizará **Contratação Emergencial** de empresas especializadas em Transporte Escolar Rural para o Município de São Félix do Araguaia _ MT, por um período de até **90 (noventa) dias** ou até a conclusão do Processo Licitatório definitivo em curso. A contratação Emergencial é justificada no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e ainda com fundamentação no Decreto Municipal n.º 016/2013 de 20 de janeiro de 2013 do Gabinete do Prefeito municipal de São Félix do Araguaia – MT (SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA). A abertura da Seção Pública para recebimento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á, dia 25 de fevereiro de 2013, as 10h00min (horário de Brasília-DF), na Sala do Departamento de Licitações e Contrato. Para maiores informações e solicitação do Termo de Referência e Aviso de Licitação, contato 66 3522 1606 e E-mail: pmsfelixaraguaia@r7.com – Este aviso será Publicado no Mural desta Prefeitura nesta data e Publicação no Jornal da A.M.M e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, foram ainda enviado convites as empresas do município de São Félix do Araguaia – MT e Alto Boa Vista – MT.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de fevereiro de 2013.

Adalberto Rodrigues da Silva - Assessor Geral de Administração
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
Processo Licitatório nº 006/2013 – Processo Administrativo nº 323/2013

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº. 043/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através do Decreto Municipal 017/2013, encontra-se **aberta** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de lixo domiciliar urbano do distrito de santo antônio do fонтoura município de São José do Xingu-MT a ser realizado através de caminhão, com o veículo, o pessoal todo e qualquer material por conta do prestador de serviços, pelo período de 01(um) ano.

REALIZAÇÃO: 12/03/2013. ABERTURA DA SESSÃO: 09 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital con-

tendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35661666 / 1398.
São José do Xingu - MT, 22 Fevereiro de 2013.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA
Pregoeiro Oficial.
Dec. nº 043/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO- EDITAL Nº 004/2013

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas secretarias, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preços nº 004/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Com data Prevista para o dia **06 de Fevereiro de 2013**, as 08:20 (oito e vinte) horas credenciamento as 08:20 (oito e vinte) horas a abertura do pregão - O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 - 3383-4500. O edital completo estará à disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO- EDITAL Nº 003/2013

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas secretarias, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preços nº 003/2013, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para futura e eventual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM**. Com data Prevista para o dia **11 de Fevereiro de 2013**, as 08:20 (oito e vinte) horas credenciamento as 08:20 (oito e vinte) horas a abertura do pregão - O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 - 3383-4500. O edital completo estará à disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

Da Finalidade: Dispensa de Licitação.

Do Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da UAB - Universidade Aberta do Brasil.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Contratada: CESS - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SAPEZAL LTD.

Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

Do Prazo: Imediato.

Valor aproximado de: R\$ 40.800,00

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

Da Finalidade: Dispensa de Licitação.

Do Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Creche Irene Thomas Schneider.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Contratada: LUIZ ANTONIO FABRIM.

Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

Do Prazo: Imediato.

Valor aproximado de: R\$ 24.282,00

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:
PP/014/2013 PROCESSO Nº 26/2013

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 014/2013, do tipo **menor preço** a critério de julgamento menor preço por global, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I; Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 15h: 50min do dia 07 de março de 2013 na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 16h00min, (horário de Mato Grosso), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min às 18h00min, na Rua 3 s/nº (Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação. Serra Nova Dourada - MT, 22 de fevereiro de 2013.

Visto: **EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal**

Meudra Pereira dos Santos - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna pública a contratação da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF. Nº 00.360.305/0001-04, para prestação de serviços financeiros, e outras avenças, por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com Legislação em vigor. Sinop/MT, 22 de fevereiro de 2013.

JUAREZ COSTA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 SRP 017/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - SRP 017/2013; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Aquisição de Arranjos de Flores Naturais e Rosas Naturais, destinados as Secretarias Municipais e Gabinete**; ABERTURA da SESSÃO: 06/03/2013 às 15:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 22 de fevereiro de 2013.

Adriano dos Santos Pregoeiro - Portaria 062/2013.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT. CNPJ nº 032.390.76/0001-62, torna publico que requereu a junto a **Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT, a RELOCAÇÃO DA AREA VERDE do Loteamento Industrial e Comercial LEONEL BEDIN, localizado no perímetro Urbano do município de Sorriso do Estado de Mato Grosso**, não foi determinado EIA-RIMA. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

No dia 21 de fevereiro de 2013, a Sra. Daniela Moscon Zamignan Pelizon, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições e com base no Parecer Jurídico Nº. 062/2013, **Decidiu pela Improcedência do Recurso** impetrado pela Empresa LUPPA Administradora de Serviço e Representações Comerciais LTDA. Diante da decisão, Ratifica-se o Resultado do Pregão 007-2103, tendo como vencedora do certame a empresa: **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERV'S**, CNPJ 02.355.196/0001-84, com o valor de R\$ 5.729.997,24. Sorriso - MT, 22 de fevereiro de 2013.

Daniela Moscon Zamignan Pelizon - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.525, centro, na cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar o resultado do **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNERÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, EM ATENDIMENTO SÓCIO EMERGENCIAL, ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT E SEUS DISTRITOS**. EMPRESAS CREDENCIADAS: **GILVANO DE AVILA - ME**, CNPJ 09.646.690/0001-25 / **VILSON VIGOLO - ME**, CNPJ 01.327.048/0001-71. Sorriso - MT, 21 de Fevereiro de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

O Município de Sorriso - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT)**, do dia **08 de Março de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013**. O "julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Global**, objetivando a". **Contratação de empresa capacitada para fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais, incluindo os serviços de implantação, instalação, configuração, customização, consultoria e treinamento, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Prefeitura de Sorriso - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

O Município de Sorriso - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT)**, do dia **12 de Março de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013**. O "julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Global**, objetivando a". **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Prefeitura de Sorriso - MT

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT.
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2013/PMs

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO /MT**, através da Comissão responsável, comunica aos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 12 de março de 2013, 3ª feira, no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sito na Rua São José nº 2.094 - Bairro Industrial - Sorriso/MT, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de veículos, máquinas, sucatas e outros bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA** - Matrícula nº 013/2008/Jucemat, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 04/03/2013, em dias úteis e no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Edital, informações e outros detalhes no local do leilão ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 - 9287.9838. Veja também no site www.kleiberleiloes.com.br

Sorriso /MT, 22 de fevereiro de 2013.

JESUÉ SOARES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2013, faz saber aos interessados que estarão

abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Análise de Títulos para o ingresso no quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, que será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura e conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 090/2013/GP/PMT de 21 de fevereiro de 2013, para os cargos constante no presente Edital, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 021/2010, de 26 de julho de 2010, Lei Complementar Municipal nº 029/2011, de 01 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 945/2013, de 24 de janeiro de 2013.

As inscrições serão recebidas a partir do dia 25 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 08h00 as 11h00 e das 14h00 as 17h00, de segunda à quinta-feira;
Das 08h00 as 11h00 (sexta-feira) dia 01/03/2013.

LOCAL: Avenida Paraná, 1100 – Centro – Paço Municipal – Tapurah – MT, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA.

As vagas são as denominadas abaixo:

Cargo	Habilitação/Especialidade	CH	Vagas	Cadastro de Reserva	Requisito obrigatório escolaridade mínima	Atribuições sumárias	Vencimento base (R\$)
Professor 20 horas	Professor de língua portuguesa	20h	1	1	Curso superior- Licenciatura Plena em Letras com habilitação para língua Portuguesa e Inglesa	Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino fundamental II, anos/séries priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno	1088,25
Professor 20 horas	Professor de língua Portuguesa e Inglesa	20h	0	1	Curso superior –Licenciatura Plena em letras com habilitação para língua e Inglesa	Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino Fundamental II, anos/séries finais e de língua Inglesa no ensino fundamental I e II, anos /séries iniciais e finais respectivamente priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	1088,25
Professor 20 horas	Professor de Geografia	20h	0	1	Curso Superior Licenciatura Plena em Geografia	Ministra aulas de História no ensino fundamental II anos/série finais priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1088,25
Professor 20 horas	Professor de Educação Física Séries Iniciais	20h	1	1	Curso superior Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no conselho regional de Educação Física- CREF	Ministra aulas de Educação Física no ensino fundamental I e II anos/série finais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1088,25
Professor 20 horas	Professor de Educação Física Séries Finais	20h	1	1	Curso superior Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no conselho regional de Educação Física- CREF	Ministra aulas de Educação Física no ensino fundamental I e II anos/série finais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1088,25
Professor 20 horas	Professor de Pedagogia	20h	3	0	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação ou curso Superior em Normal Superior Nível médio profissionalizante- Magistério Pedagogia Cursando	Ministra aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II anos séries iniciais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1088,25
Professor 20 horas	Professor de Matemática	20h	1	2	Curso Superior Licenciatura Plena em Matemática	Ministra aulas de matemática no ensino fundamental II anos/série finais priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1088,25

O Edital completo encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal de Tapurah/MT ou através do site <http://www.tapurah.mt.gov.br>, e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br.

Aplicação das Provas Objetivas.

As provas objetivas serão realizadas no dia 02/03/2013 (sábado) com início às 8:00 horas e término às 12:00 horas na Escola Municipal Viniçios de Moraes, Rua dos Angicos, S/N, São Cristóvão – Tapurah – MT. Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

Karla Patrícia Maia Santos Faria

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA Nº 090/2013/GP/PMT,
de 21 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de professor 20 horas, e reserva de cadastro, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Considerando que a autorização para a realização do processo seletivo simplificado está previsto na Lei Municipal nº 945/2013, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário de professor 20 horas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes Lazer e Cultura, formada pelos seguintes servidores: Karla Patrícia Maia Santos Faria – Assessor Técnico III, matrícula 1919; Jaqueline Ribeiro Sawitzki - Professor 30 horas, matrícula 59; Denise Leticia Schon – Técnico Escolar, matrícula 495 sob a presidência da primeira, coordenar a realização Processo Seletivo Simplificado mencionado nesta Portaria.

Art. 2º - A Comissão acima constituída tem por finalidade acompanhar, subsidiar e deliberar os trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
DECISÃO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 06/2012.

“...Assim, ACOMPANHO a decisão da CPL e ANULO a Concorrência Pública n. 06/2012 que tinha por objeto a contratação de empresa de engenharia capacitada para execução de obras de construção de 08 (oito) creches pré-escolas em diversos bairros de Várzea Grande, consubstanciada no artigo 49 da lei n. 8666/93. Intimados os

interessados da presente decisão e vencido o prazo, cientifique-se a Secretaria solicitante para que proceda as retificações necessárias ao projeto básico e tome as medidas necessárias para elaboração de novo procedimento licitatório, com a urgência que a medida requer...” Publique-se, intime-se e cumpra-se. Várzea Grande – MT, 20 de fevereiro de 2013.

WALACE DOS SANTOS GUIMARÃES

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2013

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública n. 01/2013, do tipo Técnica e Preço, tendo como objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, com realização prevista para o dia 12 de abril de 2013, às 09h30min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição aos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 22 de fevereiro de 2013. Gonçalo Aparecido de Barros – Sec. de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 470348

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Itamar Pereira, designado pela Portaria nº. 024/2013, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 50 (cinquenta) bancadas para os computadores dos laboratórios de informática das Escolas Municipais. REALIZAÇÃO: 06/03/2013. ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.com.br.

Vila Rica / MT, 22 de Fevereiro de 2013.

ITAMAR PEREIRA

Equipe de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Rica no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 025/2013 de 04/01/13, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/03/2013, às 09h00min, horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Rica, situada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo a Habilitação e a Proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, no site www.vilaricamt.com.br ou através do e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS II com 219,19 m² de área a ser construída na Avenida Perimetral Leste, Bairro Bela Vista.

Vila Rica / MT, 21 de Fevereiro de 2013.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ RUBENS GASPARETTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 466841

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Itamar Pereira, designado pela Portaria nº. 024/2013, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas persianas para atender as necessidades das secretarias de Finanças, Administração, Esporte, Gabinete, Planejamento, Obras, Agricultura, Ação Social, Educação e Saúde. REALIZAÇÃO: 05/03/2013. ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.com.br.

Vila Rica / MT, 21 de Fevereiro de 2013.

ITAMAR PEREIRA

Equipe de Apoio

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CONTRATO 001/2013; ASSOCIADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; **ASSOCIANTE:** UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO; **OBJETO:** Associação desta Casa de Leis à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso. **VIGÊNCIA:** 15/02/2013 À 31/12/2013. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.300 (seis mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO:** 33.90.41 – Contribuições. **CÂMARA-JESSE MARTINS VAZ-** Presidente. **UCMMAT-UNÍRIO SCHIRMER-**Presidente. Aripuanã, 22 de Fevereiro de 2013.

CONTRATO 002/2013; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; **CONTRATADA:** ÁGLI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA; **OBJETO:** Fornecimento de licenças de uso de soluções informatizadas (programas) de gestão pública. **VIGÊNCIA:** 15/02/2013 À 31/12/2013. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **CÂMARA-JESSE MARTINS VAZ-** Presidente. **ÁGLI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA-** Representante legal MARCOS ANTONIO MAIA. Aripuanã, 22 de Fevereiro de 2013.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

Publicação de extratos de contratos:

Extrato de Contrato nº 01-2013.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2010 PARTES: Câmara Municipal de Poxoréu e A empresa Sydcon Tecnologia de Sistema de Inf. e Consultoria LTDA - ME: O objeto do presente Aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato para 12 meses, permanecendo o mesmo valor do Contrato, pela "prestação de Serviços de Locação Softwares de Administração Pública, Contabilidade, Planejamento, Recursos Humanos, Compras, Licitação, Almoxarifado, Frotas, Patrimônio e Protocolo. Valor do Termo Aditivo nº R\$ 18.600,00. Vigência de 02 janeiro a 31 de dezembro de 2013. Nota de empenho nº 03/2013 Código Orçamentário. 3.3.90.39.00.00.00.0999. modalidade de Licitação: Dispensa. Tipo de Licitação: Carta Convite

TERMO DE CONTRATO Nº 01 – 2013. Câmara Municipal de Poxoréu e a empresa ADILSON FRANCISCO M. RODRIGUES-ME: Objeto do Presente Contrato a prestação de serviços de assistência técnica e de manutenção nos computadores da Câmara Municipal de Poxoréu, Valor do Contrato R\$ 7.800,00 com vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013. Nota de Empenho nº 05/2013. Código Orçamentário. 3.3.90.39.00.00.00.0999. modalidade de Licitação: Dispensa. Tipo de Licitação:

Publicação de Extrato de Contrato nº 02 – 2013.

TERMO DE CONTRATO Nº 02 – 2013. Câmara Municipal de Poxoréu e UCMMAT: Objeto do Presente Contrato é a prestação de serviços. é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Poxoréu - MT à UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, Valor do Contrato R\$ 6.000,00 com vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013. Nota de Empenho nº 04/2013 Código Orçamentário. 3.3.90.39.00.00.00.0999. modalidade de Licitação: Dispensa. Tipo de Licitação:

Publicação de Extrato de Contrato nº 03/2013.

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2013; PARTES: Câmara Municipal de Poxoréu e Geraldo Ferreira Leite. OBJETO prestação de serviços de vigia nas dependências da Câmara Municipal, em razão de **Férias** do servidor Iguimar Silva Soares de Acordo com a Lei Municipal nº 1.494 Vigência de 07 de janeiro à 07 fevereiro/2013. Valor do Contrato R\$ 880,86 Nota de empenho n Código Orçamentário. 3.1.90.13.00.00.00.0999, Modalidade de Licitação: Dispensa. Tipo de Licitação:

PORTARIA Nº 13/2013 Poxoréu (MT), 14 de fevereiro de 2013

Nomear a Servidora ocupante de Cargo Comissionado: **Simone Santos Gouveia**, Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contratos, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e Resolução nº 14/2007. TCE-MT

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, Vereador **ONOFRE ALVES BORGES**, usando das atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e da Lei das Licitações nº 8.666/93

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Servidora ocupante de Cargo Comissionado: **SIMONE SANTOS GOUVEIA**, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contratos, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93, formalizados pela Câmara Municipal de Poxoréu-MT.

Art. 2º O fiscal deve estar ciente e atento para a forma com que são executados os serviços, os prazos, horários, o material empregado, enfim com tudo o que se relaciona à atividade sob fiscalização;

Art. 3º - Para a administração pública, considera-se contrato: "todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidade da administração Pública

e particulares, em que haja um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação Utilizada" (art. 2º § único) da Lei 8666/93

Art.º 4º - O Fiscal de Contratos, deverá

Certificar – emitir atestados ou Certidões de avaliações dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido ou adquirido pelo contratado, para a efetuação de pagamentos.

Art. 5º - Registra –se, Pública - se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2013.

Ver. Onofre Alves Borges
Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, em 14 de fevereiro de 2013.

Jasciomar A. dos Santos
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 002/2013 ASS.:22/02/2013 VCTO 31/12/2013 CONTRATADA:: AUTO POSTO VILLA LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ETANOL), ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO (CARRO E MOTO), VALOR R\$ - 19.123,50 (DEZENOVE MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.200.1.33.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 22 de fevereiro de 2013.

EVALDO DE CASTRO – PRESIDENTE

K3/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 007/2013; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** Mac comércio de móveis Ltda. **Data da Assinatura:** 08/02/2013. **Vigência:** 08/02/2013 a 31/12/2013. **Objeto:** Contratação de empresa fornecimento de materiais de expediente conforme Processo administrativo 003/2013 referente a tomada de preços 001/2013 no Anexo I. **Valor Total:** R\$ 41.182,90 (quarenta e um mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos). **Dotação Orçamentária:** 01.001.031.0200.2001.33.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Contrato nº 008/2013; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** Multi Loja Canto do Sucesso Ltda. **Data da Assinatura:** 08/02/2013. **Vigência:** 08/02/2013 a 31/12/2013. **Objeto:** Contratação de empresa fornecimento de materiais de expediente conforme Processo administrativo 003/2013 referente a tomada de preços 001/2013 no Anexo I. **Valor Total:** R\$ 1.929,70 (Um mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 01.001.031.0200.2001.33.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Contrato nº 009/2013; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** Papelaria Pantanal. **Data da Assinatura:** 08/02/2013. **Vigência:** 08/02/2013 a 31/12/2013. **Objeto:** Contratação de empresa fornecimento de materiais de expediente conforme Processo administrativo 003/2013 referente a tomada de preços 001/2013 no Anexo I. **Valor Total:** R\$ 14.730,93 (quatorze mil setecentos e trinta reais e noventa e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 01.001.031.0200.2001.33.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Contrato nº 010/2013; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** Suprema Comercio e Representação Ltda. **Data da Assinatura:** 08/02/2013. **Vigência:** 08/02/2013 a 31/12/2013. **Objeto:** Contratação de empresa fornecimento de materiais de expediente conforme Processo administrativo 003/2013 referente a tomada de preços 001/2013 no Anexo I. **Valor Total:** R\$ 1.941,55 (Um mil novecentos e quarenta um reais e cinquenta e cinco). **Dotação Orçamentária:** 01.001.031.0200.2001.33.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Contrato nº 011/2013; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** G Rech I7 Desenvolvimento Web - Me. **Data da Assinatura:** 08/02/2013. **Vigência:** 08/02/2013 a 31/12/2013. **Objeto:** Contratação de empresa objeto a implantação do sistema de desenvolvimento de páginas de Web que é composto pelos serviços, manutenção e hospedagem adicional do site da Câmara Municipal de Sorriso, www.camarasorriso.mt.gov.br. **Valor Total:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0200.2001.33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Manutenção e Encargos.

Contrato nº 012/2013; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** Atual Assessoria & Consultoria Contábil Ltda - Me. **Data da Assinatura:** 08/02/2013. **Vigência:** 08/02/2013 a 28/02/2013. **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Sorriso/MT para o mês de fevereiro de 2.013. **Valor Total:** R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0200.2001.3390.35.0000 - 01.001.01.031.0001.2.001 - 3390.35.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 8.666/93, adjudico seu objeto relativo à licitação aberta pelo Edital de Tomada de Preço nº 002/2013, modalidade menor preço GLOBAL, a seguinte Empresa:

EMPRESA	VALOR
IGRAF INDÚSTRIA E GRÁFICA E EDITORA FELIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.788.273/0001-36	R\$ 14.900,00

O valor total dos itens ganhadores da empresa acima citada, é o valor de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**. Em cumprimento ao que determina o art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Sorriso – MT, 22 de fevereiro de 2013.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

Pelo presente termo e observados os requisitos da Lei nº 8.666/93, homologo o resultado, relativo à licitação aberta pelo Edital de Tomada de Preço nº 002/2013, modalidade menor preço GLOBAL, a seguinte Empresa:

EMPRESA	VALOR
IGRAF INDÚSTRIA E GRÁFICA E EDITORA FELIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.788.273/0001-36	R\$ 14.900,00

O valor total dos itens ganhadores da empresa acima citada, é o valor de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**. Em cumprimento ao que determina o art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Sorriso – MT, 22 de fevereiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Asplemat/DO

TERCEIROS

GPB INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 07.882.784/0001-78, situado na Av. JK, nº 1607 – Setor Comercial, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação de Licença de Operação, para produção de artefatos de cimento - telhas, no município de Juína/MT.

AUTO POSTO JP LTDA ME, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Alteração de razão social, Licença Prévia/Instalação para colocação de um tanque, e Renovação da Licença de Operação do Posto JP, localizado na Rua São Paulo, s/n – Jardim Rio Claro - São José do Rio Claro - MT.

POSTO SAMUCA CUIABÁ LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Posto, localizado na Rua Americo Pedrosa de Jesus, 263 – Carumbé - Cuiabá - MT.

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. – CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 – NIRE: 51.300.004.275 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA – Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente na sede social da Companhia, situada nas margens da Rodovia Transpantaneira, s/nº, Km. 62, Zona Rural, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, às 9 (nove) horas do dia 4 de março de 2013, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte **ORDEM DO DIA: 1. MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: a)** Aprovar a alteração do que dispõe o artigo 20 do Estatuto Social atualmente em vigor; **b)** Aprovar a nova redação do Estatuto Social da Companhia, promovendo a sua Consolidação. **2. MATÉRIA ORDINÁRIA: a)** Acatar o pedido de renúncia dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **b)** Eleger novos membros para a recomposição do Conselho de Administração, fixando-lhes a remuneração. Poconé(MT), 18 de fevereiro de 2013 – **KÁTIA RABELLO – Presidenta do Conselho de Administração. K3/D0**

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá e Municípios – STICCCM.

EDITAL DE AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá e Municípios, faz saber aos senhores empregadores na Indústria Construção Civil que, conforme dispõe o art. 582 da Consolidação da Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943), o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados cuja categoria é Construção Civil, **com abrangência na Base Territorial no Estado de Mato Grosso-MT**, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2013, e recolhido em estabelecimento bancário, credenciado pela Caixa Econômica Federal, em conta específica da Federação obre, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade, tudo na conformidade do art. 600 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943). Ficam os interessados cientificados, desde já, que o recolhimento para qualquer outra entidade sindical (Sindicato, Federação ou Confederação) que não ao STICCCM, incorrerão em denúncia formal à SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO-SRTE/MT e ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23.ª REGIÃO (MATO GROSSO), para aplicação do art. 598 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943). As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receberam até o dia 30 de março de 2013, solicitá-las a esta entidade no endereço: Avenida Isaac Povoas, nº 1191, Bairro Popular – Cuiabá – MT – CEP 78.045-220 Fone: (0xx65) 3322-1202 e e-mail: sticcc.mt@terra.com.br ou sticcc@ig.com.br ou imprimi-las pelo site www.sintraicccm.com.br, código sindical: 004.352.87913-3, CNPJ 03.004.876/0001-02.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2013.
Joaquim Dias Santana - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE JUDÓ (FMTJ)

Convoca todos filiados a participarem no dia 30 de março de 2013, no auditório do Ginásio Aecim Tocantins, na Av. Agrícola Paes de Barros s/nº, Complexo do Verdão, para Assembleia Extraordinária de Eleição e Posse da nova Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal da FMTJ, para o próximo quadriênio, março de 2013/ março de 2016, em primeira convocação às 15:30h, com a maioria dos afiliados ou em segunda convocação às 16:00h, com qualquer numero de filiados, tendo direito a voto **TODAS AS ASSOCIAÇÕES E OU CLUBES QUE ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM OS**

CAPITULOS III e IV, do estatuto em vigor da FMTJ, em todos os artigos, parágrafos e alíneas, que tratam sobre direito a voto. As publicações dos DOE nº25986 15/02/2013-pág293, DOE nº25987 18/02/2013-pág43, DOE nº25987 18/02/2013-pág45, DOE nº25988 19/02/2013-pág31 e DOE nº25989 20/02/2013-pág445 tornam-se sem efeito a partir da publicação deste edital.

Cuiabá, 20 de Fevereiro de 2013.

FERNANDO MOIMAZ
Presidente da FMTJ

CGB COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Posto, localizado na Av. Presidente Marques, 945 – Quilombo - Cuiabá - MT.

Jorcy Fernandes Rodrigues Indústria e Comercio de Cereais com CNPJ nº 168475410001-90, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Armazém de Cereais do empreendimento localizado no município de Rondonópolis - MT.

Gilmar Domingos Mocellin com CPF nº 274.103.949-87, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Prévia e Licença de Instalação para as atividades de Armazém de Grãos do empreendimento denominado **Fazenda Ponte Alta**, localizada no município de Guiratinga - MT.

Gilmar Domingos Mocellin com CPF nº 274.103.949-87, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Posto de Abastecimento, Lava-Jato, Oficina mecânica, Depósito de defensivos do empreendimento denominado **Fazenda Ponte Alta**, localizada no município de Guiratinga - MT.

AGROPECUÁRIA LAZAROTTO LTDA CNPJ: 91.511.469/0002-21. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para um Secador no Município de Tapurah – MT. Não determinado EIA/RIMA.

SANTA IZABEL AGROPASTORIL COM. E IND. LTDA EPP - CNPJ: 02.382.582/0001-43, localizado no município de Sinop/MT, torna publico que requereu a junto a SEMA/MT, a Renovação da Operação, com ramo de atividade FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADAS PARA ANIMAIS, não foi determinado EIA-RIMA.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Telefone: (66) – 3439-3400

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013-CP

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público que às **08h00min do dia 25/03/2013**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Bairro Cascalinho, procederá julgamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013-CP, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo Documentação de Habilitação e Proposta**, respectivamente, para: **Locação de horas trabalhadas e KM rodado de veículos e máquinas**. Esta licitação será regida pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min até o dia 22/03/2013. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 21 de fevereiro de 2013.

AILTON DAS NEVES JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente Diretor Administrativo/Financeiro
JOSIELE APARECIDA GONÇALVES HILGERT SOREI
Pres. da Comissão Permanente de Licitações
DAILSON NUNIS
Assessor Jurídico

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 008/2013

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 011 de 09/01/2013, torna público que às 13:30h (treze horas e trinta min), do dia 11 DE MARÇO de 2013, em sua sede, sito a Avenida Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CAPTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS, CONTROLE DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE WEBDESIGN E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos

do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.camararondonopolis.mt.gov.br - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 18h00min. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
IBRAHIM ZAHER/Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 011 de 09/01/2013, torna público que às 15:30h (quinze horas e trinta min.) do 11 de MARÇO de 2013, em sua sede, sito a Avenida Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.camararondonopolis.mt.gov.br - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 18h00min. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
IBRAHIM ZAHER/Presidente da Câmara Municipal

R. G. DE ALMEIDA - CERAMICA PORTO RICO EPP, de CNPJ No **06.092.038/0001-18**, torna publico que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação da referida empresa, localizado município de Várzea Grande - MT.

CERAMICA SANTA MARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, com CNPJ No. **03.685.175/0001-78**, torna publico que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação da referida empresa, localizado município de Várzea Grande - MT.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DO EXTREMO NORTE- STI-MENORTE. Rua Rio Cuiabá, -03- Bairro Centro-Fone(0xx66)3541-2006

-CEP 78.500-000- Colider/MT
CNPJ 05.523.262/0001-54
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EXERCÍCIO DE 2013

Pelo presente edital, o Sindicato dos trabalhadores nas indústrias madeireiras do extremo norte, faz saber aos senhores empregadores nas industriais do estado de Mato Grosso que na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, (Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943) o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados, cuja categoria é de indústria madeireira deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2013, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agência lotéricas, em conta específica do sindicato até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente.

Ficam os interessados cientes, desde já, que, o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ficam os interessados cientificados, desde já que o recolhimento para qualquer outra entidade sindical (sindicato Federação ou confederação) que não ao Stimenorte, incorrerão em denuncia formal a SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO-SRTE/MT E AO MINISTERIO DO TRABALHO DA 23ª REGIAO(MATO GROSSO), para aplicação do art.598 da CLT(Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943).

As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a esse Sindicato Stimenorte sindicato dos trabalhadores nas indústrias madeireira, no endereço Rua rio Cuiabá nº 03-sala c Bairro centro Colider/ MT- CEP 78.500-000 telefone: (0xx 66)3541-2006 ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica (WWW.caixa.gov.br) código sindical:000.004.352.91208-4 CNPJ 05.523.262/0001-54, Colider/MT 22 de Abril de 2013 Rildo Machado Alves

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2013.

A Câmara Municipal de Rondonópolis, inscrita no CNPJ 00.177.279/0001-83 com sede à Avenida Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, Rondonópolis-MT, vem através de seu Presidente Ibrahim Zaher, comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 02/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO 1.000 LITROS DE GASOLINA/MÊS, PARA FINS DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DESTE PODER LEGISLATIVO, com o critério menor preço global a empresa: COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO - CNPJ: 07.703.199/0001-63 com um valor GLOBAL DE R\$ 34.210,00 (Trinta e quatro mil duzentos e dez reais). AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2013.

Ibrahim Zaher/ Presidente da Câmara Municipal

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2013.

A Câmara Municipal de Rondonópolis, inscrita no CNPJ 00.177.279/0001-83 com sede à Avenida Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, Rondonópolis-MT, vem através de seu Ibrahim Zaher, comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 03/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA PARA ESTE PODER LEGISLATIVO, com o critério menor preço global a empresa: DIGITAL TI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 11.576.398/0001-25 com um valor GLOBAL DE R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 20 de Fevereiro de 2013.

Ibrahim Zaher/ Presidente da Câmara Municipal

“A Sra. Maria Vançan Sinopoli, CPF 411.941.361-68 torna público que requereu a SEMA-MT, as Licenças LP, LI e LO, para atividade de ARMAZENAGEM E SECAGEM DE GRÃOS, localizada na fazenda Santa Maria município de Diamantino/MT.”

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

A **Preformax Indústria Plástica Ltda**, CNPJ. 01.837.197/0001-80, torna público que requereu junto a

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a **MUDANÇA** de Razão Social, CNPJ, Nome Fantasia e **SUBSTITUIÇÃO** de LO da CGH Preformax I, para a **Maxenergia Geração e Comercialização de Energia Ltda**, CNPJ 12.559.526/0001-95, passando a se chamar CGH Nova Lacerda. Situada no município de Nova Lacerda – MT.

AGROPECUÁRIA FAZENDA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.290.996/0001-29, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU) e o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da Fazenda Rancho 60, localizada no município de Bom Jesus do Araguaia- MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

FLEURAC AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.837.475/0001-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Independência, localizada no município de Santo Antônio do Leste - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

HOSPITAL O BOM SAMARITANO
AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação de que trata o Ato de Nomeação nº 002/2012, em nome do Hospital o Bom Samaritano, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **14h30min do dia 12 de março do ano de 2013**, na Sala de Reuniões do HOSPITAL O BOM SAMARITANO DE CÁCERES-MT, situada a Avenida São João nº 600, Cavalhada, Cáceres – MT, CEP: 78.200-000, o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO. cujo objeto é a seleção de Empresa de engenharia – área Civil, especializada na execução de serviços de Obras de Construção Civil para Reforma das estruturas físicas do Hospital o Bom Samaritano – Cáceres-MT**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

O Edital e o projeto Básico ficarão à disposição dos interessados no Hospital o Bom Samaritano, situado a Avenida São João nº 600, Bairro Cavalhada, Cáceres-MT, CEP: 78.200-000, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 27/02/2013 a 06/03/2013, maiores informações o interessado deverá procurar o Hospital O Bom Samaritano.

Cáceres-MT, 21 de fevereiro de 2013.

Jefferson Arguelho dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 07 de março de 2013. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 07 de março de 2013 (horário da Capital). **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para Área de Serviços Técnicos e Tecnológicos para atender a Unidade Operacional do SENAI Rondonópolis/MT, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofomecedor.fiemt.com.br – Fone/Fax: (65) 3611-1612 / 3611-1682. **LOCAL DO CERTAME:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013

ANA VIRGÍNIA DE CARVALHO

Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT Em Substituição

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DR/MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2013/SESI

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público aos interessados que decidiu **PRORROGAR** abertura do Certame Licitatório, Concorrência nº 001/2013, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em perfuração e manutenção de **poço tubular profundo**, incluindo relatório técnico do poço artesiano, para o dia **13/03/2013** com **entrega dos envelopes das 14h30min até às 15h00min e abertura às 15h00min** (horário da capital), conforme Edital e seus Anexos, que pode ser retirado no site: www.portaldofomecedor.fiemt.com.br.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013

ANA VIRGÍNIA DE CARVALHO

Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT Em Substituição

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013/SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 14 de março de 2013. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 14 de março de 2013 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Containers Metálico Acoplado, tipo Almojarifado e Sala de Aula, para atendimento das Unidades Operacionais do SESI/MT conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofomecedor.fiemt.com.br - Fone/Fax: (65) 3611-1612 / 3611-1682. **LOCAL DO CERTAME:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013

ANA VIRGÍNIA DE CARVALHO

Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT - em Substituição

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 11 de março de 2013. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 11 de março de 2013 (horário da Capital). **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a **Aquisição com Instalação de Central de Ar Condicionado** com fornecimento de materiais de Infraestrutura para o Centro de Eventos do SENAI Cuiabá, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofomecedor.fiemt.com.br – Fone/Fax: (65) 3611-1652/ 3611-1682. **LOCAL DO CERTAME:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. End.: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2013

ANA VIRGÍNIA DE CARVALHO

Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT em Substituição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES PARA DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-2015

CONVOCAÇÃO

Associação dos mini e pequenos produtores rurais de Poxoréo CNPJMF 15182808/0001/04. Convidamos os senhores sócios para a reunião de assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 10 março de 2013, na sede social da associação, endereço: estrada das furnas lote 04, município de Poxoréo, às 08:00horas.

A) O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, CONVOCAM OS MORADORES- ASSOCIADOS EFETIVOS A PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2013/2015.

B) CASO HAJA INTERESSE DE APRESENTAÇÃO DE CHAPA, OS INTERESSADOS DEVEM ENCAMINHAR A SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO.

C) DATA LIMITE PARA APRESENTAR A CHAPA E ATE O DIA, 09 DE MARÇO DE 2013.

FUNDAÇÃO UNISELVA**Extrato do Contrato nº. 002/2013-AJ-Uniselva**

Processo: 2012/018718/UNISELVA **Contratante:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – FUNDAÇÃO UNISELVA. **CNPJ Contratante nº** 04.845.150/0001-57 **Contratada:** MACHADO E SILVA LTDA – ME **CNPJ Contratada nº** 08.710.871/0001-00 **Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamentos de informática descritos no item 02 do Termo de Referência do referido edital. **Valor:** R\$ 22.650,00. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias corridos **Dotação orçamentária:** Projeto 3.21.006, com recurso proveniente do Convênio nº 057/2009, firmado entre a SECITEC, a UFMT e esta Fundação.

Sandra Maria Coelho Martins
Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA**Extrato do Contrato nº. 003/2013-AJ-Uniselva**

Processo: 2012/018718/UNISELVA **Contratante:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – FUNDAÇÃO UNISELVA. **CNPJ Contratante nº** 04.845.150/0001-57 **Contratada:** MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME **CNPJ Contratada nº** 07.146.280/0001-90 **Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamentos de informática descritos no item 01 do Termo de Referência do referido edital. **Valor:** R\$ 2.999,04. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias corridos **Dotação orçamentária:** Projeto 3.21.006, com recurso proveniente do Convênio nº 057/2009, firmado entre a SECITEC, a UFMT e esta Fundação.

Sandra Maria Coelho Martins
Superintendente

**DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do Pregão Presencial nº. 003/2013, para aquisição de Combustíveis, sagrou-se vencedora a empresa Auto Posto Pasqualotto Ltda, vencedora com proposta no valor total de R\$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais). Juína/MT, 22 de Fevereiro de 2013. **Haércio Mattei – Pregoeiro**

**DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 004/2013, para registro de preços de Materiais Químicos, sagrou-se vencedora as empresas S. L. Alba Piscinas ME, vencedora do item nº. 01 com proposta no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) e Indústria Química CMT Ltda, vencedora do item de nº. 02 com proposta no valor total de R\$ 19.404,00 (dezenove mil e quatrocentos e quatro reais). Juína/MT, 22 de Fevereiro de 2013. **Haércio Mattei – Pregoeiro do DAES DMT/DO**

Espólio de ROGÉRIO FÜHR, CPF 125.948.140-91, torna público que requereu a SAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, renovação de Licença de Operação - LO de Unidade de Secagem e Armazenamento de Grãos localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO 007/2013**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao edital de Pregão 007/2013 que tem por objeto: **Aquisição de Hipoclorito de Sódio (Líquido) para tratamento da água a ser distribuída no Município de Lucas do Rio Verde**, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir:

Altera-se o local de abertura da sessão do referido certame;

Onde se lê: "A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500-S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000, iniciando-se às 8:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2013 e será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.."

Leia-se: "A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sede do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000, iniciando-se às 8:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2013 e será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.."

DAS CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original. Informações podem ser obtidas pelo fone (065) 3549-7713 ou pelo e-mail compras@saaelrv.com.br. Lucas do Rio Verde – MT, 22 de fevereiro de 2013. **SÔNIA ALVES DUARTE BUENO – PREGOEIRA**

K3/DO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO 008/2013**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao edital de Pregão 008/2013, que tem por objeto: **Aquisição de materiais para realização do evento "IX Semana da água", realizado pelo SAAE**, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir: **Altera-se o local de abertura da sessão do referido certame;**

Onde se lê: "A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500-S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000, iniciando-se às 8:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2013 e será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.."

Leia-se: "A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sede do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000, iniciando-se às 8:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2013 e será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.."

DAS CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original. Informações podem ser obtidas pelo fone (065) 3549-7713 ou pelo e-mail compras@saaelrv.com.br. Lucas do Rio Verde – MT, 22 de fevereiro de 2013. **SÔNIA ALVES DUARTE BUENO – PREGOEIRA** K3/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA UNIÃO VARZEA-GRANDENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS-UNIVAB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ESTATUTOS SOCIAIS, CONVOCA OS MEMBROS DA DIRETORIA DA ENTIDADE PARA ATENDER A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- 1- RECOMPOR OS CARGOS DA DIRETORIA
- 2- ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA ENTIDADE

DATA: 1º DE MARÇO DE 2013

HORÁRIO: 17:00 HORAS (DEZESETE HORAS)

LOCAL: SEDE DA UNIVAB-RUA CARLOS CASTILHO Nº 67, BAIRRO COSTA VERDE.

VÁRZEA GRANDE-MT, 30 DE JANEIRO DE 2013.

CLAIDO CELESTINO BATISTA-(FERRINHO)
PRESIDENTE DA UNIVAB

CAB Cuiabá S/A – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a emissão das Licenças de Instalação e Operação (LO) da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Tijucal, localizada na Avenida Senador Doutor Meirelles, s/nº, bairro Tijucal, Cuiabá – MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 06 de Junho de 2012. **Asplemat/DO**

LOTEFÁCIL INCORPORADORA e CONSTRUTORA, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença de Operação-LO, da atividade "Loteamento Jardim Ágata" em zona urbana de Nova Mutum/MT

Blaio Borges Maggi, portador do CPF nº 242.044.049-97, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Bom Futuro I, localizada no município de Rondonópolis - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. **Asplemat/DO**

SPE Altos do Parque Empreendimentos Imobiliários Ltda, torna público que requereu a Prefeitura de Cuiabá-SMAAF, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do Lot. Golden Park, localizado em frente à Avenida 06 (Seis), fundos do Residencial Altos do Parque, bairro Parque Cuiabá em Cuiabá/MT

Fertil Solo Comércio Importação e Exportação de Cereais LTDA, CNPJ 17.162.125/0001-10 torna público que requereu a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade de beneficiamento de cereais em geral, localizado no município de Várzea Grande-MT. Não EIA/RIMA

R BEZERRA DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ nº 12.642.747/0001-22 e I. M. nº 31191, sito a Rua Maracanã, 275/26, Centro, Várzea Grande-MT, CEP: 78.110-560, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 21 e 22, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT**EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 003/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2010. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos. Contratado: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.952.587/0001-54. Contratante: SAAES –SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Valor Total: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). Data: 04/02/2013. Vigência: 12 meses (01/03/2013 a 01/03/2014). O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 22/02/2013. Edna Maciel Escobar – Pregoeira

RC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 1º e 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os empregados do SESI/SENAL/IEL/FIEMT, em atividades no Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para debat-

erem os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I – Elaboração, Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2015, entre o SENALBA/MT e o SESI/SENAI/IEL/FIEMT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o as empresas envolvidas, firmar Acordo, Convenção Coletiva ou Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Judicia; IV - Análise e aprovação da Contribuição para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho (Contribuição Assistencial), conforme previsão legal na CLT e jurisprudência dominante; V - Aprovar ou não que a Assembleia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso. As Assembleias serão realizadas nos seguintes locais, dias e horários: - No dia 25 de fevereiro de 2013, às 08:00 horas em primeira e às 08:30 horas em segunda e última convocação, no SESI/SAÚDE/SESI/CLUBE/SINOP, sito a Av. dos Jacarandás, 3.100- Centro – Sinop/MT – CEP: 78.557-448; e SENAI/SINOP/MT; sito a rua dos Manacás, 45 – Centro – Sinop/MT – CEP: 78.550-000; no dia 28 de fevereiro de 2013, às 10:30 horas em primeira e às 11:00 horas em segunda e última convocação; no SESI/CLUBE/CÁCERES/MT, sito a Rua da Maravilha, 1.595 – Cavalhada – Cáceres-MT – CEP: 78.200-000; no dia 28 de fevereiro de 2013, às 13:30 horas em primeira e às 14:00 horas em segunda e última convocação, no SENAI/CÁCERES/MT, sito a Rua Cel. Ponce, 637 – Centro – Cáceres-MT – CEP: 78.200-000; no dia 05 de março de 2013, às 10:00 horas em primeira e às 10:30 horas em segunda e última convocação; no SENAI/BARRA DO GARÇAS/MT, sito a av. Governador Jaime Campos, km 04, Barra do Garças-MT - CEP: 78.600-000; no dia 06 de março de 2013, às 12:30 horas em primeira e às 13:00 horas em segunda e última convocação; no SESI/SAÚDE/RONDONOPOLIS/MT, sito a Av. Presidente Kennedy, 2.317 – Centro – Rondonópolis-MT – CEP: 78.700-300; no dia 06 de março de 2013, às 15:30 hora em primeira e às 16:00 horas em segunda e última convocação, no SESI/CLUBE/RONDONOPOLIS, sito a Av. Jacanã, 2.169 – Parque Universitário – Rondonópolis-MT – CEP: 78.720-740; E SENAI/RONDONOPOLIS/MT, sito a Rua Ademir de Jesus Ribeiro, 3.147 – Parque Universitário – Rondonópolis-MT; no dia 08 de março de 2013, às 14:30 horas em primeira e às 15:00 horas em segunda e última convocação, no SENAI/CUIABÁ/MT, sito a Av. XV de novembro, 303- Porto – Cuiabá-MT- CEP: 78.020-300; no dia 11 de março de 2013, às 10:30 horas em primeira e às 11:00 horas em segunda e última convocação, no SESIESCOLA/CUIABÁ, sito a Av. Oátomo Canavaros, s/n – Morada do Ouro – Cuiabá-MT – CEP: 78.015-530; no dia 11 de março de 2013, às 16:30 horas em primeira e as 17:00 horas em segunda e última convocação, no SESI/SAÚDE/CUIABÁ, sito a av. Presidente Marques, 408 – Centro – Cuiabá-MT – CEP: 78.045-808; no dia 12 de março de 2013, às 10:30 horas em primeira e às 11:00 horas em segunda e última convocação, no SESI/CLUBE/VÁRZEA GRANDE/MT, sito a av. Dom Orlando Chaves, 1086 – Cristo Rei – Várzea Grande/MT – CEP: 78.115-800; e no SESI/ESCOLA/VÁRZEA GRANDE, sito a Rua Pedro Alves Ferreira, s/n – Cristo Rei

– Várzea Grande- CEP: 78.115-530; no dia 15 de março de 2013, às 16:30 horas em primeira e às 17:00 horas em segunda e última convocação, no SENAI/VÁRZEA GRANDE/MT, sito a Av. Dom Orlando Chaves, 1.536 – Cristo Rei – Várzea Grande- CEP: 78.115-300; no dia 18 de março de 2013, às 16:30 horas em primeira e às 17:00 horas em segunda e última convocação, no SESI/SENAI/IEL/FIEMT, sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT – CEP: 78.050-000; sendo que todas as assembleias obedecerão o quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do SENALBA/

MT. Cuiabá, 21 de fevereiro de 2013.


Edésio Martins da Silva
Presidente do SENALBA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA 22 DE ABRIL, VEM ATRAVES DESTA EDITAL CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2013 AS 09:00 HORAS NAS DEPENDENCIAS DO CRAS (ANTIGO MULTIPLPO USO), AV. NEWTON RABELO DE CASTRO – BAIRRO PEDRA 90 – CUIABÁ-MT, QUANDO SERÁ APRESENTADO A SEGUINTE PAUTADO DIA:

- A) A APRESENTAÇÃO DE UM REGIME INTERNO
B) VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO:
C) ELEIÇÕES DE ALGUNS CARGOS EM ABERTO DENTRE ELES O DE VICE PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO, 1º TESOUREIRO E OUTROS CARGO QUE FOR NESSE SARIO
D) DENTRE OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DA COMUNIDADE 22 DO ABRIL CUIABÁ 28 DE JANEIRO DE 2013

ASSINATURA DO PRESIDENTE
(65) 9202-4240

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DIOGO RICARDO BAVARESCO – CPF 710.293.891-87, arrendatário da Fazenda Catuaí, localizada no município de Juara/MT., inscrita no CCE/MT 13.434.907-5, COMUNICA o extravio dos documentos fiscais Notas Fiscais nº 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46.

TAGLIARI PASOLINI & PASOLINI LTDA ME, CNPJ sob nº. 11.760.843/0001-02 e Inscrição Estadual nº 13.386.160-0, declara para os devidos fins de direito, que os blocos NVC D-1 AAIDF nº. 563813 de 12/03/2011 da numeração 101 a 200 e blocos NVC D-2 - AIDF nº. 563816 de 12/03/2011 da numeração 101 a 200 Foram Extraviados.

Orçamento

Empresa: ABREU ABREU E CIA LTDA, CNPJ. 03.955.101/0001-04 COMUNICA o extravio de 30 talões de NF ao Consumidor, serie D-2, nº 395501 à 39600; 396001 à 396500; 396501 à 39700; 70 talões de NF MOD 1 e 1A nº 4501 à 4750; 4751 à 5000; 5001 à 5250; 5251 à 5500; 5501 à 5750; 5751 à 6250; e o Livro termo de Ocorrência nº 001; Livro de LMC Óleo Diesel nº 36, nº 37, nº 38, nº 39, nº 40; Livro de LMC Gasolina Comum nº 37, nº 38, nº 39, nº 40, nº 41; Livro de LMC Gasolina Aditivada nº 17, nº 18, nº 19, nº 20, nº 21; Livro de LMC Álcool nº 38, nº 39, nº 40, nº 41, nº 42.

Aline Maria Francia – ME, Cnpj 08.685.238/0001-00 e I.M. 93744, End.: Rua Estevão de Mendonça nº 1096, bairro Quilombo Cuiabá/MT, seu representante legal, Declara, sob penas da Lei, para Comprovação à Coord. de ISSQN, nos termos do art. 6º do Dec. nº 4.471 de 05/09/2006, que extraviou as Notas Fiscais de série 2 nº 66, 83, 84, 85, 86 e 87, notas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Cód. Trib. Munic. de Cuiabá.

Publicar

A Empresa **MARIA PAZ DA SILVA**, CPF n. 929.554.361-00, produtora rural, inscrita CCE (Cadastro de Contribuintes do Estado) com n. 13.228.453-7, estabelecida à Gleba Cruzeiro do Sul, município de Tabaporã-MT, Fazenda Dona Adélia, comunica o extravio das notas fiscais n. 0026 à 0050, 0076 à 250 e 0251 à 375 série 1.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO.

MATOS & SANTANA LTDA - EPP, CNPJ (MF) sob o nº 12.421.082/0001-27 e no Município sob nº 31609, estabelecido na Rua Professor João Mesquita, s/nº, Quadra G, Lote 04, Residencial das Flores, Várzea Grande - MT, pôr seu representante legal, **RODRIGO DIONISIO DE MATOS, DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou a nota de série 02, controle Prefeitura nº 2078544 e controle do contribuinte nº 24, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea “c” do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

K3/DO

W PEAGUDA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 06.209.747/0001-30 e no município sob n. 84669, estabelecido na Rua Albuquerque Peixoto 183-C Bairro Jd. Independencia Cuiabá MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 3 de números 69, 70 e 81 a 90, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

Asplemat/DO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONVÊNIO N. 002/2013
CIA N. 0010997-11.2013.8.11.0000

OBJETO: “Solução dos conflitos, com efetiva prestação jurisdicional, em tempo real, pela reunião simultânea dos responsáveis pela administração da justiça, ampliando-se os limites de resolução, ofertando-se na oportuni-

dade e o exercício do Estado Democrático de Direito, na condição de cidadão a população da cidade de Barão de Melgaço, e os ribeirinhos adjacentes, bem como os ribeirinhos do Município de Santo Antônio de Leverger”.
PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93
PARTÍCIPE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J.: 02.528.193/0001-83
VALOR: Arcar com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), bem como a disponibilização de um veículo tipo caminhonete 4x4, conforme Ofício n. 040/2013-DSMJ/DPG/GAB.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.

Belª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2013
ID. N. 233.924

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no aprimoramento e capacitação de pessoas, com a objetividade de trazer mais conhecimentos e informações aos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso no campo de atuação, especificamente para ministrar, *in company*, o curso de pós graduação lato sensu "Programa de Pós-Graduação – MBA – em Poder Judiciário", com duração de 360 horas aula, formado por 24 créditos ao longo do período compreendido entre os meses de março de 2013 e março/2015 nas datas especificadas, destinados a 45 (quarenta e cinco) Magistrados do Poder Judiciário Mato-Grossense, nesta cidade de Cuiabá/MT".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV
C.N.P.J.: 33.641.663/0001-44

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados de sua assinatura em 18/01/2013.

PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.

Bel.ª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2013
ID. N. 236.824

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no aprimoramento e capacitação de pessoas, com a objetividade de trazer mais conhecimentos e informações aos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso no campo de atuação, especificamente para ministrar, *in company*, 12 (doze) cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento em diversas áreas, com duração aproximada de 20 horas aula cada curso, no prazo de 12 (doze) meses, destinados a Magistrados do Poder Judiciário e/ou seus assessores nas datas especificadas, na sede da Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso, nesta cidade de Cuiabá".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV
C.N.P.J.: 33.641.663/0001-44

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.

Bel.ª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 8/2013

CIA 0007517-25.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 121/2012-C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos licitantes que está **SUSPENSA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 8/2013 – 0007517-25.2013.8.11.0000**, marcada para o dia **28 de fevereiro de 2013**, às 10h30min (Horário de Brasília/DF), para readequação do Edital aos termos de Decreto n. 7.892/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bens permanentes e eletro eletrônicos (fragmentadora, telefones, bebedouros, mesas, etc) conforme Termo de Referência n. 02/2013/DMP.

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 22 de fevereiro de 2013.
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013

Processo Administrativo nº 17/2013 – CIA 0007552-82.2013.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações
CNPJ: 02.030.715/0001-12

Objeto: Pagamento de taxa de 30 (trinta) estações móveis autorizadas, que deverão ser recolhidas impreterivelmente até o dia 31/03 de cada ano, por este Poder Judiciário de Mato Grosso, com vigência até 24/08/2017.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$196,06 (cento e noventa e seis reais e seis centavos).

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013.

Bel.ª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP – MT – JUIZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO MONITÓRIA – PRAZO: 45 (quarenta e cinco) DIAS

AUTOS N.º 12632-21.2009.811.0015 – CÓDIGO 120383 – ESPÉCIE: Monitoria

PARTE AUTORA: CENTRO OESTE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA

PARTE RÉ: CLADINILSON ROGERIO LEMANSKI

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15

(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento de débito no valor de R\$ 94.834,45. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: "CENTRO OESTE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, vem, amparada pelos artigos 1102 e seguintes do CPC e demais cominações legais requerer a presente AÇÃO MONITÓRIA contra CLADINILSON ROGERIO LEMANSKI, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF SOB N. 895.250.511-53 E RG N.º 12319740 SSP/MT, DOS FATOS. O requerido emitiu em 01/07/2004 o cheque n. 850631, no valor de R\$76.854,93, da conta 8504-9 de sua titularidade, sacado contra o Banco do Brasil S/A, ag. 1180-0- Sinop-MT em favor da autora, tendo em vista o pagamento parcial dos insumos agrícolas adquiridos para aplicação em sua lavoura, conforme cláusula primeira do instrumento particular de transação anexa. Por este termo a autora é credora do requerido na importância líquida e certa de R\$94.834,45 conforme demonstrativo atualizado de débito anexo, representado pelo cheque supramencionado, que foi assinado pelo requerido, que prescreveu em sua executividade, sendo inúteis os esforços da requerente, no sentido de receber amigavelmente a integralidade de seu crédito, não restando alternativa, senão, promover a presente ação monitoria.

Requer a citação do requerido para efetuar o pagamento ou oferecer embargos e para que ao final seja julgado procedente a ação monitoria, constituindo de pleno direito o título executivo judicial. N. Termos. P. deferimento. Nova Mutum-MT, 30/09/2009. (a) Cristiano Pizzatto – OAB/MT 5082 e Marco Aurélio Piacentini - OAB/MT 7170 A.

DESPACHO/DECISÃO: De fl. 28: "Cite-se a parte ré para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o débito ou apresente embargos, previstos no artigo 1.102-c do Código de Processo Civil, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial. No mandado deverá constar que, caso haja cumprimento da obrigação, a parte ré ficará isenta de custas e honorários advocatícios (artigo 1.102-c, § 1º, Código de Processo Civil). Conste ainda que, se não houver pagamento e nem forem oferecidos embargos no prazo legal, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado de citação em mandado executivo. Expeça-se o necessário. Intime-se."

DESPACHO DE FL.55: "Vistos em correição. Uma vez que a executada não foi localizada para ser citada, deixo o pedido retro (fls. 53) e ordeno seja citada, por edital, esta com prazo de 45 dias, observando-se o decurso, de fls. 28. Intime-se."

Sinop – MT, 24 de agosto de 2012.

Clarice Janete da Fonseca Oliveira
Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 347-61.2013.811.0045 – Cód. 86552

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE: Costa Sementes e Máquinas Ltda

ADMINISTRADORA JUDICIAL: Mariene Medeiros de Oliveira – ME

ADVOGADO DA REQUERENTE: Euclides Ribeiro S Junior e Eduardo Henrique Vieira Barros
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela empresa COSTA SEMENTES E MÁQUINAS LTDA. Alega a COSTA SEMENTES E MÁQUINAS que faz parte do desenvolvimento da cidade de Lucas do Rio Verde/MT há mais de 25 anos com sua principal atividade voltada para o agronegócio, consistente na comercialização de insumos agrícolas, máquinas, implementos, peças e oficina mecânica. Alega que ao longo de todos esses anos a empresa chegou a atingir em seu auge um faturamento anual de mais de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) por ano, com mais de 100 (cem) colaboradores, com capacidade de financiar um montante de 150.000 (cento e cinquenta mil) hectares de lavouras de seus clientes, o que pode proporcionar para o município e região, crescimento, emprego e renda. Porém, a ausência de recursos de médio e longo prazo desfalçaram o capital de giro da COSTA SEMENTES E MÁQUINAS, ensejando um círculo vicioso, em que a dificuldade para a restauração do capital de giro implicou no encarecimento e diminuição da atividade comercial, especialmente após a crise de 2008. Nesse passo, convém registrar que naquele ano foram marcantes as frequentes oscilações nos mercados de "commodities", em que as variações chegaram há mais 50% (cinquenta por cento) na safra, fato pouco comum que marcou um nervosismo irracional. Como consequência de mercado, a participação dos grandes fundos de investimentos nas bolsas agrícolas diminuíram as cotações e terminaram 2008 em baixa, mesmo se consideradas as médias históricas. Há que se registrar, também, que a crise financeira de 2008 abalou por completo os mecanismos de financiamento para o comércio internacional, criando incertezas acerca da solidez e, por consequência, da irrigação do Sistema Financeiro Internacional. Por força destas situações, passou o mercado atuar de modo caótico e desorganizado. Se isso não fosse suficiente, neste período a empresa sofreu uma inadimplência muito forte, perdendo em sua carteira de recebíveis mais de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), consistentes na inadimplência de clientes que adquiriram produtos e grãos e não pagaram. Ainda, neste financiamento de produtores a base da saca de soja era de USD 21,00 (vinte e um dólares norte-americanos) com contratos de venda fixados na mesma equivalência. Porém, devido às variantes do mercado, os compradores não cumpriram os contratos, ficando a empresa mercê do mercado, em que o preço despencou para USD 14,00 (catorze dólares norte-americanos), o que gerou, por lógica, um grande prejuízo na colocação do produto no mercado. Além das deficiências internas absorvidas naquele ano (forte expansão com recursos próprios), a conjuntura externa foi desfavorável, ocasionando a realização de prejuízos e desequilíbrios que perduram até hoje. Para sobreviver nesse turbilhão de dificuldades, os controladores da empresa iniciaram um processo de desmobilização de seu patrimônio, abrindo mão dos negócios recém-implementados, como a venda de armazéns gerais para multinacional, de veículos, de caminhões e de alguns imóveis, tudo na tentativa de dissolver parte do passivo e alongá-lo. Nesse passo, além das dificuldades próprias da situação, todas as negociações, re-negociações e compromissos assumidos eram realizadas diretamente pelo proprietário da empresa que, na sua boa fé de sempre e na vontade de verem as pendências financeiras resolvidas, acabou assumindo condições que não atendem o imperativo de sobrevivência empresarial do seu negócio. Por todas essas razões, alheias à sua vontade, como pode ser verificado, a COSTA SEMENTES E MÁQUINAS LTDA possui um endividamento que neste momento não possui capital de giro suficiente para alavancar uma margem de lucro suficiente para quitação

dos credores nos prazos impostos pelos mesmos. Assim, considerando a atual situação das empresas frente à impossibilidade de arcar com seus compromissos, como sempre fez, não resta outra alternativa senão ingressar com o pedido de Recuperação Judicial, visando o deferimento de seu processamento, já que esta é a única forma viável economicamente de repactuar as suas dívidas com seus credores e colaboradores, cumprindo, desse modo, com sua função social, gerando emprego e renda para a sociedade. RESUMO DA DECISÃO: Vistos etc. Cuida-se de pedido de recuperação judicial onde se argumenta crise econômico-financeira e assim, passo a analisar os requisitos legais que, a princípio, foram atendidos por apenas uma das sociedades empresárias (Costa Sementes e Máquinas Ltda). Assim, na forma do art. 52 da nova lei de falências, defiro o processamento do pedido de recuperação judicial da empresa costa sementes e máquinas Ltda, deliberando no seguinte sentido: a) nomeio como administrador judicial nomeio a empresária individual Mariene Medeiros de Oliveira-ME, CNPJ 13.728.271/0001-00, atividades de contabilidade, com endereço na rua jatobá n. 70-s, jardim primavera, cidade de lucas do rio verde-mt, telefone 65 99313860, email marymedeyros@yahoo.com.br. b) determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação como o poder público ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 da lei 11.101/2005; c) ordeno a suspensão de todas as ações e execuções contra o devedor, na forma do art. 6º da lei 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos. d) determino ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; e) ordeno a intimação do ministério público e a comunicação por carta às fazendas públicas federal e de todos os estados e município em que o devedor tiver estabelecimento; f) o plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. g) ordeno a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterá: h) em todos os atos, contratos e documentos firmados pelo devedor sujeito ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial"; i) oficie-se à junta comercial de mato grosso, visando constar nos registros da empresa costa sementes e máquinas Ltda a expressão "em recuperação judicial". Para as publicações, poderá a Gestora Judiciária solicitar do requerente as cópias digitalizadas dos demonstrativos contidos nos autos, para acelerar as expedições de documentos. Fixo os honorários mensais do administrador judicial em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo valor deverá ser depositado diretamente na conta do administrador judicial, a cada trinta dias, com juntada de comprovante nos autos. Tais valores poderão ser revisados conforme a complexidade da demanda e a capacidade de pagamento da requerente e estão alinhados aos valores já arbitrados nas decisões trazidas aos autos pela requerente, a título de jurisprudência. Intime-se a empresa nomeada para a administração judicial, por telefone, para que a representante, na forma do art. 21 da Lei de Falências, assinie o termo de compromisso, caso aceite a nomeação. Cumpra-se expedindo o necessário. Lucas do Rio Verde-MT, 5 de fevereiro de 2013. CÁSSIO LUÍS FURIM JUIZ DE DIREITO. **RELAÇÃO DE CREDORES DA COSTA SEMENTES E MÁQUINAS LTDA (Número do crédito Nome do Credor, Classificação e Valor do Crédito):** 1, Agrale S/A., Garantia Real, R\$ 1.083.260,10; 2, Du Pont do Brasil S.A., Garantia Real, R\$ 3.100.000,00; 3, Erai Maggi Scheffer e Outros, Garantia Real, R\$ 1.995.070,00; 4, Milenia Agrociencias S/A, Garantia Real, R\$ 4.718.920,06; 5, Nufarm Industria Quimica e Farmaceutica, Garantia Real, R\$ 2.595.575,53; 6, Sipcam Isagro Brasil S.A., Garantia Real, R\$ 3.295.422,34; 8, Milenia Agrociencias S/A, Garantia Real, R\$ 931.079,94; 9, A.Da Silva Miranda & Cia Ltda - Me, Quirografário, R\$ 338,10; 10, Adm do Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 15.428.995,95; 11, Agroeste Sementes Sa, Quirografário, R\$ 1.388.852,29; 12, Agropampa Comercial Agricola Ltda, Quirografário, R\$ 25.000,00; 13, Aquino Agencia Ltda, Quirografário, R\$ 112.965,73; 14, Arcelei Matos de Mendonça, Quirografário, R\$ 445,00; 15, Atlantica Hotels International Brasil, Quirografário, R\$ 666,06; 16, Auto Posto Tibirissa Iii Ltda, Quirografário, R\$ 30,00; 17, Banco Bva S/A, Quirografário, R\$ 35.268.797,08; 18, Fundo Investimento Hungria, Quirografário, R\$ 13.578.000,00; 19, Banco Fibra S/A, Quirografário, R\$ 1.698.000,00; 20, Basf S/A, Quirografário, R\$ 8.500.000,00; 21, Cdl de Lucas, Quirografário, R\$ 39,00; 22, Cambruzzi e Cia Ltda-Me, Quirografário, R\$ 190,00; 23, Carlos Antonio Mestre da Costa, Quirografário, R\$ 304,15; 24, Cartorio do 2 Ofício , Quirografário, R\$ 116,00; 25, Cartorio Felipeto Malta, Quirografário, R\$ 692,59; 26, Centrais Elétricas Matogrossenses S/A, Quirografário, R\$ 3.516,27; 27, Champonalli Livraria e Papelaria Ltda, Quirografário, R\$ 68,70; 28, Chemtura Ind.Quimica do Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 1.070.000,00; 29, Cidadella Telecomunicacoes, Quirografário, R\$ 206,00; 30, Comercio e Presentação Ke Soja, Quirografário, R\$ 260.623,60; 31, Sicredi, Quirografário, R\$ 2.352.887,80; 32, Du Pont do Brasil S/A - Divisao Pioneer, Quirografário, R\$ 4.441.817,40; 33, Empresa Uniao Cascavel de Transportes, Quirografário, R\$ 70,00; 34, Empresa Uniao Cascavel de Transportes, Quirografário, R\$ 385,60; 35, Federacao dos Empregados, Quirografário, R\$ 56,77; 36, Fermavi Eletroq Ltda, Quirografário, R\$ 82.004,96; 37, Ferti Rio Comercio e Representacoes, Quirografário, R\$ 3.310,68; 38, Flavio Renato Dornelles Macedo, Quirografário, R\$ 105,38; 39, Florestal S.A, Quirografário, R\$ 154.500,00; 40, Fravi Industria e Comercio de Equipamento, Quirografário, R\$ 4.021,61; 41, Genize Sementes S/A, Quirografário, R\$ 15.616,37; 42, Gilberto Flavio Goellner, Quirografário, R\$ 515.890,00; 43, Gilmar Maciel - Me, Quirografário, R\$ 68,60; 44, Haragushiku & Cia, Quirografário, R\$ 24,25; 45, Inexa Tecnologia Em Informatica, Quirografário, R\$ 693,00; 46, Inviolavel Lucas Alarmes, Quirografário, R\$ 639,38; 47, Ipiranga Armazens Gerais, Quirografário, R\$ 71,42; 48, Jlb Agro-negocios Ltda, Quirografário, R\$ 379.350,80; 49, Hackmann, Costa & Dilli Advogados, Quirografário, R\$ 552.500,00; 50, Monsanto do Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 3.855.907,56; 51, Multipla Escolha Papelaria, Quirografário, R\$ 101,99; 52, Nodusoja Industria e Comercio Ltda, Quirografário, R\$ 10.650,00; 53, Nufarm Industria Quimica e Farmaceutica, Quirografário, R\$ 364.718,52; 54, Nufarm Industria Quimica e Farmaceutica, Quirografário, R\$ 612.961,36; 55, Piva & Cia Ltda, Quirografário, R\$ 307,82; 56, Produquimica Industria e Comercio S/A, Quirografário, R\$ 184.088,59; 57, Rainha e Rainha Ltda, Quirografário, R\$ 23,52; 58, Rodrigo Kluge-Me, Quirografário, R\$ 90,00; 59, Santarem Transportes de Cargas, Quirografário, R\$ 55,27; 60, Siagri Sistemas de Gestao Ltda, Quirografário, R\$ 1.508,68; 61, Siagri Sistemas de Gestao Ltda, Quirografário, R\$ 594,68; 62, Sintracom-Sindicato dos Trab. No Com.Ata, Quirografário, R\$ 50,60; 63, Stimmme/Mt - Sindicato dos Trab. Ind.Met, Quirografário, R\$ 30,07; 64, Transete Transportes e Seguro, Quirografário, R\$ 26,40; 65, Transportadora Nova Fronteira, Quirografário, R\$ 1.820,00; 66, Transrapido Sinal Verde Ltda, Quirografário, R\$ 60,00; 67, Via Campo Insumos Agrícolas, Quirografário, R\$ 2.441,20; 68, Vicente Aparecido Francisco Costa, Quirografário, R\$ 100.649,36; 69, Yoorin Fertilizantes Ind. e Com, Quirografário, R\$ 1.038.000,00; 70, Fiagrill, Quirografário, R\$ 219.585,60; 71, Fiagrill, Quirografário, R\$ 630.700,00; 72, Fiagrill, Quirografário, R\$ 969.421,60; 73, Costa Sementes e Maquinas, Quirografário, R\$ 3.477.271,44; 74, Hackmann, Costa & Dilli Advogados, Quirografário, R\$ 97.500,00; 75, Agropecuária Palmeira Ltda, Quirografário, R\$ 1.310.988,00; 76, Mario Eduardo Hoff da Silva, Quirografário, R\$ 113.000,00; 77, Multigrain S/A, Quirografário, R\$ 723.549,66; 78, Banco DII S/A, Quirografário, R\$ 62.366,67; 79, Banco DII S/A, Quirografário, R\$ 31.390,89; 80, Banco DII S/A, Quirografário, R\$ 19.621,42; 81, Banco DII S/A, Quirografário, R\$ 11.383,98; 82, Banco DII S/A, Quirografário, R\$ 300.361,35; 83, Banco DII S/A, Quirografário, R\$ 84.022,18; 84, Banco DII S/A, Quirografário, R\$ 45.079,75; 85, Banco DII S/A, Quirografário, R\$ 86.671,07; 86, Banco Sofisa S/A, Quirografário, R\$ 15.000.000,00; 87, Andrea Araujo Frazão, Trabalhista, R\$ 7.680,38; 88, Edson Amauri Fernandes, Trabalhista, R\$ 4.394,66; 89, Elison Regis Claro, Trabalhista, R\$ 2.731,60; 90, Evandro Silva Ferreira, Trabalhista, R\$ 6.125,00; 91, Josieli Aparecida Cabral, Trabalhista, R\$ 188,41; 92, Luiz Eduardo Guimarães, Trabalhista, R\$ 2.373,30; 93, Santo Rodrigues dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.167,13; 94, Sonia Maria Caron, Trabalhista, R\$ 7.501,07; **ADVERTÊNCIAS:** FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda

intimados os credores e terceiros de que foi nomeado como Administradora Judicial a empresa individual Mariene Medeiros de Oliveira – ME, inscrita no CNPJ n. 13.728.271/0001-00, com endereço na Rua Jatobá, n. 70-S, Jardim Primavera, na Cidade de Lucas do Rio Verde/MT, tel. (65) 9931-3860, email: marymedeyros@yahoo.com.br, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Leila Cristina Lima Gomes, digitei.

Lucas do Rio Verde - MT, 21 de fevereiro de 2013.

Dr. Cássio Luis Furim

Juiz(a) de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARA DA SERRA –MT JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA DIAS)

AUTOS N° 6266-69.2011.811.0055 – 136047 ESPÉCIE Execução de Títulos Extrajudicial PARTE REQUERENTE BANCO BRADESCO S/A PARTE REQUERIDA MACIEL DA COSTA & SILVA LTDA e NELSON MACIEL DA COSTA CITANDO: os Executados MACIEL DA COSTA & SILVA LTDA CNPJ 09.156.876/0001-04 e NELSON MACIEL DA COSTA CPF 922.439.591-00.RG 361642325 SSP SP brasileiro(a) DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO 05/07/2011 VALOR DO DÉBITO 29.408,64(VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados, acima qualificados ,atualmente em lugar incerto e não sabido ,dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta ,consoante consta da petição inicial a seguir resumida,para no prazo de 03(três) dias contados da expiração do prazo deste edital pagar o débito acima descrito ,com atualização monetária e juros ,ou nomear bens á penhora suficientes para assegurar o total do débito ,sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL – BANCO BRADESCO S/A Instituição de Crédito com sede na Cidade de Deus, município e Comarca de Osasco- SP, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, (...) vem(...) propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL em face de MACIEL DA COSTA & SILVA LTDA (...) representado neste ato por seu sócio proprietário NELSON MACIEL (...) e do avaliista NELSON MACIEL (...) pelos fatos e fundamentos jurídicos que adiante expõe(...). O Banco exequente é credor dos devedores executados na quantia líquida,certa e exigível de R\$ 29.408,64(vinte e nove mil quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) representada pela Cédula de Crédito Bancário (Capital de Giro) nº 003.034.370, carteira 385, firmado no dia 25/05/2009, em que o devedor executado e seu avalista obrigaram-se a pagar ao Banco exequente a importância de R\$ 26.554,24(vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) divididas em 36(trinta e seis) prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 737,34(setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos) vencendo-se a primeira em 25.07.2009 e as demais em iguais dias dos meses subsequente com taxas de juros remuneratórios fixada em 2,00% ao mês. Ocorre (...) que tanto o devedor executado quanto o seu avalista e devedor solidário não adimpliram com as parcelas devidas (...) uma vez que não repassaram qualquer valor ao Banco exequente(...). Esclarece ainda (...) que o valor do débito já se encontra atualizado até o dia 28.06.2011, perfazendo um total de R\$ 29.408,64 (vinte e nove mil quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)(...). DECISÃO/DESPACHO – “Vistos etc. Citem-se os executados nos termos do art 652 Código de Processo Civil para pagamento de R\$ 29.408,64 (vinte e nove mil quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) no prazo de 03(três) dias não sendo efetuado o pagamento no prazo supra proceda-se o Sr Oficial de Justiça ao cumprimento do mandato de penhora de bens e avaliação intimando-se na mesma oportunidade os Executados bem como seu cônjuge se for o caso Intima-se os executados para apresentação de bens passíveis de penhora. Fixo os honorários advocatícios, nos termos do art. 652.A do CPC, na razão de 10% sobre o valor da causa. Defiro o benefício contido no artigo 172 §2º do CPC. Deixo de analisar o pedido de penhora online, aguardando-se a manifestação da executada quanto aos demais bens passíveis de penhora. Expeça-se o necessário Tangará da Serra –MT. 13 de julho de 2011.Tatiane Colombo Juíza de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro, possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu Jocelene Ormond, digitei. Tangará da Serra –MT 30 de janeiro de 2013. Elenice de Lima Soares–Gestora Judiciária.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ –MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 26536-25.2012.811.0041 - Código 773385 AÇÃO: Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução ->PROCESSO CIVIL e DO TRABALHO EXEQUENTE (S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): M FERNANDES DA SILVA-ME e MARCOS FERNANDES DA SILVA CITANDO (A,S): M FERNANDES DA SILVA –ME CNPJ 10 943 795/0001-25 e MARCOS FERNANDES DA SILVA CPF 551.720.081-87 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/8/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 13.787,02 FINALIDADE : EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03(três) dias , a contar da data da expiração deste edital.efetuar o pagamento da dívida art 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento. Deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios , bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15(quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital.FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo ,apenas 30% da execução (valor principal+ custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC) tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita.RE-SUMO DA INICIAL : O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 11.676,59, representado por uma cédula de crédito bancário – cheque flex – pessoa jurídica, onde concedeu um limite de crédito no valor de R\$ 10.000,00 Aduz que o pagamento das parcelas do acordo é mediante débito em conta corrente porém não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em 05/08/2011, em face da inexistência de saldo disponível. DECISÃO: Vistos, etc. Cite-se por edital com postulado à fl 32 Cumpra-se. ADVERTÊNCIA : Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que a perfeição da penhora terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá –MT, 23 de janeiro de 2013.Girdeth de Oliveira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007- CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO-MT JUÍZO DA QUARTA VARA CIVIL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N° 3457-67.2008.811.0005 – 38699

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução -> PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A EXECUTADO(A,S): JOSÉ CARLOS ALTRÃO E ANTONIO ALTRÃO INTIMANDO(A, S): Executados(as): Antonio Altrão, CPF: 206.829.481-87, brasileiro(a), casado(a), agricultor/comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido. Executados(as): José Carlos Altrão, CPF: 174.345.301-97, RG: 039.254, brasileiro(a), casado(a), agricultor/comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/11/2008. VALOR DO DÉBITO: R\$ 147.574,76. FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s), acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 10(dez) dias, contados da expiração do prazo

deste edital, para opor(em) embargos. BEM(S) PENHORADO(S): Uma área de terras sob o nº 12(doze) com a área de 20,00(vinte) alqueires paulistas, ou seja 484.000 m² ou ainda 48,40 has (quarenta e oito hectares e quarenta ares), parte do lote Piraputanga, situado no município e comarca de Diamantino com as seguintes divisas e confrontações principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do córrego da Lontra, segue confrontando com terras do lote nº 13, no rumo sul com 1 780 metros o marco cravado na beira de uma estrada de automóveis, daí mede-se pela dita divisa no rumo SE 72°00' com 295m até um marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com terras do lote nº 11 no rumo Norte com 1.830 metros até um marco fizado na margem esquerda do Córrego da Lontra e, finalmente por este ao ponto de partida desta descrição. Localizado no município de SJR Claro MT, matrícula junto ao RGI de Diamantino/MT, sob o nº 5.948, tendo sido o referido bem avaliado em R\$ 89.298,00 (oitenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais). Eu, Marcela Oliveira Cavalcante de Avila, Analista Judiciária, digitei. Diamantino-MT, 28 de janeiro de 2013. Neumara Regina Silva Nachibal Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 26186-37.2012.811.0041 - COD. 773056

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO (A,S): OSMAR RIBEIRO DE SOUZA e OSMAR RIBEIRO DE SOUZA CITANDO(A,S): Osmar Ribeiro de Souza, CNPJ: 01.415.957/0001-61 e Osmar Ribeiro de Souza, Cpf: 328.297.011-00 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/7/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 224.607,39 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art.652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento,deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICAA DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15(quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICAA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC), e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 107.444,54, representado pelo Instrumento Particular de Confissão e Parcelamento de Dívida, celebrado em data de 14.03.2006 onde os executados confessaram dever ao exequente a importância de R\$ 58.773,33, este valor para ser restituído em R\$ 3.800,00 para pagamento no ato da assinatura e o restante em 36 parcelas no valor de R\$ 1.527,04, vencendo a primeira em data de 14.04.2006 e as outras restantes em igual dia dos meses subsequentes. Ocorre que não foi possível realizar o débito das parcelas vencidas a partir da vencida em 14.04.2006, por inexistência de saldo, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito." DECISÃO: " Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado á fl.42. Cumpra-se" ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.Eu, digitei. Cuiabá- MT,6 de fevereiro de 2013. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 25992-37.2012.811.0041 - Código 772871. ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASS CENTRO NORTE DE MT. PARTE RÉ: GLOBAL MUSIC PRODUÇÃO E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA e LAB DE SOUSA e IVONE FERMINO DE SOUZA. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 92.642,08 Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embar-

gos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: O requerente visa recebimento do valor de R\$ 92.642,08, proveniente de uma cédula de crédito bancário B10630877-5 firmado entre as partes. Aduz que a presente ação busca a satisfação do crédito vencido. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado a fl.119. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 25 de janeiro de 2013. Girdeth de Oliveira - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N. 11324-61.2012.811.0041 - Código 759047. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO OESTE DE MATO GROSSO. EXECUTADO(A,S): RENATO DE OLIVEIRA. CITANDO(A,S): RENATO DE OLIVEIRA 006.938.221-20. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/4/2012. VALOR DO DÉBITO: R\$ 161.748,02. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: O executado assinou proposta de adesão nº 00045024 e um contrato de alienação fiduciária, ficando responsável pelo pagamento das 90 parcelas, sendo que não honrou integralmente com seus compromissos, estando inadimplente desde a parcela 27, operando o vencimento antecipado. Aduz que o exequente é credor no montante atualizado de R\$ 161.748,02. DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado à fl.84.Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 31 de janeiro de 2013. Girdeth de Oliveira - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N. 3703-35.2006.811.0037. AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): CARGILL AGRÍCOLA S/A. EXECUTADO(A,S): MIRTES TEREZINHA RIZZOTO e GILMAR LUIZ CHIARELLO. CITANDO(A,S): Executados(as): Gilmar Luiz Chiarello, Cpf: 453.546.859-15, Rg: 3.231.312 SSP PR, brasileiro(a), solteiro(a), produtor rural, agricultor, Endereço: Rua Aleicho Sgadkoski, Nº 194, Bairro: Castelândia, Cidade: Primavera do Leste-MT. Executados(as): Mirtes Terezinha Rizzoto, Cpf: 028.811.426-48, Rg: 1.742.731 SSP PR, brasileiro(a), viúvo(a), prod. rural, Endereço: Rodovia Mt 130, Km 90, Bairro: Zona Rural, Cidade: Primavera do Leste-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/8/2006. VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.426.638,72. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora pignoratória dos executados da quantidade de 3.850.568 Kg de soja do tipo exportação, referente a safra 2005/2006, equivalente a 64.176,13 sacas de 60 Kg, representado pelas cédulas de produto rural de nº 3100100445 e 3100100457, onde os executados ofertaram o referido produto em penhor de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, devidamente registradas no Cartório do 1º ofício desta Comarca em 05/09/2005 sob nº 13.149 e 17/11/2005 sob o nº 13.633, respectivamente. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Elizabeth B. de Campos Silva - Técnico Judiciário, digitei. Primavera do Leste - MT, 21 de junho de 2012. Hélio Avelino dos Santos - Escrivão(o) Judicial.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000